

Mobilidade - Dando continuidade à construção do Plano de Mobilidade Urbana do município, a Prefeitura de Volta Redonda realizou na noite de terça-feira, dia 07, mais um debate sobre o tema. Dessa vez, o encontro foi com representantes de movimentos sociais e religiosos da cidade. O objetivo dos encontros é diagnosticar problemas e soluções para mobilidade, através das demandas apresentadas. Já na quarta-feira, dia 08, foram ouvidas as empresas de transporte coletivo, transporte escolar e órgãos sindicais. Na quinta-feira, dia 09, será a vez das universidades, associações, conselhos e entidades de pesquisa.



Chamamento - A prefeitura de Volta Redonda vai realizar nos dias 24, 25 e 26 de novembro o Festival Dança VR 2017. O evento, que é uma parceria entre as secretarias municipais de Cultura e de Esporte e Lazer, tem o objetivo de fomentar e difundir a arte da dança no meio sociocultural. Para captar patrocinadores para o Festival, e assim não gerar ônus à prefeitura, o governo municipal abriu um chamamento público. O patrocínio oportunizará a diversificação dos materiais na execução do evento. O edital do chamamento público está disponível no Portal VR, através do link: <http://www.voltaredonda.rj.gov.br/>.

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XIX - R\$ 0,30 - Nº 1409 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 9 DE NOVEMBRO DE 2017

Festival de Economia Solidária começa nesta quinta-feira em Volta Redonda

Seminários, mesas redondas, oficinas, intervenções culturais e artísticas estão programados na Praça Brasil e Instituto Manuel Marinho

O primeiro Festival de Economia Solidária de Volta Redonda começa nesta quinta-feira, dia 9, na Praça Brasil e no Instituto de Educação Professor Manuel Marinho, no bairro Vila Santa Cecília. O evento, que também terá programação na sexta-feira, dia 10, e sábado, dia 11, sempre das 10h às 20h, é uma parceria entre a prefeitura de Volta Redonda e o Fórum Municipal de Economia Solidária. A programação conta com seminários, mesas redondas, oficinas, intervenções culturais e artísticas, além de comercialização dos produtores de artesanato, agricultura familiar e de itens de alimentação.

No evento não será usado moeda convencional, como o Real. Será utilizada a moeda social 'Arigó', uma referência aos trabalhadores que vieram de Minas Gerais para trabalhar na construção da Usina Presidente Vargas da CSN. A população terá uma central para trocar a moeda Real pelo 'Arigó'.

Um dos temas da mesa redonda do festival é 'Bancos Comunitários e Moedas Sociais', que acontecerá no dia 10, às 19h, no Instituto Manuel Marinho.

O festival terá apresentações artísticas como dança, cultura urbana, cultura popular, teatro, poesia, contador de história, cortejo, além de apresentações musicais de grupos de MPB, Pop Rock, Samba e Instrumental.

CONFIRA A PROGRAMAÇÃO

Local: Instituição de Educação Professor Manuel Marinho

Dia 9 (quinta-feira)

Auditório - 18h

MESA DE ABERTURA

A Economia Solidária nas três esferas de governo

Auditório - 20h

MESA REDONDA

O protagonismo dos Empreendimentos Econômicos Solidários

Dia 10 (sexta-feira)

Biblioteca - 10h

Roda de Conversa sobre Política Pública de Economia Solidária

Biblioteca - 14h

Oficina sobre autogestão em circuito curtos agroalimentares

Biblioteca - 16h

Roda de Conversa sobre Saúde Mental e Economia Solidária

Auditório - 19h

MESA REDONDA

Tema: Bancos comunitários e moedas sociais

Dia 11/11

Biblioteca - 10h

Roda de Conversa sobre Política Pública de Economia Solidária

Biblioteca - 14h

Roda de Conversa sobre as Redes de Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis

Auditório - 17h

MESA DE ENCERRAMENTO

Balanco do Festival e desdobramentos

Local: Praça Brasil

Os shows musicais e atividades culturais serão realizados na Praça Brasil, além dos estandes de comercialização de artesanatos, alimentação e agricultura familiar. Das 10h às 20h.

Elderson Ferreira da Silva
Prefeito Municipal

Maycon Cesar Inacio Abrantes
Vice-Prefeito

Fabiano Vieira de Andrade Souza
Secretário Municipal do Gabinete de Estratégia Governamental

Adriano Lizarelli
Secretário Municipal de Comunicação

Carlos Roberto Baia
Secretário Municipal de Administração

Julio César Andrade de Abreu
Secretário Municipal de Planejamento, Transparência e Modernização da Gestão

Norma Lydia Borba Chaffin
Secretária Municipal de Fazenda

Alfredo Peixoto de Oliveira Neto
Secretária Municipal de Saúde

Rita de Cássia Oliveira de Andrade
Secretária Municipal de Educação

Aline Marah da Silva Ribeiro
Secretária Municipal de Cultura

Maria Paula Salles Tavares
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Antônio Roberto Tavares
Secretário Municipal de Infraestrutura

Maycon César Inácio Abrantes
Secretário Municipal de Ação Comunitária

Joselito Magalhães
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Dayse Marques Penna
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Idosos e Direitos Humanos;

Paulo Henrique Dalboni de Souza
Secretário da Guarda Municipal

Daniela Vidal Vasconcelos
Secretária Interino Municipal do Meio Ambiente

Wellington Nascimento Silva
Secretário Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana

Augusto César Villela Mac Cord Nogueira
Procurador Geral do Município

Carlos de Souza Rosa
Controladoria Geral do Município

José Geraldo de Castro Barros
Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar

Matheus Moreira Cruz
Presidente da Empresa de Processamentos de Dados de Volta Redonda

Anderson Couto
Presidente da Fundação Educacional de Volta Redonda

Cláudia Moreira Dornellas
Presidente da Fundação Beatriz Gama

Maria Ilma de Andrade Silva
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

José Geraldo Mattea Salgado Santos
Diretor-Executivo do SAAE/VR

Nelson Kruschewsky dos Santos Gonçalves
Coordenador do Banco VR de Fomento,
Fundo Municipal de Desenvolvimento, Geração de Emprego, Renda e Habitação - Banco da Cidadania.

Fernando José Pereira Rabello
Diretor - Presidente da Cohab/VR

Eduardo Dessupoio Moreira Dias
Presidente da FEVRE



Prefeitura Municipal de Volta Redonda

Poder Executivo

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 5.411

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), visando atender as despesas com a inclusão do Programa de Atividades Operacionais da CGM – vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil, material de consumo, outros serviços de terceiros - pessoa física, serviços de terceiros - pessoa jurídica, equipamentos e material permanente, na Controladoria Geral do Município, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. De Despesa	Valor
7.21.04.124.0269.2.	31901100.100	-	100.000,00
7.21.04.124.0269.2.	33903000.100	-	20.000,00
7.21.04.124.0269.2.	33903600.100	-	5.000,00
7.21.04.124.0269.2.	33903900.100	-	20.000,00
7.21.04.124.0269.2.	44905200.100	-	35.000,00
TOTAL			R\$ 180.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 2.900.000,00 (dois milhões, novecentos mil reais), visando atender as despesas com as inclusões de: Programa de Atividades Operacionais da SECOM – vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil, material de consumo, outros serviços de terceiros - pessoa física, serviços de terceiros - pessoa jurídica, equipamentos e material permanente, Programa de Campanhas Publicitárias – serviços de terceiros - pessoa jurídica, na Secretaria de Comunicação Social, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. De Despesa	Valor
7.26.04.131.0269.2.	31901100.100	-	120.000,00
7.26.04.131.0269.2.	33903000.100	-	20.000,00
7.26.04.131.0269.2.	33903600.100	-	20.000,00
7.26.04.131.0269.2.	33903900.100	-	230.000,00
7.26.04.131.0269.2.	44905200.100	-	10.000,00
7.26.04.131.0002.2.	33903900.100	-	2.500.000,00
TOTAL			R\$ 2.900.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 1.996.499,99 (um milhão, novecentos e noventa e seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), visando atender as despesas com as inclusões do Programa de Atividades Operacionais do GEGOV – vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil, material de consumo, outros serviços de terceiros - pessoa física, outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, equipamentos e material permanente, Programa de

Apoio às Coordenadorias – material de consumo, outros serviços de terceiros - pessoa física, outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, equipamentos e material permanente, Programa de Atividades da Defesa Civil – material de consumo, outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, equipamentos e material permanente, no Gabinete de Estratégia Governamental, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. De Despesa	Valor
7.18.04.122.0269.2.	31901100.100	-	1.300.499,99
7.18.04.122.0269.2.	33903000.100	-	100.000,00
7.18.04.122.0269.2.	33903600.100	-	100.000,00
7.18.04.122.0269.2.	33903900.100	-	326.000,00
7.18.04.122.0269.2.	44905200.100	-	50.000,00
7.18.04.122.0269.2.	33903000.100	-	20.000,00
7.18.04.122.0269.2.	33903600.100	-	20.000,00
7.18.04.122.0269.2.	33903900.100	-	20.000,00
7.18.04.122.0269.2.	44905200.100	-	10.000,00
7.18.04.182.0028.2.	33903000.100	-	20.000,00
7.18.04.182.0028.2.	33903900.100	-	20.000,00
7.18.04.182.0028.2.	44905200.100	-	10.000,00
TOTAL			R\$ 1.996.499,99

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 3.244.999,99 (três milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), visando atender as despesas com a inclusão do Programa de Atividades Operacionais da Guarda Municipal – vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil, material de consumo, outros serviços de terceiros - pessoa física, serviços de terceiros - pessoa jurídica, equipamentos e material permanente, na Guarda Municipal de Volta Redonda, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. De Despesa	Valor
7.22.04.181.0013.2.	31901100.100	-	2.100.000,00
7.22.04.181.0013.2.	33903000.100	-	480.000,00
7.22.04.181.0013.2.	33903600.100	-	5.000,00
7.22.04.181.0013.2.	33903900.100	-	50.000,00
7.22.04.181.0013.2.	44905200.100	-	609.999,99
TOTAL			R\$ 3.244.999,99

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), visando atender as despesas com a inclusão do Programa de Despesas com Restaurante Popular - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, na Secretaria Municipal de Ação Comunitária, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. De Despesa	Valor
7.11.08.244.0086.2.	33903900.100	-	1.000.000,00
TOTAL			R\$ 1.000.000,00

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 51.123.702,91 (cinquenta e um milhões, cento e vinte e três mil, setecentos e dois reais e noventa e um centavos), visando atender as despesas com a inclusão do Programa de Construção do Novo Terminal – obras e instalações, Programa de Manutenção, Reforma e Ampliação dos Próprios – material de consumo, outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, obras e instalações, equipamentos e material permanente; Programa de Manutenção, Operacionalização e Obras sob Administração Direta – material de consumo; Programa de Manutenção e Operacionalização da Frota – material de consumo, passagens e despesas com locomoção, serviços de terceiros - pessoa jurídica, equipamentos e material permanente; Programa de Construção de Praça de Esporte – vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil, outros benefícios de natureza social, material de consumo, outros serviços de terceiros - pessoa física, outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, obras e instalações, equipamentos e material permanente; Programa de Manutenção e Operacionalização da SMI – vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil, contratação por tempo determinado, diárias - pessoal civil, material de consumo, outros serviços de terceiros - pessoa física, outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, obras e instalações, equipamentos e material permanente, Programa Realocar Câmara de Segurança Getúlio Vargas – obras e instalações; Programa Reforma da Funerária Municipal – obras e instalações, Programa de Instalação de Câmara de Segurança Escola Maestro Franklim no Bairro Dom Bosco – obras e instalações, Programa de Instalação de Câmara de Segurança Volta Grande – obras e instalações, Programa de Reforma do Cemitério Municipal – obras e instalações, ; Programa de Reforma do CRAS Almir de Souza Lopes – obras e instalações, Programa de Reforma do CRAS Volta Grande – obras e instalações, Programa de Construção de CRAS na Rua Lambari – obras e instalações, Programa de Construção de CRAS no Bairro Minerlândia – obras e instalações, Programa de Construção de Centro de Atendimento ao Deficiente – obras e instalações, Programa de Reforma de CRAS no Bairro Santa Rita de Cássia –

EXPEDIENTE

Jornal Volta Redonda em Destaque
Órgão Oficial do Município de Volta Redonda
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93

Responsável: Assessoria de Comunicação Social da PMVR

Telefone: (24) 3339-9060 - Fax: 3339-9061
Site/PMVR: www.portalvr.com

Organização dos atos oficiais:
Isamara Magalhães de Mattos

Impresso: Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda

obras e instalações, Programa de Reforma Geral de CRAS no Bairro Vila Americana – obras e instalações, Programa de Construção de Centro de Reabilitação Oral – obras e instalações, Programa de Construção do Hospital Regional – obras e instalações, Programa Hospital da Criança – obras e instalações, Programa de Manutenção dos Próprios da Educação – material de consumo, outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, obras e instalações, Programa Câmeras em várias ruas do Bairro Laranjal – obras e instalações, Programa de Cobertura dos Fundos Colégio Iracema – obras e instalações, Programa de Reforma da Escola de Hipismo na Ilha São João – obras e instalações, Programa de Reforma Geral do Colégio Municipal João Hassis – obras e instalações, Programa de Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino Básico – obras e instalações, Programa de Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino Infantil – obras e instalações, Programa de Reforma da Escola Professor Luiz Cantanhede – obras e instalações, Programa de Reforma da Creche Amor Perfeito – obras e instalações, Programa de Construção Creche no bairro Pinto da Serra – obras e instalações, Programa de Construção Creche no bairro Vila Mury – obras e instalações, Programa de Implantação e Ampliação de Infraestrutura Urbana – material de consumo, obras e instalações, equipamentos e material permanente; Programa de Reforma Geral do Túnel 20 - Água Limpa – obras e instalações, Programa de Complementação de Passarela na Radial Leste na Vila Americana – obras e instalações, Programa de Escoamento de Água Pluvial no Volta Grande – obras e instalações, Programa de Recapeamento nas Ruas do Bairro Cravo – obras e instalações, Programa de Colocação de Tela de Proteção na Rua Emílio de Menezes – obras e instalações, Programa de Instalação de Iluminação na escadaria do Núcleo Santa Luzia – obras e instalações, Programa de Revitalização dos Buracos em ruas do Bairro Açude – obras e instalações, Programa de Desobstrução Dos Bueiros e Troca de Tampas no bairro Açude – obras e instalações, Programa de Reforma do Muro da Escola Municipal Paulo VI – obras e instalações, Programa de Construção de Muro na Servidão da Rua Resende Eldorado – obras e instalações, Programa de Colocação de Grades ou Tela de Proteção nos Bueiros do Bairro Barreira Cravo – obras e instalações, Programa de Reforma do Cemitério Municipal Bom Jardim – material de consumo, Programa de Lombada Eletrônica Av. Almirante Adalberto – obras e instalações, Programa de Pavimentação Asfáltica da Rua Pelotas – obras e instalações, Programa de Nivelamento do Asfalto Av. Nicanor Teixeira de Carvalho – obras e instalações, Programa de Pavimentação Asfáltica da Rua Santa Catarina – obras e instalações, Programa de Colocação de Grades nos bueiros do Jardim Veneza – obras e instalações, Programa de Pavimentação Asfáltica da Rua Marajó – obras e instalações, Programa de Pavimentação Asfáltica da Rua Castelo no Bairro Santo Agostinho – obras e instalações, Programa de Cobertura em 100% dos Pontos de Ônibus – equipamentos e material permanente, Programa de Cobertura da Passarela do Viaduto Heitor Leite – obras e instalações, Programa de Recapeamento Asfáltico nas ruas do bairro São Sebastião – obras e instalações, Programa de Construção de Rede de Água Pluviais Rua Siqueira Campos – obras e instalações, Programa de Recapeamento Asfáltico na rua Madre Silva – obras e instalações, Programa de Tela de Proteção nos Bueiros do Bairro San Remo – obras e instalações, Programa de Reforma de Calçada até o Ginásio Neri Miglioli – obras e instalações, Programa de Recapeamento Asfáltico na rua Santa Luzia – obras e instalações, Programa de Execução de Calçadas no jardim Belvedere – obras e instalações, Programa de Recapeamento Asfáltico nas ruas Sodrê e Rosimere no Bairro Belo Horizonte – obras e instalações, Programa de Construção de Rede de Água Potável 3 Cruzes – outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, Programa de Troca de Manilhamento da Rua L bairro Nova Primavera – obras e instalações, Programa de Construção de Muro de Contenção próximo Rua 108 – obras e instalações, Programa de Captação de águas Pluviais no Cidade Nova – obras e instalações, Programa de Drenagem em área verde no Jardim Belvedere – obras e instalações, Programa de Contenção na Rua 100 no Laranjal – obras e instalações, Programa de Conserto de Cercas de Proteção no Laranjal – obras e instalações, Programa de Reparo de Rede de Esgoto Rua Vereador Acácio – obras e instalações, Programa de Reparo de Rede de Esgoto Av. Francisco Antônio – obras e instalações, Programa de Fixar Grades mata burro Av. Glória Roussin – obras e instalações, Programa de Melhora de iluminação da Rua Carlos Gomes – obras e instalações, Programa de Construção de Muro

de Contenção na Rua 5 de Maio bairro Cailândia – obras e instalações, Programa de Recapeamento Asfáltico nas Ruas do Bairro Casa de Pedra – obras e instalações, Programa de Reforma do Escadão do Norte próximo a Caixa D'Água no Bairro Retiro – obras e instalações, Programa de Construção de Passarela na Radial Leste – obras e instalações, Programa de Construção de Acostamento Colégio Interativo – obras e instalações, Programa de Troca de Postes na Rua 7 de Setembro bairro Nova Primavera – obras e instalações, Programa de Pavimentação Asfáltica na Rua Florianópolis – obras e instalações, Programa de Iluminação e Câmera em frente a UBS 249 – obras e instalações, Programa de Revitalização de Calçadas na Rua 33 – obras e instalações, Programa de Construção de Ponte do Córrego Bugiu – obras e instalações, Programa de Abertura de Rua no Bairro Candelária – obras e instalações, Programa de Recapeamento Asfáltico do Núcleo Rio das Flores – obras e instalações, Programa de Pavimentação Asfáltica na Rua dos Pinheiros – obras e instalações, Programa de Recapeamento Asfáltico do Dom Bosco – obras e instalações, Programa de Recapeamento Asfáltico do Jardim Esperança – obras e instalações, Programa de Adequação das Calçadas na Vila Santa Cecília – obras e instalações, Programa de Construção de Cobertura no Viaduto Heitor Leite – obras e instalações, Programa de Construção de Cobertura no Elevado Castelo Branco – obras e instalações, Programa de Construção de Passarela no Água Limpa – obras e instalações, Programa de Construção de Novo Acesso no bairro Santo Agostinho – obras e instalações, Programa de Canalização de Córrego na Rua Salvador de Sá – obras e instalações, Programa de Modernização do Terminal no Ponte Alta – obras e instalações, Programa de Construção de Abrigo no Elevado Castelo Branco – obras e instalações, Programa de Construção de Calçadas padronizadas Av. Paulista – obras e instalações, Programa de Construção de Bueiros no Vereador Acácio Rocha – obras e instalações, Programa de Construção de Calçadas na Cabeceira no Rio Brandão – obras e instalações, Programa de Construção de Calçadas no Cantinho Guiricem – obras e instalações, Programa de Construção de Passarela na Rua 209 – obras e instalações, Programa de Construção de Calçadas no Santa Rita de Cássia – obras e instalações, Programa de Construção de Calçadas na Av. 17 de Julho – obras e instalações, Programa de Construção de Calçadas na Estrada Açude – obras e instalações, Programa de Construção de Calçadas na Av. Jaraguá – obras e instalações, Programa de Nivelamento Asfáltico da Av. Sávio Cota – obras e instalações, Programa de Substituição de Iluminação por LED no Village Sul – obras e instalações, Programa de Construção de Contenção da Av. Nossa Senhora do Amparo – obras e instalações, Programa de Colocar Placas para Ciclistas na Rua 60 – obras e instalações, Programa de Pavimentação Asfáltica na Rua Vice Prefeito Wilson de Paiva no Bairro Siderville – obras e instalações, Programa de Colocação de Sinalização contra Carretas – obras e instalações, Programa de Reabertura e Pavimentação Asfáltica da Servidão entre Água Limpa e Morada da Colina – obras e instalações, Programa de Asfaltamento da Estrada da Derrubada – obras e instalações, Programa de Recapeamento Asfáltico Av. Florestal no bairro São Carlos – obras e instalações, Programa de Reforma de Calçadas na Rua 209 no bairro São Lucas – obras e instalações, Programa de Recapeamento Asfáltico na Rua Miguel da Fonseca Rego – obras e instalações, Programa de Pavimentação Asfáltica na Rua Carlos Marques no Bairro Voldac – obras e instalações, Programa de Pavimentação Asfáltica na Rua Antônia Rodrigues – obras e instalações, Programa de Pavimentação Asfáltica no Bairro San Remo – obras e instalações, Programa de Placas de Proibido Estacionar na Rua Wilson – obras e instalações, Programa de Revisão de Rede de Esgoto da Rua Frei Caneca – obras e instalações, Programa de Melhoria de Iluminação no Bairro Rio das Flores – obras e instalações, Programa de Revisão de Rede de Esgoto da Rua Tupy – obras e instalações, Programa de Revitalização da Rua 6 no Bairro Rústico – obras e instalações, Programa de Adequar Calçadas na Av. Edwiges – obras e instalações, Programa de Implantação de Semáforo na Rua Soldado Francisco – obras e instalações, Programa de Iluminação da Servidão Luz da Fé no Santo Agostinho – obras e instalações, Programa de Construção de Rampa de Acesso - Shopping Telhas – obras e instalações, Programa de Colocação de Guard Rail equina da Rua Gonçalves – obras e instalações, Programa de Melhoria de Iluminação de Área de Posse Santa Inês – obras e instalações, Programa de Desobstrução de Bueiros na Rua Edgar Nogueira – obras e instalações, Programa de Recapeamento Asfáltico da Av. Goiás

no Jardim Cidade do Aço – obras e instalações, Programa de Recapeamento Asfáltico da Rua Bahia e 13 de Maio – obras e instalações, Programa de Recapeamento Asfáltico das ruas do Bairro Jardim Belmonte – obras e instalações, Programa de Revitalização do Campo da Praça Edson de Souza - Padre Josimo – obras e instalações, Programa de Recapeamento Asfáltico das ruas do Bairro Padre Josimo – obras e instalações, Programa de Recapeamento Asfáltico da Rua Martim Fontes - Jardim Normandia – obras e instalações, Programa de Instalação de Coletor Transversal Rua Luanda – obras e instalações, Programa de Revitalização de Calçada na Linha Férrea/BR-393 - Jardim Amália – obras e instalações, Programa de Substituição de Árvores no Bairro Vista Bela – obras e instalações, Programa de Recapeamento Asfáltico na Rua Benedito Santos no Açude – obras e instalações, Programa de Revitalização das Margens e Encostas do Rio Brandão no Bairro Sessenta – obras e instalações, Programa de Revitalização das Margens e Encostas - Rio Brandão – obras e instalações, Programa de Recuperação de áreas de Risco e Contenção de Encostas – material de consumo, obras e instalações, Programa de Construção de Muro de Contenção na Av. Antônio Francisco – obras e instalações, Programa de Construção de Muro de Contenção na Rua F - Coqueiros – obras e instalações, Programa de Construção de Muro de Contenção na Rua Faria Lima - Eucaliptal – obras e instalações, Programa de Contenção de Encostas Av. Francisco Antônio – obras e instalações, Programa de Recapeamento Asfáltico na Rua Lambari – obras e instalações, Programa de Placas de Redução de Velocidade na Rua Feira – obras e instalações, Programa de Reurbanização da Rua Luiz Alves Pereira – obras e instalações, Programa Reativar Projeto Floresta no Bairro – obras e instalações, Programa de Revitalização de Quadra no Bairro São Cristóvão – obras e instalações, Programa de Praça no Alto da Torre da Santa Cruz II – obras e instalações, Programa de Urbanização e Construção de Casas Populares – obras e instalações, Programa de Reabilitação de Áreas Urbanas – obras e instalações, Programa de Rede de Águas na Servidão Dona Rosalina – obras e instalações, Programa de Construção de Rede de Águas Pluviais na Rua Itaúna – obras e instalações, Programa de Construção de Reservatório de Água - Passa Quatro – obras e instalações, Programa de Construção de Rede de Água na Av Francisco Saborio – obras e instalações, Programa de Drenagem e Pavimentação do Núcleo Três Cruzes – obras e instalações, Programa de Contenção de Encostas na Rua José Alves – obras e instalações, Programa de Saneamento Básico, Drenagem e Águas Pluviais – material de consumo, obras e instalações, Programa de Drenagem e Canalização do Córrego Três Cruzes – obras e instalações, Programa de Troca de Rede de Esgoto na Rua Princesa Isabel – obras e instalações, Programa de Desobstrução de Bueiros na Rua 1021 – obras e instalações, Programa de Construção de Rampa de Acesso na Casa Escoteira – obras e instalações, Programa de Revitalização da Rua Miguel Rego – obras e instalações, Programa de Canalização do Córrego Carvalhos – obras e instalações, Programa de Canalização do Córrego Minerlândia – obras e instalações, Programa de Redimensionamento da Rede de Águas Pluviais Rua 82 – obras e instalações, Programa de Redimensionamento da Rede de Águas na Estrada Norte – obras e instalações, Programa de Canalização do Córrego da Rua São Jorge – obras e instalações, Programa de Redimensionamento da Rede de Esgoto no Três Poços – obras e instalações, Programa de Desobstrução dos bueiros na Av. Paraíba – obras e instalações, Programa de Canalização do Córrego Boca da Mata – obras e instalações, Programa de Ampliação da Rede de Água na Av. Antônio de Almeida – obras e instalações, Programa de Drenagem de Águas Pluviais na Av. Glória Roussin – obras e instalações, Programa de Construção de Caneletas no Açude I, II, III e IV – obras e instalações, Programa de Reparo na Rede de Esgoto - São Carlos – obras e instalações, Programa de Canalização do Córrego Santa Rita - Retiro – obras e instalações, Programa de Complementação do Manilhamento de Águas Pluviais e Rede de Esgoto nos Bairros Barreira Cravo, Jardim Veneza e San Remo – obras e instalações, Programa de Construção de Galeria de Águas Pluviais no Padre Josimo – obras e instalações, Programa de Construção de Galeria de Águas Pluviais na Rua da Maça – obras e instalações, Programa de Canalização do Córrego dos Carvalhos – obras e instalações, Programa de Construção de Rede de Águas Pluviais Rua Motorista José de Araújo, Bairro Santo Agostinho – obras e instalações, Programa de Tela de Proteção

nos Bueiros so Barreira Cravo – obras e instalações, Programa de Manilhamento e Construção de Rede de Águas João Ribeiro - Bairro Três Poços – obras e instalações, Programa de Substituição de Rede de Águas na Rua dos Cravos – obras e instalações, Programa de Manilhamento de Águas Pluviais no Candelária – obras e instalações, Programa de Drenagem e Canalização do Córrego do Peixe – obras e instalações, Programa de Rede de Drenagem na Avenida Belmonte – obras e instalações, Programa de Substituição da Rede de Esgoto Servidão Jardim Mont – obras e instalações, Programa de Manutenção da Rede de Esgoto no Bairro Nossa Senhora das Graças – obras e instalações, Programa de Substituição da Rede de Esgoto na Bairro Padre Josimo – obras e instalações, Programa de Desassoreamento do Córrego na Bairro Pedreira – obras e instalações, Programa de Revisão da Rede de Esgoto da Rua Frei Caneca – obras e instalações, Programa de Revisão de Rede de Esgoto da Rua Tupy – obras e instalações, Programa de Construção de Rede de Águas Pluviais Rua Alfeu no Santo Agostinho – obras e instalações, Programa de Instalação de Bueiros Laterais na Rua São Francisco no Santo Agostinho – obras e instalações, Programa de Conclusão de Tubulação até Rua Otto Augusto – obras e instalações, Programa de Implantação de Rede de Drenagem na Rua Romeu Costa no Jardim Belvedere – obras e instalações, Programa de Implantação de Bocas de Lobo na Rua 641 e 642 - Jardim Esperança – obras e instalações, Programa de Melhoria na Captação Águas Pluviais - Vale Verde – obras e instalações, Programa de Construção de Caneletas de Vala de Crista - Açude – obras e instalações, Programa de Construção de Rede de Águas Pluviais na Rua N - Açude – obras e instalações, Programa de Construção de Galeria no Trevo Geni Tenório – obras e instalações, Programa de Construção Rede de Águas Pluviais Av. Nossa Senhora do Amparo – obras e instalações, Programa de Construção de Drenagem e Contenção na Rua Lateral de Campo no Santa Rita do Zarur – obras e instalações, Programa de Implantação de Grade de Proteção na Av. Sávio Gama – obras e instalações, Programa de Substituição de Rede de Drenagem na Rua A - Parque das Ilhas – obras e instalações, Programa de Melhoria na Captação de Águas Pluviais - Eldorado – obras e instalações, Programa de Construção de Bueiros para Escoamento de Águas Pluviais na Roquete Pinto – obras e instalações, Programa de Melhoria de Rede Pluvial em Vários Pontos no Bairro Caieiras – obras e instalações, Programa de Substituição de Manilhas de Água Pluvial no Bairro Dom Bosco – obras e instalações, Programa de Contenção de Contenção no Córrego Cafuá – obras e instalações, Programa de Desobstrução dos Bueiros no Volta Grande IV – obras e instalações, Programa de Desobstrução dos Bueiros na Guimarães Rosa – obras e instalações, Programa de Troca de Rede de Esgoto Acampamento São Jorge – obras e instalações, Programa de Recuperação de Bueiros na Rua 719 com 750 na Casa de Pedra – obras e instalações, Programa de Melhoria da Drenagem na Rua Pinheiro e Flamboyant – obras e instalações, Programa de Instalar Coletor Transversal na Rua Luanda – obras e instalações, Programa de Instalação de Poste na Av. Beira próxima a Creche Amor Perfeito – obras e instalações, Programa de Limpeza da Rede de Águas Pluviais na Vila Americana – obras e instalações, Programa de Canalização do Córrego Cafuá 100 metros – outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, Programa de Construção de Lixeiras Subterrâneas – obras e instalações,

Programa de Melhoria da Iluminação do Núcleo Tancredo Neves – obras e instalações, Programa de Implantação de Lombada Eletrônica na Av. Sávio Gama – obras e instalações, Programa de Redutor de Velocidade na Rua Vereador João XXX – obras e instalações, Programa de Instalação de Semáforo na Av. Francisco Torres próximo ao Supermercado Três Irmãos - Bairro São Luiz – obras e instalações, Programa de Manutenção de Redutores de Velocidade na Rua Guimarães Rosa – obras e instalações, Programa de Instalação de Semáforo com Botoeira em frente a Câmara – obras e instalações, Programa de Manutenção da Sinalização do Complexo Ilha São João – obras e instalações, Programa de Colocação de Redutores na Beira Rio – obras e instalações, Programa de Construção de Ciclovia na Rodovia Tancredo Neves – obras e instalações, Programa de Reforma da Ladeira 06, Vila Harmonia – obras e instalações, Programa de Implantação de Sinalização da Rua Boa Vista 1017 – obras e instalações, Programa de Placa de Via de Mão Única na Rua da Torre no Santa Cruz – obras e instalações, Programa de Construção e Implantação do Aeroporto Regional – obras e instalações, Programa de Melhoria de Trevos de Acesso – obras

e instalações, Programa de Construção de Muro de Contenção na Escada da Rua 1 e 3 – obras e instalações, Programa de Apoio a Projetos de Infraestrutura – obras e instalações, Programa Revitalizar Canteiro da Rua 1050 - Volta Grande – obras e instalações, Programa Implantar Piso Cimentício na Rua 1 e 3 – obras e instalações, Programa Refazer Asfalto na Rotatória no Vista Bela – obras e instalações, Programa de Recapeamento Asfáltico nas Transversais da Rua 1 e 3 – obras e instalações, Programa Alargar Rua 1 no Bairro Vista Bela – obras e instalações, Programa de Calçadas na Rua José Bras Vieira até Vale da Colina – obras e instalações, Programa Colocar Banheiros nos Terminais de Ônibus – obras e instalações, Programa Revitalizar Pontos de Ônibus no Retiro – obras e instalações, Programa de Recapeamento Asfáltico na Rua São João com Amaral Peixoto – obras e instalações, Programa Construir Rua ao Lado da Praça Marechal Rondon – obras e instalações, Programa Cobrir Pontos de Ônibus no Santa Rita de Cássia – obras e instalações, Programa de Implantação de Ciclovias – obras e instalações, Programa de Remodelação de Ciclovias – obras e instalações, Programa de Mobilidade Urbana - Arco das Centralidades – outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, obras e instalações, Programa de Recapeamento da Rua João Ribeiro - Três Poços – obras e instalações, Programa de Recapeamento Asfáltico no Dom Bosco – obras e instalações, Programa de Manutenção, Conservação e Construção de Calçadas – material de consumo, obras e instalações, Programa de Conservação, Melhoria e Urbanização do Sistema Viário – material de consumo, outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, obras e instalações, Programa de Segurança e Fluidez no Trânsito – obras e instalações, Programa de Recapeamento Asfáltico na Rua General Bras no Santa Cruz II – obras e instalações, Programa Realizar Limpeza no Córrego da Ary Barroso – obras e instalações, Programa Urbanizar Canteiro na Av. Benedito Vitalino – obras e instalações, Programa Colocar Rede em frente a Padaria Bracaense – obras e instalações, Programa Implantação de Ciclovia no Bairro Conforto – obras e instalações, Programa de Revitalização em Torno da Ilha São João – obras e instalações, Programa de Pavimentação Asfáltica em toda Rua J – obras e instalações, Programa Reformar Virador de Ônibus na Vila Americana – obras e instalações, Programa de Revitalização da Servidão José Expedito – obras e instalações, Programa de Construção de Passarela na Radial interligando a Água Limpa – obras e instalações, Programa de Construção de Centro Odontológico no Água Limpa – obras e instalações, Programa de Reforma Externa da Escola Municipal John Kennedy – obras e instalações, Programa de Reforma e Cobertura de Passarela na BR393 – obras e instalações,

Programa Reformar Passarela Sérgio Azambuja – obras e instalações, Programa de Recapeamento Asfáltico no Trevo entre as Ruas Deodoro da Fonseca e Nereu Ramos no Bairro Dom Bosco – obras e instalações, Programa Implantar Quebra Molas no JB Athayde – obras e instalações, Programa de Recapeamento Asfáltico nas Ruas do São Cristóvão – obras e instalações, Programa Colocar Piso na Passarela da Radial Leste – obras e instalações, Programa de Pavimentação na Rua Água Santa - União Retiro – obras e instalações, Programa de Recapeamento Asfáltico em Ruas do Roma II – obras e instalações, Programa Recuperar Calçada em frente ao Colégio JB Athayde – obras e instalações, Programa Reforma de Calçada entre Av. Integração e Rua Argentina – obras e instalações, Programa de Recapeamento Asfáltico em frente a Escola Niterói – obras e instalações, Programa de Pavimentação e Qualificação do PAC2 – obras e instalações, Programa Asfaltar na Rua Miguel da Fonseca Barreto – obras e instalações, Programa de Recapeamento Asfáltico em frente a Creche Raiozinho de Sol – obras e instalações, Programa de Pavimentação nas Servidões do Núcleo Colorado – obras e instalações, Programa Refazer Piso Danificado na Rua 659 – obras e instalações, Programa de Retirar Lombadas de Excesso de Massa – obras e instalações, Programa de Reforma de Calçada na Rua 60 ao lado do Rio Brandão – obras e instalações, Programa de Recapeamento Asfáltico nas Ruas Barbacena e São Lourenço – obras e instalações, Programa de Recapeamento Asfáltico nas Ruas Faisão e Marrecas – obras e instalações, Programa de Nivelamento de Trecho próximo a Praça Pascoal – obras e instalações, Programa de Recapeamento Asfáltico nas Ruas do Trajeto de Ônibus no Nova Primavera – obras e instalações, Programa Revitalizar Área na Rua 6 no Bairro Rústico – obras e instalações, Programa Construir Calçadas na Estrada da Caieira – obras e instalações, Programa de Construção de Rampa de

Acesso na Casa Escoteira – obras e instalações, Programa de Colocação de Aparelhos na Quadra Sebastião – obras e instalações, Programa de Desobstrução de Bueiros na Rua Deodoro – obras e instalações, Programa de Reforma de Praça do Rodo na Rua Vereador Acácio – obras e instalações, Programa Fechar Lateral da Quadra no Bairro Belo Horizonte – obras e instalações, Programa de Implantação de Academia ao Ar Livre – equipamentos e material permanente, Programa Colocação de Aparelhos de Ginástica na Praça José Dias Ferreira – obras e instalações, Programa de Reforma da Proteção em Tela na Praça da Rua Bom Pastor – obras e instalações, Programa de Melhoria do Campo no Santa Rita do Zarur – obras e instalações, Programa de Recapeamento Asfáltico na Rua Lambari – obras e instalações, Programa de Revitalização da Praça Namem Elias Cury no Vila Mury – obras e instalações, Programa de Manutenção de Campo de Futebol no São Sebastião – obras e instalações, Programa de Construção de Arquibancada no São Sebastião – obras e instalações, Programa de Revitalização da Praça do Édem Vila Rica – obras e instalações, Programa de Construção de Área de Esporte no Volta Grande II – obras e instalações, Programa Cobrir Equipamentos de Ginástica no Brasilândia – obras e instalações, Programa de Colocação de Grama Sintética em campo no Cidade Nova – obras e instalações, Programa de Cobertura de Quadra Poliesportiva na Rua Gil Ferreira – obras e instalações, Programa de Reforma de Praça Atacilio Pitzer - Açude – obras e instalações, Programa Implantar Academia ao Ar Livre na Praça Walter José – obras e instalações, Programa de Revitalização da Praça entre as Ruas 29 e 31 no Vila Rica – obras e instalações, Programa Revitalizar Praça Padre Ernesto no Jardim Amália – obras e instalações, Programa Colocar Brinquedos na Praça Integração – obras e instalações, Programa de Revitalização em Toda Praça do Volta Grande – obras e instalações, Programa de Revitalização de Praça com estacionamento na Igreja São João – obras e instalações, Programa de Construção de Galpão na Ilha São João – obras e instalações, Programa CT de Badminton no Volta Grande III – obras e instalações, Programa de Colocação de Aparelhos de Ginástica na Praça Adalberto Pinto, Bairro Jardim Paraiba – obras e instalações, Programa de Colocação de Aparelhos de Ginástica na Volta Grande – obras e instalações, Programa de Construção de Praça na Rua 35A com Rua 44 Vila Rica – obras e instalações, Programa de Revitalização da Quadra no Bairro Três Poços – obras e instalações, Programa de Revitalização da Praça Belmiro Correa – obras e instalações, Programa de Reforma da Raia de Malha da Rua Euclides Figueiredo – obras e instalações, Programa Nivelar Piso Intertravado Ruas Jardim Normândia – obras e instalações, Programa de Revitalização de Praça José de Anchieta - Casa de Pedra – obras e instalações, Programa de Reforma do Complexo Esportivo Almir de Andrade – obras e instalações, Programa de Colocação de Aparelhos de Ginástica na Praça Josué – obras e instalações, Programa de Construção de Quadra Esportiva Coberta no Rio das Flores – obras e instalações, Programa de Construção de Praça com Playground entre Av. 4 e 5 - Vila Rica – obras e instalações, Programa de Construção de Quadra Esportiva Angra dos Reis no Siderlândia – obras e instalações, Programa de Cobertura de Quadra Poliesportiva no Vista Bela – obras e instalações, Programa de Cobertura de Quadra Poliesportiva no São Lucas – obras e instalações, Programa de Cobertura de Quadra Poliesportiva no Sessenta – obras e instalações, Programa de Reforma de Raia Malha na Rua Cabo Frio – obras e instalações, Programa de Revitalização de Praça em frente a SMSP no Aero Clube – obras e instalações, Programa de Reforma de Campo de Futebol no Roma II – obras e instalações, Programa de Colocação de Rede e Grama Sintética no Bairro Dom Bosco – obras e instalações, Programa de Cobertura da Quadra de Vôlei na Praça Namem Elias – obras e instalações, Programa de Revitalização da Praça Serafim, João Hassis – obras e instalações, Programa de Construção de Praça em Diversas Ruas – obras e instalações, Programa Reflorestar Área da Praça Carombert Rocha – obras e instalações, Programa de Reforma e Melhoria no Campo de Futebol no Santa Rita do Zarur – obras e instalações, Programa de Reforma de Praça de Lazer no São Luiz – obras e instalações, Programa de Conservação, Construção e Revitalização de Praças e Áreas de Lazer – material de consumo, outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, equipamentos e material permanente, Programa de Reforma da Praça Alice Kotak Desales – obras e instalações, Programa de Reforma da Praça Dona Marinha – obras e instalações, Programa Plantar Grama na Área Verde nas Ruas 1 e 3 – obras e instalações, Programa Colocar Rede na

Quadra do Vista Bela – obras e instalações, Programa de Construção de Playground no Volta Grande – obras e instalações, Programa de Instalação de Iluminação da Praça Alice Kotak – obras e instalações, Programa de Troca de Cobertura na Quadra no Volta Grande – obras e instalações, Programa de Reforma da Praça Fernando Gonçalves – obras e instalações, Programa de Revitalização da Praça Lenício Tavares - Recanto – obras e instalações, Programa de Revitalização da Praça Maria de Lourdes - Siderópolis – obras e instalações, Programa de Revitalização da Praça entre Rua Pinheiro e Bouganevil – obras e instalações, Programa de Construção de Nova Praça no Recanto da Lagoa - Belvedere – obras e instalações, Programa Colocar Redes no Campo Volta Grande – obras e instalações, Programa Implantar Área de Lazer Completa no Belo Horizonte – obras e instalações, Programa de Reforma da Praça Rogério Araújo – obras e instalações, Programa de Revitalização da Beira Rio no Ilha Parque – obras e instalações, Programa de Construção do Parcão – obras e instalações, Programa Realizar Podas nas Árvores do Bairro Nossa Senhora das Graças – obras e instalações, Programa de Reforma do Campo de Futebol no Bairro São Sebastião –

obras e instalações, Programa de Reforma do Campo de Futebol do Roma II – obras e instalações, Programa de Reforma da Praça Marcio Sandi de Paula – obras e instalações, Programa Colocar Iluminação na Rua 539 Nossa Senhora das Graças – obras e instalações, Programa de Revitalização da Praça Nossa Senhora de Fátima – obras e instalações, Programa de Manutenção dos Banheiros na Área de Treinamento e Exames de Prática de Direção Conceição de Oliveira Paiva no Complexo da Ilha São João – obras e instalações, Programa Quebra Molas nas Ruas do Nossa Senhora das Graças – obras e instalações, Programa de Manutenção da Funerária Municipal – material de consumo, outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, equipamentos e material permanente, Programa de Gerenciamento da Limpeza Urbana – material de consumo, outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, equipamentos e material permanente, Programa Placa de Identificação na Escola Paulo VI – obras e instalações, Programa de Manutenção, Construção e Conservação do Cemitério – material de consumo, outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, obras e instalações, equipamentos e material permanente, Programa de Substituição de Lâmpadas de LED nas Escolas – obras e instalações, Programa Desentupir Bueiro na Rua David Inácio Caeieras – obras e instalações, Programa de Substituição dos Postes de Madeira da Rua João Ribeira no Bairro Três Poços – obras e instalações, Programa de Iluminação da Calçada na Rodovia dos Metalúrgicos – obras e instalações, Programa de Iluminação dos Pontos de Ônibus – obras e instalações, Programa de Iluminação da Avenida Desembargador Ellis – obras e instalações, Programa de Substituição da Iluminação no Parque das Garças – obras e instalações, Programa de Substituição da Iluminação no Condado do Ipê – obras e instalações, Programa de Substituição da Iluminação no Loteamento São Francisco – obras e instalações, Programa de Colocação dos Semáforos na Avenida dos Mineiros – obras e instalações, , Programa Revitalizar Placas de Sinalização no Jardim Amália – obras e instalações, Programa de Melhoria, Construção e Manutenção de Parques e Jardins – material de consumo, outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, obras e instalações, equipamentos e material permanente, Programa Substituir Todos os Postes de Madeira – obras e instalações, Programa de Implantação da Iluminação na Estrada Caieiras – obras e instalações, Programa de Ampliação do Sistema de Coleta Seletiva – material de consumo, outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, obras e instalações, equipamentos e material permanente, Programa de Coleta de Óleo Vegetal em Todos Bairros – obras e instalações, Programa de Conservação, Manutenção e Ampliação de Áreas Verdes – material de consumo, Programa de Remediação e Encerramento do Lixão Municipal – material de consumo, outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, obras e instalações, Programa Floresta Municipal – material de consumo, outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, equipamentos e material permanente, Programa Cidade Iluminada – material de consumo, outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, equipamentos e material permanente, Programa de Melhoria Continuada da Iluminação – material de consumo, outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, obras e instalações, equipamentos e material permanente, Programa de Troca de Iluminação na Rua 758 na Casa de Pedra e Siderópolis – obras e instalações, Programa de Melhoria de Iluminação na Quadra José de Anchieta – obras e instalações, Programa Ótima

Energia – material de consumo, outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, Programa de Manutenção, Ampliação e Implantação de Iluminação Pública – material de consumo, Programa Demarcar Sinalização Estacionamento no Jardim Belmonte – obras e instalações, Programa Melhorar Sinalização na Rua 758 na Casa de Pedra – obras e instalações, Programa de Iluminação dos Pontos de Ônibus na Avenida Antônio Francisco – obras e instalações, Programa de Melhoria de Iluminação no Bairro Ilha Parque – obras e instalações, Programa de Revitalização da Sinalização no Bairro Jardim Europa – obras e instalações, Programa de Iluminação na Quadra da Rua Gelson Batista no Jardim Cidade do Aço – obras e instalações, Programa Deslocar Iluminação na Avenida Alimo Antonio Francisco – obras e instalações, Programa de Iluminação no Escadão no Morro da Conquista – outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, Programa de Energização dos Próprios Municipais – material de consumo, outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, equipamentos e material permanente, Programa de Colocação do Semáforo na Avenida Sávio Gama – obras e instalações, Programa de Colocação do Semáforo na Avenida Nossa Senhora do Amparo – obras e instalações, Programa de Instalação de Sensores de Iluminação – obras e instalações, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. De Despesa	Valor
7.19.04.122.0076.1.	44905100.100		10.000,00
7.19.04.122.0076.2.	33903000.100		262.936,12
7.19.04.122.0076.2.	33903900.100		10.000,00
7.19.04.122.0076.2.	44905100.29		300,00
7.19.04.122.0076.2.	44905100.69		52.318,99
7.19.04.122.0076.2.	44905100.100		289.241,46
7.19.04.122.0076.2.	44905100.127		1.000,00
7.19.04.122.0076.2.	44905200.29		1.000,00
7.19.04.122.0076.2.	44905200.100		10.000,00
7.19.04.122.0076.2.	33903000.100		155.876,90
7.19.04.122.0267.2.	33903000.100		573.520,76
7.19.04.122.0267.2.	33903300.100		840.000,00
7.19.04.122.0267.2.	33903900.100		146.692,81
7.19.04.122.0267.2.	44905200.100		55.833,34
7.19.04.122.0268.1.	31901100.15		5.000,00
7.19.04.122.0268.1.	33901000.15		1.000,00
7.19.04.122.0268.1.	33903000.15		151.000,00
7.19.04.122.0268.1.	33903600.15		1.000,00
7.19.04.122.0268.1.	33903900.15		1.000,00
7.19.04.122.0268.1.	44905100.15		40.000,00
7.19.04.122.0268.1.	44905100.100		30.000,00
7.19.04.122.0268.1.	44905200.15		18.220,95
7.19.04.122.0269.2.	31901100.100		3.184.285,88
7.19.04.122.0269.2.	33900400.100		44.000,00
7.19.04.122.0269.2.	33901400.100		5.000,00
7.19.04.122.0269.2.	33903000.100		295.623,70
7.19.04.122.0269.2.	33903600.100		10.000,00
7.19.04.122.0269.2.	33903900.100		267.085,05
7.19.04.122.0269.2.	44905100.100		50.000,00
7.19.04.122.0269.2.	44905200.100		115.753,10
7.19.04.181.0015.2.	44905100.100		5.000,00
7.19.04.244.0067.2.	44905100.100		50.000,00
7.19.06.181.0015.2.	44905100.100		20.000,00
7.19.06.181.0029.2.	44905100.100		20.000,00
7.19.08.122.0075.1.	44905100.100		50.000,00
7.19.08.244.0086.2.	44905100.100		10.000,00
7.19.08.244.0086.2.	44905100.100		60.000,00
7.19.08.244.0086.2.	44905100.100		50.000,00
7.19.08.244.0088.2.	44905100.100		30.000,00
7.19.08.244.0088.2.	44905100.100		35.000,00
7.19.08.244.0088.2.	44905100.100		50.000,00
7.19.08.244.0088.2.	44905100.100		45.000,00
7.19.10.301.0169.2.	44905100.100		170.000,00
7.19.10.302.0076.1.	44905100.22		200.000,00
7.19.10.302.0076.1.	44905100.93		10.000,00
7.19.10.302.0076.1.	44905100.100		300.000,00
7.19.10.302.0076.1.	44905100.105		300.000,00
7.19.10.302.0076.1.	44905100.100		300.000,00
7.19.10.302.0076.1.	44905100.136		200.000,00
7.19.12.122.0027.2.	33903000.100		5.000,00
7.19.12.122.0027.2.	33903900.100		2.000,00
7.19.12.122.0027.2.	44905100.100		5.000,00
7.19.12.181.0015.2.	44905100.100		25.000,00
7.19.12.361.0027.2.	44905100.100		50.000,00
7.19.12.361.0027.2.	44905100.100		30.000,00
7.19.12.361.0033.2.	44905100.100		50.000,00
7.19.12.365.0027.2.	44905100.100		5.000,00
7.19.12.365.0027.2.	44905100.100		5.000,00
7.19.12.365.0033.2.	44905100.100		30.000,00
7.19.12.365.0033.2.	44905100.100		45.000,00
7.19.12.365.0033.2.	44905100.100		30.000,00

7.19.12.365.0033.2.	44905100.100	30.000,00
7.19.15.451.0029.1.	33903000.100	50.000,00
7.19.15.451.0029.1.	44905100.100	37.323,27
7.19.15.451.0029.1.	44905200.100	10.000,00
7.19.15.451.0029.1.	44905100.100	50.000,00
7.19.15.451.0029.1.	44905100.100	30.000,00
7.19.15.451.0029.1.	44905100.100	40.000,00
7.19.15.451.0029.1.	44905100.100	30.000,00
7.19.15.451.0029.2.	44905100.100	25.000,00
7.19.15.451.0029.2.	44905100.100	24.000,00
7.19.15.451.0029.2.	44905100.100	30.000,00
7.19.15.451.0029.2.	44905100.100	5.000,00
7.19.15.451.0029.2.	44905100.100	10.000,00
7.19.15.451.0029.2.	44905100.100	50.000,00
7.19.15.451.0029.2.	44905100.100	60.000,00
7.19.15.451.0029.2.	44905100.100	50.000,00
7.19.15.451.0029.2.	44905100.100	40.000,00
7.19.15.451.0029.2.	44905100.100	30.000,00
7.19.15.451.0029.2.	44905100.100	30.000,00
7.19.15.451.0029.2.	44905100.100	50.000,00
7.19.15.451.0029.2.	44905100.100	50.000,00
7.19.15.451.0029.2.	44905100.100	50.000,00
7.19.15.451.0029.2.	44905100.100	50.000,00
7.19.15.451.0029.2.	44905100.100	30.000,00
7.19.15.451.0029.2.	44905100.100	30.000,00
7.19.15.451.0029.2.	44905100.100	20.000,00
7.19.15.451.0029.2.	44905100.100	20.000,00
7.19.15.451.0029.2.	44905100.100	5.000,00
7.19.15.451.0029.2.	44905100.100	30.000,00
7.19.15.451.0029.2.	44905100.100	35.000,00
7.19.15.451.0029.2.	44905100.100	50.000,00
7.19.15.451.0030.1.	33903900.100	50.000,00
7.19.15.451.0030.2.	44905100.100	20.000,00
7.19.15.451.0030.2.	44905100.100	30.000,00
7.19.15.451.0030.2.	44905100.100	25.000,00
7.19.15.451.0030.2.	44905100.100	20.000,00
7.19.15.451.0030.2.	44905100.100	5.000,00
7.19.15.451.0030.2.	44905100.100	5.000,00
7.19.15.451.0030.2.	44905100.100	5.000,00
7.19.15.451.0143.2.	44905100.100	5.000,00
7.19.15.451.0143.2.	44905100.100	1.000,00
7.19.15.451.0175.1.	44905100.100	20.000,00
7.19.15.451.0175.2.	44905100.100	20.000,00
7.19.15.451.0233.1.	44905100.100	20.000,00
7.19.15.451.0233.2.	44905100.100	30.000,00
7.19.15.451.0233.2.	44905100.100	30.000,00
7.19.15.451.0233.2.	44905100.100	10.000,00
7.19.15.451.0233.2.	44905100.100	30.000,00
7.19.15.451.0233.2.	44905100.100	25.000,00
7.19.15.451.0233.2.	44905100.100	50.000,00
7.19.15.451.0233.2.	44905100.100	20.000,00
7.19.15.451.0233.2.	44905100.100	30.000,00
7.19.15.451.0233.2.	44905100.100	30.000,00
7.19.15.451.0233.2.	44905100.100	20.000,00
7.19.15.451.0233.2.	44905100.100	402.202,89
7.19.15.451.0233.2.	44905100.100	50.000,00
7.19.15.451.0233.2.	44905100.100	30.000,00
7.19.15.451.0233.2.	44905100.100	30.000,00
7.19.15.451.0233.2.	44905100.100	30.000,00
7.19.15.451.0233.2.	44905100.100	40.000,00
7.19.15.451.0233.2.	44905100.100	30.000,00
7.19.15.451.0233.2.	44905100.100	30.000,00
7.19.15.451.0233.2.	44905100.100	30.000,00
7.19.15.451.0233.2.	44905100.100	5.000,00
7.19.15.451.0233.2.	44905100.100	50.000,00
7.19.15.451.0233.2.	44905100.100	5.000,00
7.19.15.451.0233.2.	44905100.100	30.000,00
7.19.15.451.0233.2.	44905100.100	50.000,00
7.19.15.451.0233.2.	44905100.100	30.000,00
7.19.15.451.0233.2.	44905100.100	30.000,00
7.19.15.451.0233.2.	44905100.100	30.000,00
7.19.15.451.0233.2.	44905100.100	30.000,00
7.19.15.451.0233.2.	44905100.100	40.000,00
7.19.15.451.0233.2.	44905100.100	40.000,00
7.19.15.451.0233.2.	44905100.100	50.000,00

7.19.15.451.0233.2.	44905100.100	40.000,00	7.19.17.512.0030.2.	44905100.100	40.000,00	7.19.26.782.0233.2.	44905100.100	8.000,00
7.19.15.451.0233.2.	44905100.100	3.000,00	7.19.17.512.0030.2.	44905100.100	30.000,00	7.19.26.782.0233.2.	44905100.100	12.000,00
7.19.15.451.0233.2.	44905100.100	30.000,00	7.19.17.512.0030.2.	44905100.100	20.000,00	7.19.26.782.0233.2.	44905100.100	35.000,00
7.19.15.451.0233.2.	44905100.100	5.000,00	7.19.17.512.0030.2.	44905100.100	40.000,00	7.19.26.782.0233.2.	44905100.100	5.000,00
7.19.15.451.0233.2.	44905100.100	10.000,00	7.19.17.512.0030.2.	44905100.100	50.000,00	7.19.26.782.0233.2.	44905100.100	30.000,00
7.19.15.451.0233.2.	44905100.100	8.000,00	7.19.17.512.0030.2.	44905100.100	50.000,00	7.19.26.782.0233.2.	44905100.100	60.000,00
7.19.15.451.0233.2.	44905100.100	50.000,00	7.19.17.512.0030.2.	44905100.100	30.000,00	7.19.26.782.0233.2.	44905100.100	50.000,00
7.19.15.451.0233.2.	44905100.100	25.000,00	7.19.17.512.0030.2.	44905100.100	20.000,00	7.19.26.782.0233.2.	44905100.100	8.000,00
7.19.15.451.0233.2.	44905100.100	1.000,00	7.19.17.512.0030.2.	44905100.100	15.000,00	7.19.26.782.0233.2.	44905100.100	8.000,00
7.19.15.452.0143.2.	44905100.100	30.000,00	7.19.17.512.0030.2.	44905100.100	30.000,00	7.19.26.782.0233.2.	44905100.100	15.000,00
7.19.15.452.0148.2.	44905100.100	20.000,00	7.19.17.512.0030.2.	44905100.100	10.000,00	7.19.26.782.0233.2.	44905100.100	50.000,00
7.19.15.452.0181.1.	44905100.100	10.000,00	7.19.17.512.0030.2.	44905100.100	50.000,00	7.19.26.782.0233.2.	44905100.100	50.000,00
7.19.15.512.0086.2.	44905100.100	10.000,00	7.19.17.512.0030.2.	44905100.100	30.000,00	7.19.26.782.0233.2.	44905100.100	50.000,00
7.19.15.541.0029.2.	44905100.100	30.000,00	7.19.17.512.0030.2.	44905100.100	50.000,00	7.19.26.782.0233.2.	44905100.100	50.000,00
7.19.15.541.0029.2.	44905100.100	30.000,00	7.19.17.512.0030.2.	44905100.100	10.000,00	7.19.26.812.0268.2.	44905100.100	12.000,00
7.19.15.541.0029.2.	44905100.100	30.000,00	7.19.17.512.0086.2.	44905100.100	10.000,00	7.19.27.122.0268.2.	44905100.100	45.000,00
7.19.15.541.0029.2.	44905100.100	30.000,00	7.19.17.512.0148.1.	44905100.100	60.000,00	7.19.27.122.0268.2.	44905100.100	20.000,00
7.19.15.541.0029.2.	44905100.100	30.000,00	7.19.17.512.0151.2.	44905100.100	15.000,00	7.19.27.122.0268.2.	44905100.100	30.000,00
7.19.15.541.0029.2.	44905100.100	30.000,00	7.19.17.512.0151.2.	44905100.100	50.000,00	7.19.27.512.0030.2.	44905100.100	10.000,00
7.19.15.541.0175.2.	44905100.100	3.000,00	7.19.17.512.0151.2.	44905100.100	3.000,00	7.19.27.812.0053.2.	44905100.100	30.000,00
7.19.15.541.0233.2.	44905100.100	40.000,00	7.19.17.512.0151.2.	44905100.100	8.000,00	7.19.27.812.0053.2.	44905100.100	20.000,00
7.19.15.541.0268.2.	44905100.100	1.000,00	7.19.17.512.0151.2.	44905100.100	8.000,00	7.19.27.812.0060.1.	44905200.145	5.000,00
7.19.15.543.0029.2.	44905100.100	50.000,00	7.19.17.812.0030.2.	33903900.142	5.000,00	7.19.27.812.0060.2.	44905100.100	30.000,00
7.19.15.543.0031.1.	44905100.100	5.000,00	7.19.17.812.0030.2.	44905100.100	5.000,00	7.19.27.812.0268.1.	44905100.100	2.000,00
7.19.15.543.0031.1.	44905100.100	327,00	7.19.17.812.0030.2.	44905100.142	5.000,00	7.19.27.812.0268.1.	44905100.100	30.000,00
7.19.15.543.0031.1.	44905100.140	10.000,00	7.19.18.452.0074.2.	44905100.100	50.000,00	7.19.27.812.0268.2.	44905100.100	15.000,00
7.19.15.543.0031.2.	33903000.100	50.000,00	7.19.25.452.0070.2.	44905100.100	10.000,00	7.19.27.812.0268.2.	44905100.100	50.000,00
7.19.15.543.0031.2.	44905100.8	10.000,00	7.19.26.451.0029.2.	44905100.100	50.000,00	7.19.27.812.0268.2.	44905100.100	20.000,00
7.19.15.543.0031.2.	44905100.67	50.000,00	7.19.26.451.0143.1.	44905100.100	12.000,00	7.19.27.812.0268.2.	44905100.100	30.000,00
7.19.15.543.0031.2.	44905100.100	50.000,00	7.19.26.451.0143.2.	44905100.100	5.000,00	7.19.27.812.0268.2.	44905100.100	30.000,00
7.19.15.543.0031.2.	44905100.100	50.000,00	7.19.26.451.0143.2.	44905100.100	5.000,00	7.19.27.812.0268.2.	44905100.100	50.000,00
7.19.15.543.0031.2.	44905100.100	40.000,00	7.19.26.451.0143.2.	44905100.100	5.000,00	7.19.27.812.0268.2.	44905100.100	10.000,00
7.19.15.543.0031.2.	44905100.100	25.000,00	7.19.26.451.0143.2.	44905100.100	5.000,00	7.19.27.812.0268.2.	44905100.100	65.000,00
7.19.15.543.0031.2.	44905100.100	50.000,00	7.19.26.451.0143.2.	44905100.100	5.000,00	7.19.27.812.0268.2.	44905100.100	50.000,00
7.19.15.782.0233.2.	44905100.100	8.000,00	7.19.26.451.0233.2.	44905100.100	50.000,00	7.19.27.812.0268.2.	44905100.100	30.000,00
7.19.15.782.0233.2.	44905100.100	30.000,00	7.19.26.451.0233.2.	44905100.100	50.000,00	7.19.27.812.0268.2.	44905100.100	15.000,00
7.19.15.812.0080.2.	44905100.100	5.000,00	7.19.26.451.0233.2.	44905100.100	8.000,00	7.19.27.812.0268.2.	44905100.100	20.000,00
7.19.15.812.0268.1.	44905100.100	20.000,00	7.19.26.451.0233.2.	44905100.100	5.000,00	7.19.27.812.0268.2.	44905100.100	15.000,00
7.19.15.812.0268.2.	44905100.100	30.000,00	7.19.26.781.0271.1.	44905100.100	10.000,00	7.19.27.812.0268.2.	44905100.100	10.000,00
7.19.16.482.0187.1.	44905100.100	5.000,00	7.19.26.782.0026.1.	44905100.100	20.000,00	7.19.27.812.0268.2.	44905100.100	50.000,00
7.19.17.512.0029.1.	44905100.100	10.000,00	7.19.26.782.0030.2.	44905100.100	30.000,00	7.19.27.812.0268.2.	44905100.100	15.000,00
7.19.17.512.0030.1.	44905100.100	50.000,00	7.19.26.782.0142.1.	44905100.100	10.000,00	7.19.27.812.0268.2.	44905100.100	30.000,00
7.19.17.512.0030.1.	44905100.100	30.000,00	7.19.26.782.0142.2.	44905100.100	20.000,00	7.19.27.812.0268.2.	44905100.100	50.000,00
7.19.17.512.0030.1.	44905100.100	20.000,00	7.19.26.782.0142.2.	44905100.100	40.000,00	7.19.27.812.0268.2.	44905100.100	50.000,00
7.19.17.512.0030.1.	44905100.100	20.000,00	7.19.26.782.0142.2.	44905100.100	25.000,00	7.19.27.812.0268.2.	44905100.100	50.000,00
7.19.17.512.0030.1.	44905100.100	30.000,00	7.19.26.782.0142.2.	44905100.100	60.000,00	7.19.27.812.0268.2.	44905100.100	25.000,00
7.19.17.512.0030.1.	44905100.100	20.000,00	7.19.26.782.0142.2.	44905100.100	45.000,00	7.19.27.812.0268.2.	44905100.100	50.000,00
7.19.17.512.0030.2.	33903000.100	30.000,00	7.19.26.782.0142.2.	44905100.100	30.000,00	7.19.27.812.0268.2.	44905100.100	20.000,00
7.19.17.512.0030.2.	44905100.8	10.000,00	7.19.26.782.0142.2.	44905100.100	25.000,00	7.19.27.812.0268.2.	44905100.100	15.000,00
7.19.17.512.0030.2.	44905100.100	230.407,00	7.19.26.782.0142.2.	44905100.100	15.000,00	7.19.27.812.0268.2.	44905100.100	10.000,00
7.19.17.512.0030.2.	44905100.100	10.000,00	7.19.26.782.0142.2.	44905100.100	50.000,00	7.19.27.812.0268.2.	44905100.100	10.000,00
7.19.17.512.0030.2.	44905100.100	30.000,00	7.19.26.782.0142.2.	44905100.100	40.000,00	7.19.27.812.0268.2.	44905100.100	10.000,00
7.19.17.512.0030.2.	44905100.100	10.000,00	7.19.26.782.0142.2.	44905100.100	10.000,00	7.19.27.812.0268.2.	44905100.100	5.000,00
7.19.17.512.0030.2.	44905100.100	15.000,00	7.19.26.782.0233.1.	44905100.100	45.000,00	7.19.27.812.0268.2.	44905100.100	50.000,00
7.19.17.512.0030.2.	44905100.100	50.000,00	7.19.26.782.0233.1.	44905100.100	15.000,00	7.19.27.812.0268.2.	44905100.100	60.000,00
7.19.17.512.0030.2.	44905100.100	50.000,00	7.19.26.782.0233.1.	33903900.100	30.000,00	7.19.27.812.0268.2.	44905100.100	40.000,00
7.19.17.512.0030.2.	44905100.100	50.000,00	7.19.26.782.0233.1.	44905100.76	423.000,00	7.19.27.812.0268.2.	44905100.100	50.000,00
7.19.17.512.0030.2.	44905100.100	50.000,00	7.19.26.782.0233.1.	44905100.100	50.000,00	7.19.27.812.0268.2.	44905100.100	50.000,00
7.19.17.512.0030.2.	44905100.100	50.000,00	7.19.26.782.0233.2.	44905100.100	50.000,00	7.19.27.812.0268.2.	44905100.100	50.000,00
7.19.17.512.0030.2.	44905100.100	20.000,00	7.19.26.782.0233.2.	33903000.100	20.000,00	7.19.27.812.0268.2.	44905100.100	8.000,00
7.19.17.512.0030.2.	44905100.100	50.000,00	7.19.26.782.0233.2.	44905100.100	30.000,00	7.19.27.812.0268.2.	44905100.100	30.000,00
7.19.17.512.0030.2.	44905100.100	10.000,00	7.19.26.782.0233.2.	33903000.8	10.000,00	7.19.27.812.0268.2.	44905100.100	8.000,00
7.19.17.512.0030.2.	44905100.100	30.000,00	7.19.26.782.0233.2.	33903000.100	1.051.379,00	7.19.27.812.0268.2.	44905100.100	20.000,00
7.19.17.512.0030.2.	44905100.100	50.000,00	7.19.26.782.0233.2.	33903900.100	950.000,00	7.19.27.813.0147.2.	44905100.100	50.000,00
7.19.17.512.0030.2.	44905100.100	3.528.315,42	7.19.26.782.0233.2.	44905100.6	300.000,00	7.19.27.813.0238.2.	44905100.100	8.000,00
7.19.17.512.0030.2.	44905100.100	50.000,00	7.19.26.782.0233.2.	44905100.8	10.000,00	7.19.27.813.0268.1.	44905100.100	5.000,00
7.19.17.512.0030.2.	44905100.100	30.000,00	7.19.26.782.0233.2.	44905100.100	50.000,00	7.19.27.813.0268.2.	44905100.100	16.000,00
7.19.17.512.0030.2.	44905100.100	50.000,00	7.19.26.782.0233.2.	44905100.159	50.000,00	7.19.27.813.0268.2.	44905100.100	30.000,00
7.19.17.512.0030.2.	44905100.100	50.000,00	7.19.26.782.0233.2.	44905100.100	10.000,00	7.19.27.813.0268.2.	44905100.100	20.000,00
7.19.17.512.0030.2.	44905100.100	50.000,00	7.19.26.782.0233.2.	44905100.100	60.000,00	7.19.27.813.0268.2.	33903000.8	10.000,00
7.19.17.512.0030.2.	44905100.100	50.000,00	7.19.26.782.0233.2.	44905100.100	1.000,00	7.19.27.813.0268.2.	33903000.100	83.583,96
7.19.17.512.0030.2.	44905100.100	50.000,00	7.19.26.782.0233.2.	44905100.100	30.000,00	7.19.27.813.0268.2.	33903900.100	50.000,00
7.19.17.512.0030.2.	44905100.100	50.000,00	7.19.26.782.0233.2.	44905100.100	10.000,00	7.19.27.813.0268.2.	44905100.6	10.000,00
7.19.17.512.0030.2.	44905100.100	30.000,00	7.19.26.782.0233.2.	44905100.100	30.000,00	7.19.27.813.0268.2.	44905100.8	10.000,00
7.19.17.512.0030.2.	44905100.100	30.000,00	7.19.26.782.0233.2.	44905100.100	30.000,00	7.19.27.813.0268.2.	44905100.	

7.19.27.813.0268.2.	44905100.100	50.000,00
7.19.27.813.0268.2.	44905100.100	40.000,00
7.19.27.813.0268.2.	44905100.100	8.000,00
7.19.27.813.0268.2.	44905100.100	60.000,00
7.19.27.813.0268.2.	44905100.100	20.000,00
7.19.27.813.0268.2.	44905100.100	50.000,00
7.19.27.813.0268.2.	44905100.100	50.000,00
7.19.27.813.0268.2.	44905100.100	3.000,00
7.19.27.813.0268.2.	44905100.100	10.000,00
7.19.27.813.0268.2.	44905100.100	10.000,00
7.19.27.813.0268.2.	44905100.100	10.000,00
7.19.27.813.0268.2.	44905100.100	10.000,00
7.19.27.813.0268.2.	44905100.100	30.000,00
7.19.27.813.0268.2.	44905100.100	10.000,00
7.19.27.813.0268.2.	44905100.100	12.000,00
7.19.04.244.0067.2.	33903000.100	213.291,91
7.19.04.244.0067.2.	33903900.100	10.000,00
7.19.04.244.0067.2.	44905200.100	15.000,00
7.19.04.452.0074.2.	33903000.100	114.875,60
7.19.04.452.0074.2.	33903900.8	11.984.551,92
7.19.04.452.0074.2.	33903900.24	500.000,00
7.19.04.452.0074.2.	33903900.78	10.000,00
7.19.04.452.0074.2.	33903900.100	3.348.772,01
7.19.04.452.0074.2.	44905200.100	55.424,00
7.19.04.452.0074.2.	44905100.100	5.000,00
7.19.04.452.0075.2.	33903000.100	40.000,00
7.19.04.452.0075.2.	33903900.100	20.000,00
7.19.04.452.0075.2.	44905100.100	50.000,00
7.19.04.452.0075.2.	44905200.100	15.000,00
7.19.12.361.0027.2.	44905100.100	10.000,00
7.19.15.451.0029.1.	44905100.100	10.000,00
7.19.15.451.0181.2.	44905100.100	50.000,00
7.19.15.451.0233.2.	44905100.100	50.000,00
7.19.15.451.0233.2.	44905100.100	60.000,00
7.19.15.451.0233.2.	44905100.100	20.000,00
7.19.15.451.0233.2.	44905100.100	40.000,00
7.19.15.451.0233.2.	44905100.100	40.000,00
7.19.15.451.0233.2.	44905100.100	20.000,00
7.19.15.452.0070.2.	44905100.100	5.000,00
7.19.15.452.0080.2.	33903000.100	134.758,40
7.19.15.452.0080.2.	33903900.100	40.000,00
7.19.15.452.0080.2.	44905100.100	60.000,00
7.19.15.452.0080.2.	44905200.100	35.100,00
7.19.15.751.0070.2.	44905100.100	30.000,00
7.19.15.751.0070.2.	44905100.100	55.000,00
7.19.18.541.0071.2.	33903000.100	5.000,00
7.19.18.541.0071.2.	33903900.100	50.000,00
7.19.18.541.0071.2.	44905100.100	30.000,00
7.19.18.541.0071.2.	44905200.100	50.000,00
7.19.18.541.0071.2.	44905100.100	60.000,00
7.19.18.541.0079.1.	33903000.100	88.000,00
7.19.18.541.0081.2.	33903000.100	50.000,00
7.19.18.541.0081.2.	33903900.100	50.000,00
7.19.18.541.0081.2.	44905100.100	5.000,00
7.19.18.541.0083.2.	33903000.100	44.180,00
7.19.18.541.0083.2.	33903900.100	5.000,00
7.19.18.541.0083.2.	44905200.100	5.000,00
7.19.25.452.0070.2.	33903000.100	595.234,13
7.19.25.452.0070.2.	33903900.8	120.000,00
7.19.25.452.0070.2.	33903900.100	5.333.292,73
7.19.25.452.0070.2.	44905200.100	20.000,00
7.19.25.452.0070.2.	33903000.100	110.000,00
7.19.25.452.0070.2.	33903900.100	5.000,00
7.19.25.452.0070.2.	44905100.100	5.000,00
7.19.25.452.0070.2.	44905200.100	5.000,00
7.19.25.452.0070.2.	44905100.100	5.000,00
7.19.25.452.0070.2.	44905100.100	5.000,00
7.19.25.751.0068.2.	33903000.100	5.000,00
7.19.25.751.0068.2.	33903900.100	5.000,00
7.19.25.751.0070.1.	33903000.100	155.000,00
7.19.25.751.0070.2.	44905100.100	5.000,00
7.19.25.751.0070.2.	44905100.100	5.000,00
7.19.25.751.0070.2.	44905100.100	5.000,00
7.19.25.751.0070.2.	44905100.100	15.000,00
7.19.25.751.0070.2.	44905100.100	15.000,00
7.19.25.751.0070.2.	44905100.100	12.000,00
7.19.25.751.0070.2.	44905100.100	20.000,00
7.19.25.752.0070.1.	33903900.100	50.000,00
7.19.25.752.0070.2.	33903000.100	1.000,00
7.19.25.752.0070.2.	33903900.100	1.000,00
7.19.25.752.0070.2.	44905200.100	1.000,00
7.19.26.451.0233.2.	44905100.100	20.000,00
7.19.26.451.0233.2.	44905100.100	20.000,00
7.19.27.812.0268.2.	44905100.100	30.000,00
TOTAL		R\$ 51.123.702,91

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 1.688.000,00 (um milhão e

seiscentos e oitenta oito mil reais), visando atender as despesas com a inclusão do Programa de Operacionalização e Administração Geral da STMU – vencimento e vantagens fixas – pessoal civil, material de consumo, material de distribuição gratuita, outros serviços de terceiros - pessoa física e equipamentos e material permanente, Programa de Operacionalização e Gestão de Processos – material de consumo ,outros serviços de terceiros - pessoa física, outros serviços de terceiros - pessoa jurídica e equipamentos e material permanente, Programa de Operacionalização da Mobilidade Urbana – material de consumo, outros serviços de terceiros - pessoa física, serviços de terceiros - pessoa jurídica, equipamentos e material permanente, Programa de Operacionalização do Trânsito – material de consumo, outros serviços de terceiros - pessoa física,outros serviços de terceiros - pessoa jurídica e equipamentos e material permanente, Programa de Operacionalização do Transporte – material de consumo, outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, equipamentos e material permanente, na Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. De Despesa	Valor
7.24.04.122.0269.2.	31901100.100	-	670.000,00
7.24.04.122.0269.2.	33903000.100	-	23.000,00
7.24.04.122.0269.2.	33903200.100	-	1.500,00
7.24.04.122.0269.2.	33903600.100	-	160.000,00
7.24.26.122.0269.2.	44905200.100	-	10.000,00
7.24.26.121.0269.2.	33903000.100	-	30.000,00
7.24.26.121.0269.2.	33903600.100	-	4.500,00
7.24.26.121.0269.2.	33903900.100	-	250.000,00
7.24.26.121.0269.2.	44905200.100	-	30.000,00
7.24.26.451.0144.2.	33903000.100	-	80.000,00
7.24.26.451.0144.2.	33903600.100	-	15.000,00
7.24.04.451.0144.2.	33903900.100	-	147.000,00
7.24.26.451.0144.2.	44905200.100	-	20.000,00
7.24.26.452.0144.2.	33903000.100	-	117.600,00
7.24.26.452.0144.2.	33903600.100	-	9.600,00
7.24.26.452.0144.2.	33903900.100	-	28.000,00
7.24.26.452.0144.2.	44905200.100	-	44.800,00
7.24.26.453.0143.2.	33903000.100	-	10.000,00
7.24.26.453.0143.2.	33903900.100	-	10.000,00
7.24.26.453.0143.2.	44905200.100	-	27.000,00
TOTAL			R\$ 1.688.000,00

Art. 8o - Para permitir a Abertura do Crédito Adicional Especial, mencionado nos artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Manutenção e Operacionalização da SMG – vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil, material de consumo, outros serviços de terceiros - pessoa física, outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, equipamentos e material permanente, Programa de Campanhas Institucionais em Mídia Televisiva - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; Programa de Campanhas Institucionais em Mídia Impressa - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; Programa de Despesas com Sonorização para Eventos Oficiais - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; Programa de Campanhas Institucionais em Rádio - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; Programa de Despesas com Produção e Edição de Filmes - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; Programa de Campanhas Institucionais em Placas, Faixas e Outdoor - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, Programa de Manutenção e Operacionalização do Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente - material de consumo, outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, equipamentos e material permanente, Programa de Manutenção e Operacionalização do Conselho Tutelar - material de consumo,outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, equipamentos e material permanente, Programa de Manutenção e Operacionalização do Conselho Municipal da Pessoa Idosa - material de consumo,outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, equipamentos e material permanente, Programa de Manutenção e Operacionalização do Gabinete do Vice Prefeito - material de consumo, outros serviços de terceiros - pessoa física, outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, equipamentos e material permanente, Programa de Manutenção e Operacionalização da COJUVRE - material de consumo, material de distribuição gratuita, outros serviços de terceiros - pessoa física, outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, equipamentos e material permanente, Programa de Manutenção e Operacionalização do Gabinete da Sub-Prefeitura - material de consumo, outros serviços de terceiros - pessoa física, outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, equipamentos e material permanente, na Secretaria Municipal de Governo, Programa de Manutenção e Operacionalização da

SMA – vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil, , Programa de Manutenção da Guarda - material de consumo, outros serviços de terceiros - pessoa física, outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, equipamentos e material permanente, na Secretaria Municipal de Administração, Programa de Atividades da Defesa Civil - material de consumo, outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, equipamentos e material permanente, Programa de Construção do Novo Terminal – obras e instalações, Programa de Manutenção, Reforma e Ampliação dos Próprios – material de consumo, serviços de terceiros - pessoa jurídica, obras e instalações, equipamentos e material permanente; Programa de Manutenção, Operacionalização e Obras sob Administração Direta – material de consumo; Programa de Manutenção e Operacionalização da Frota – material de consumo, passagens e despesas com locomoção, serviços de terceiros - pessoa jurídica, equipamentos e material permanente; Programa de Construção de Praça de Esporte – vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil, outros benefícios de natureza social, material de consumo, outros serviços de terceiros - pessoa física, outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, obras e instalações, equipamentos e material permanente; Programa de Manutenção e Operacionalização da SMO – vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil, material de consumo, outros serviços de terceiros - pessoa física, outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, obras e instalações, equipamentos e material permanente; Programa Realocar Câmara de Segurança Getúlio Vargas – obras e instalações; Programa Reforma da Funerária Municipal – obras e instalações, Programa de Instalação de Câmera de Segurança Escola Maestro Franklim no

Bairro Dom Bosco – obras e instalações, Programa de Instalação de Câmera de Segurança Volta Grande – obras e instalações, Programa de Reforma da do Cemitério Municipal – obras e instalações, ; Programa de Reforma do CRAS Almir de Souza Lopes – obras e instalações, Programa de Reforma do CRAS Volta Grande – obras e instalações, Programa de Construção de CRAS na Rua Lambari – obras e instalações, Programa de Construção de CRAS no Bairro Minerlândia – obras e instalações, Programa de Construção de Centro de Atendimento ao Deficiente – obras e instalações, Programa de Reforma de CRAS no Bairro Santa Rita de Cássia – obras e instalações, Programa de Reforma Geral de CRAS no Bairro Vila Americana – obras e instalações, Programa de Construção de Centro de Reabilitação Oral – obras e instalações, Programa de Construção do Hospital Regional – obras e instalações, Programa Hospital da Criança – obras e instalações, Programa de Manutenção dos Próprios da Educação – material de consumo, outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, obras e instalações, Programa Câmeras em várias ruas do Bairro Laranjal – obras e instalações, Programa de Cobertura dos Fundos Colégio Iracema – obras e instalações, Programa de Reforma da Escola de Hipismo na Ilha São João – obras e instalações, Programa de Reforma Geral do Colégio Municipal João Hassis – obras e instalações, Programa de Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino Básico – obras e instalações, Programa de Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino Infantil – obras e instalações, Programa de Reforma da Escola Professor Luiz Cantanhede – obras e instalações, Programa de Reforma da Creche Amor Perfeito – obras e instalações, Programa de Construção Creche no bairro Pinto da Serra – obras e instalações, Programa de Construção Creche no bairro Vila Mury – obras e instalações, Programa de Implantação e Ampliação de Infraestrutura Urbana – material de consumo, obras e instalações, equipamentos e material permanente; Programa de Reforma Geral do Túnel 20 - Água Limpa – obras e instalações, Programa de Complementação de Passarela na Radial Leste na Vila Americana – obras e instalações, Programa de Escoamento de Água Pluvial no Volta Grande – obras e instalações, Programa de Recapeamento nas Ruas do Bairro Cravo – obras e instalações, Programa de Colocação de Tela de Proteção na Rua Emílio de Menezes – obras e instalações, Programa de Instalação de Iluminação na escadaria do Núcleo Santa Luzia – obras e instalações, Programa de Revitalização dos Buracos em ruas do Bairro Açude – obras e instalações, Programa de Desobstrução Dos Bueiros e Troca de Tampas no bairro Açude – obras e instalações, Programa de Reforma do Muro da Escola Municipal Paulo VI – obras e instalações, Programa de Construção de Muro na Servidão da Rua Resende Eldorado – obras e instalações, Programa de Colocação de Grades ou Tela de Proteção nos Bueiros do Bairro Barreira Cravo – obras e instalações, Programa de Reforma do Cemitério Municipal Bom

Jardim – material de consumo, Programa de Lombada Eletrônica Av. Almirante Adalberto – obras e instalações, Programa de Pavimentação Asfáltica da Rua Pelotas – obras e instalações, Programa de Nivelamento do Asfalto Av. Nicanor Teixeira de Carvalho – obras e instalações, Programa de Pavimentação Asfáltica da Rua Santa Catarina – obras e instalações, Programa de Colocação de Grades nos bueiros do Jardim Veneza – obras e instalações, Programa de Pavimentação Asfáltica da Rua Marajó – obras e instalações, Programa de Pavimentação Asfáltica da Rua Castelo no Bairro Santo Agostinho – obras e instalações, Programa de Cobertura em 100% dos Pontos de Ônibus – equipamentos e material permanente, Programa de Cobertura da Passarela do Viaduto Heitor Leite – obras e instalações, Programa de Recapeamento Asfáltico nas ruas do bairro São Sebastião – obras e instalações, Programa de Construção de Rede de Água Pluviais Rua Siqueira Campos – obras e instalações, Programa de Recapeamento Asfáltico na rua Madre

Silva – obras e instalações, Programa de Tela de Proteção nos Bueiros do Bairro San Remo – obras e instalações, Programa de Reforma de Calçada até o Ginásio Neri Miglioli – obras e instalações, Programa de Recapeamento Asfáltico na rua Santa Luzia – obras e instalações, Programa de Execução de Calçadas no jardim Belvedere – obras e instalações, Programa de Recapeamento Asfáltico nas ruas Sodré e Rosimere no Bairro Belo Horizonte – obras e instalações, Programa de Construção de Rede de Água Potável 3 Cruzes – outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, Programa de Troca de Manilhamento da Rua L bairro Nova Primavera – obras e instalações, Programa de Construção de Muro de Contenção próximo Rua 108 – obras e instalações, Programa de Captação de águas Pluviais no Cidade Nova – obras e instalações, Programa de Drenagem em área verde no Jardim Belvedere – obras e instalações, Programa de Contenção na Rua 100 no Laranjal – obras e instalações, Programa de Conserto de Cercas de Proteção no Laranjal – obras e instalações, Programa de Reparo de Rede de Esgoto Rua Vereador Acácio – obras e instalações, Programa de Reparo de Rede de Esgoto Av. Francisco Antônio – obras e instalações, Programa de Fixar Grades mata burro Av. Glória Roussin – obras e instalações, Programa de Melhora de Iluminação da Rua Carlos Gomes – obras e instalações, Programa de Construção de Muro de Contenção na Rua 5 de Maio bairro Cailândia – obras e instalações, Programa de Recapeamento Asfáltico nas Ruas do Bairro Casa de Pedra – obras e instalações, Programa de Reforma do Escadão do Norte próximo a Caixa D'Água no Bairro Retiro – obras e instalações, Programa de Construção de Passarela na Radial Leste – obras e instalações, Programa de Construção de Acostamento Colégio Interativo – obras e instalações, Programa de Troca de Postes na Rua 7 de Setembro bairro Nova Primavera – obras e instalações, Programa de Pavimentação Asfáltica na Rua Florianópolis – obras e instalações, Programa de Iluminação e Câmera em frente a UBS 249 – obras e instalações, Programa de Revitalização de Calçadas na Rua 33 – obras e instalações, Programa de Construção de Ponte do Córrego Bugiu – obras e instalações, Programa de Abertura de Rua no Bairro Candelária – obras e instalações, Programa de Recapeamento Asfáltico do Núcleo Rio das Flores – obras e instalações, Programa de Pavimentação Asfáltica na Rua dos Pinheiros – obras e instalações, Programa de Recapeamento Asfáltico do Dom Bosco – obras e instalações, Programa de Recapeamento Asfáltico do Jardim Esperança – obras e instalações, Programa de Adequação das Calçadas na Vila Santa Cecília – obras e instalações, Programa de Construção de Cobertura no Viaduto Heitor Leite – obras e instalações, Programa de Construção de Cobertura no Elevado Castelo Branco – obras e instalações, Programa de Construção de Passarela no Água Limpa – obras e instalações, Programa de Construção de Novo Acesso no bairro Santo Agostinho – obras e instalações, Programa de Canalização de Córrego na Rua Salvador de Sá – obras e instalações, Programa de Modernização do Terminal no Ponte Alta – obras e instalações, Programa de Construção de Abrigo no Elevado Castelo Branco – obras e instalações, Programa de Construção de Calçadas padronizadas Av. Paulista – obras e instalações, Programa de Construção de Bueiros no Vereador Acácio Rocha – obras e instalações, Programa de Construção de Calçadas na Cabeceira no Rio Brandão – obras e instalações, Programa de Construção de Calçadas no Cantinho Guiricem – obras e instalações, Programa de Construção de Passarela na Rua 209 – obras e instalações, Programa de Construção de Calçadas no Santa Rita de Cássia – obras e instalações, Programa de Construção de Calçadas na

Av. 17 de Julho – obras e instalações, Programa de Construção de Calçadas na Estrada Açude – obras e instalações, Programa de Construção de Calçadas na Av. Jaraguá – obras e instalações, Programa de Nivelamento Asfáltico da Av. Sávio Cota

– obras e instalações, Programa de Substituição de Iluminação por LED no Village Sul – obras e instalações, Programa de Construção de Contenção da Av. Nossa Senhora do Amparo – obras e instalações, Programa de Colocar Placas para Ciclistas na Rua 60 – obras e instalações, Programa de Pavimentação Asfáltica na Rua Vice Prefeito Wilson de Paiva no Bairro Siderville – obras e instalações, Programa de Colocação de Sinalização contra Carretas – obras e instalações, Programa de Reabertura e Pavimentação Asfáltica da Servidão entre Água Limpa e Morada da Colina – obras e instalações, Programa de Asfaltamento da Estrada da Derrubada – obras e instalações, Programa de Recapeamento Asfáltico Av. Florestal no bairro São Carlos – obras e instalações, Programa de Reforma de Calçadas na Rua 209 no bairro São Lucas – obras e instalações, Programa de Recapeamento Asfáltico na Rua Miguel da Fonseca Rego – obras e instalações, Programa de Pavimentação Asfáltica na Rua Carlos Marques no Bairro Voldac – obras e instalações, Programa de Pavimentação Asfáltica na Rua Antônia Rodrigues – obras e instalações, Programa de Pavimentação Asfáltica no Bairro San Remo – obras e instalações, Programa de Placas de Proibido Estacionar na Rua Wilson – obras e instalações, Programa de Revisão de Rede de Esgoto da Rua Frei Caneca – obras e instalações, Programa de Melhoria de Iluminação no Bairro Rio das Flores – obras e instalações, Programa de Revisão de Rede de Esgoto da Rua Tupy – obras e instalações, Programa de Revitalização da Rua 6 no Bairro Rústico – obras e instalações, Programa de Adequar Calçadas na Av. Edwiges – obras e instalações, Programa de Implantação de Semáforo na Rua Soldado Francisco – obras e instalações, Programa de Iluminação da Servidão Luz da Fé no Santo Agostinho – obras e instalações, Programa de Construção de Rampa de Acesso - Shopping Telhas – obras e instalações, Programa de Colocação de Guard Rail equina da Rua Gonçalves – obras e instalações, Programa de Melhoria de Iluminação de Área de Posse Santa Inês – obras e instalações, Programa de Desobstrução de Bueiros na Rua Edgar Nogueira – obras e instalações, Programa de Recapeamento Asfáltico da Av. Goiás no Jardim Cidade do Aço – obras e instalações, Programa de Recapeamento Asfáltico da Rua Bahia e 13 de Maio – obras e instalações, Programa de Recapeamento Asfáltico das ruas do Bairro Jardim Belmonte – obras e instalações, Programa de Revitalização do Campo da Praça Edson de Souza - Padre Josimo – obras e instalações, Programa de Recapeamento Asfáltico das ruas do Bairro Padre Josimo – obras e instalações, Programa de Recapeamento Asfáltico da Rua Martim Fontes - Jardim Normandia – obras e instalações, Programa de Instalação de Coletor Transversal Rua Luanda – obras e instalações, Programa de Revitalização de Calçada na Linha Férra/BR-393 - Jardim Amália – obras e instalações, Programa de Substituição de Árvores no Bairro Vista Bela – obras e instalações, Programa de Recapeamento Asfáltico na Rua Benedito Santos no Açude – obras e instalações, Programa de Revitalização das Margens e Encostas do Rio Brandão no Bairro Sessenta – obras e instalações, Programa de Revitalização das Margens e Encostas - Rio Brandão – obras e instalações, Programa de Recuperação de áreas de Risco e Contenção de Encostas – material de consumo, obras e instalações, Programa de Construção de Muro de Contenção na Av. Antônio Francisco – obras e instalações, Programa de Construção de Muro de Contenção na Rua F - Coqueiros – obras e instalações, Programa de Construção de Muro de Contenção na Rua Faria Lima - Eucaliptal – obras e instalações, Programa de Contenção de Encostas Av. Francisco Antônio – obras e instalações, Programa de Recapeamento Asfáltico na Rua Lambari – obras e instalações, Programa de Placas de Redução de Velocidade na Rua Feira – obras e instalações, Programa de Reurbanização da Rua Luiz Alves Pereira – obras e instalações, Programa de Reativar Projeto Floresta no Bairro – obras e instalações, Programa de

Revitalização de Quadra no Bairro São Cristóvão – obras e instalações, Programa de Praça no Alto da Torre da Santa Cruz II – obras e instalações, Programa de Urbanização e Construção de Casas Populares – obras e instalações, Programa de Reabilitação de Áreas Urbanas – obras e instalações, Programa de Rede de Águas na Servidão Dona Rosalina – obras e instalações, Programa de Construção de Rede de Águas Pluviais na Rua Itaúna – obras e instalações, Programa de Construção

de Reservatório de Água - Passa Quatro – obras e instalações, Programa de Construção de Rede de Água na Av Francisco Saborio – obras e instalações, Programa de Drenagem e Pavimentação do Núcleo Três Cruzes – obras e instalações, Programa de Contenção de Encostas na Rua José Alves – obras e instalações, Programa de Saneamento Básico, Drenagem e Águas Pluviais – obras e instalações, Programa de Drenagem e Canalização do Córrego Três Cruzes – obras e instalações, Programa de Troca de Rede de Esgoto na Rua Princesa Isabel – obras e instalações, Programa de Desobstrução de Bueiros na Rua 1021 – obras e instalações, Programa de Construção de Rampa de Acesso na Casa Escoteira – obras e instalações, Programa de Revitalização da Rua Miguel Rego – obras e instalações, Programa de Canalização do Córrego Carvalhos – obras e instalações, Programa de Canalização do Córrego Minerlândia – obras e instalações, Programa de Redimensionamento da Rede de Águas Pluviais Rua 82 – obras e instalações, Programa de Redimensionamento da Rede de Águas na Estrada Norte – obras e instalações, Programa de Canalização do Córrego da Rua São Jorge – obras e instalações, Programa de Canalização do Córrego da Rua São Jorge – obras e instalações, Programa de Redimensionamento da Rede de Esgoto no Três Poços – obras e instalações, Programa de Desobstrução dos bueiros na Av. Paraíba – obras e instalações, Programa de Canalização do Córrego Boca da Mata – obras e instalações, Programa de Ampliação da Rede de Água na Av. Antônio de Almeida – obras e instalações, Programa de Drenagem de Águas Pluviais na Av. Glória Roussin – obras e instalações, Programa de Construção de Caneletas no Açude I, II, III e IV – obras e instalações, Programa de Reparo na Rede de Esgoto - São Carlos – obras e instalações, Programa de Canalização do Córrego Santa Rita - Retiro – obras e instalações, Programa de Complementação do Manilhamento de Águas Pluviais e Rede de Esgoto nos Bairros Barreira Cravo, Jardim Veneza e San Remo – obras e instalações, Programa de Construção de Galeria de Águas Pluviais no Padre Josimo – obras e instalações, Programa de Construção de Galeria de Águas Pluviais na Rua da Maça – obras e instalações, Programa de Canalização do Córrego dos Carvalhos – obras e instalações, Programa de Construção de Rede de Águas Pluviais Rua Motorista José de Araújo, Bairro Santo Agostinho – obras e instalações, Programa de Tela de Proteção nos Bueiros so Barreira Cravo – obras e instalações, Programa de Manilhamento e Construção de Rede de Águas João Ribeiro - Bairro Três Poços – obras e instalações, Programa de Substituição de Rede de Águas na Rua dos Cravos – obras e instalações, Programa de Manilhamento de Águas Pluviais no Candelária – obras e instalações, Programa de Drenagem e Canalização do Córrego do Peixe – obras e instalações, Programa de Rede de Drenagem na Avenida Belmonte – obras e instalações, Programa de Substituição da Rede de Esgoto Servidão Jardim Mont – obras e instalações, Programa de Manutenção da Rede de Esgoto no Bairro Nossa Senhora das Graças – obras e instalações, Programa de Substituição da Rede de Esgoto na Bairro Padre Josimo – obras e instalações, Programa de Desassoreamento do Córrego na Bairro Pedreira – obras e instalações, Programa de Revisão da Rede de Esgoto da Rua Frei Caneca – obras e instalações, Programa de Revisão de Rede de Esgoto da Rua Tupy – obras e instalações, Programa de Construção de Rede de Águas Pluviais Rua Alfeu no Santo Agostinho – obras e instalações, Programa de Instalação

de Bueiros Laterais na Rua São Francisco no Santo Agostinho – obras e instalações, Programa de Conclusão de Tubulação até Rua Otto Augusto – obras e instalações, Programa de Implantação de Rede de Drenagem na Rua Romeu Costa no Jardim Belvedere – obras e instalações, Programa de Implantação de Bocas de Lobo na Rua 641 e 642 - Jardim Esperança – obras e instalações, Programa de Melhoria na Captação Águas Pluviais - Vale Verde – obras e instalações, Programa de Construção de Caneletas de Vala de Crista - Açude – obras e instalações, Programa de Construção de Rede de Águas Pluviais na Rua N - Açude – obras e instalações, Programa de Construção de Galeria no Trevo Geni Tenório – obras e instalações, Programa de Construção Rede de Águas Pluviais Av. Nossa Senhora do Amparo – obras e instalações, Programa de Construção de Drenagem e Contenção na Rua Lateral de Campo no Santa Rita do Zarur – obras e instalações, Programa de Implantação de Grade de Proteção na Av. Sávio Gama – obras e instalações, Programa de Substituição de Rede de Drenagem na Rua A - Parque das Ilhas – obras e instalações, Programa de Melhoria na Captação de Águas Pluviais

- Eldorado – obras e instalações, Programa de Construção de Bueiros para Escoamento de Águas Pluviais no Roquete Pinto – obras e instalações, Programa de Melhoria de Rede Pluvial em Vários Pontos no Bairro Caieiras – obras e instalações, Programa de Substituição de Manilhas de Água Pluvial no Bairro Dom Bosco – obras e instalações, Programa de Contenção de Contenção no Córrego Cafuá – obras e instalações, Programa de Desobstrução dos Bueiros no Volta Grande IV – obras e instalações, Programa de Desobstrução dos Bueiros na Guimarães Rosa – obras e instalações, Programa de Troca de Rede de Esgoto Acampamento São Jorge – obras e instalações, Programa de Recuperação de Bueiros na Rua 719 com 750 na Casa de Pedra – obras e instalações, Programa de Melhoria da Drenagem na Rua Pinheiro e Flamboyant – obras e instalações, Programa de Instalar Coletor Transversal na Rua Luanda – obras e instalações, Programa de Instalação de Poste na Av. Beira próxima a Creche Amor Perfeito – obras e instalações, Programa de Limpeza da Rede de Águas Pluviais na Vila Americana – obras e instalações, Programa de Canalização do Córrego Cafuá 100 metros – outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, Programa de Construção de Lixeiras Subterrâneas – obras e instalações, Programa de Melhoria da Iluminação do Núcleo Tancredo Neves – obras e instalações, Programa de Implantação de Lombada Eletrônica na Av. Sávio Gama – obras e instalações, Programa de Redutor de Velocidade na Rua Vereador João XXX – obras e instalações, Programa de Instalação de Semáforo na Av. Francisco Torres próximo ao Supermercado Três Irmãos - Bairro São Luiz – obras e instalações, Programa de Manutenção de Redutores de Velocidade na Rua Guimarães Rosa – obras e instalações, Programa de Instalação de Semáforo com Botoeira em frente a Câmara – obras e instalações, Programa de Manutenção da Sinalização do Complexo Ilha São João – obras e instalações, Programa de Colocação de Redutores na Beira Rio – obras e instalações, Programa de Construção de Ciclovias na Rodovia Tancredo Neves – obras e instalações, Programa de Reforma da Ladeira 06, Vila Harmonia – obras e instalações, Programa de Implantação de Sinalização da Rua Boa Vista 1017 – obras e instalações, Programa de Placa de Via de Mão Única na Rua da Torre no Santa Cruz – obras e instalações, Programa de Construção e Implantação do Aeroporto Regional – obras e instalações, Programa de Melhoria de Trevos de Acesso – obras e instalações, Programa de Construção de Muro de Contenção na Escada da Rua 1 e 3 – obras e instalações, Programa de Apoio a Projetos de Infraestrutura – obras e instalações, Programa Revitalizar Canteiro da Rua 1050 - Volta Grande – obras e instalações, Programa Implantar Piso Cimentício na Rua 1 e 3 – obras e instalações, Programa Refazer Asfalto na

Rotatória no Vista Bela – obras e instalações, Programa de Recapeamento Asfáltico nas Transversais da Rua 1 e 3 – obras e instalações, Programa Alargar Rua 1 no Bairro Vista Bela – obras e instalações, Programa de Calçadas na Rua José Bras Vieira até Vale da Colina – obras e instalações, Programa Colocar Banheiros nos Terminais de Ônibus – obras e instalações, Programa Revitalizar Pontos de Ônibus no Retiro – obras e instalações, Programa de Recapeamento Asfáltico na Rua São João com Amaral Peixoto – obras e instalações, Programa Construir Rua ao Lado da Praça Marechal Rondon – obras e instalações, Programa Cobrir Pontos de Ônibus no Santa Rita de Cássia – obras e instalações, Programa de Implantação de Ciclovias – obras e instalações, Programa de Remodelação de Ciclovias – obras e instalações, Programa de Mobilidade Urbana - Arco das Centralidades – outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, obras e instalações, Programa de Recapeamento da Rua João Ribeiro - Três Poços – obras e instalações, Programa de Recapeamento Asfáltico no Dom Bosco – obras e instalações, Programa de Manutenção, Conservação e Construção de Calçadas – material de consumo, obras e instalações, Programa de Conservação, Melhoria e Urbanização do Sistema Viário – material de consumo, outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, obras e instalações, Programa de Segurança e Fluidez no Trânsito – obras e instalações, Programa de Recapeamento Asfáltico na Rua General Bras no Santa Cruz II – obras e instalações, Programa Realizar Limpeza no Córrego da Ary Barroso – obras e instalações, Programa Urbanizar Canteiro na Av. Benedito Vitalino – obras e instalações, Programa Colocar Rede em frente a Padaria Bracaense – obras e instalações, Programa Implantação de Ciclovias no Bairro Conforto – obras e instalações, Programa de Revitalização em Torno da Ilha São João – obras e instalações, Programa de Pavimentação Asfáltica em toda Rua J – obras e

instalações, Programa Reformar Virador de Ônibus na Vila Americana – obras e instalações, Programa de Revitalização da Servidão José Expedito – obras e instalações, Programa de Construção de Passarela na Radial interligando a Água Limpa – obras e instalações, Programa de Construção de Centro Odontológico no Água Limpa – obras e instalações, Programa de Reforma Externa da Escola Municipal John Kennedy – obras e instalações, Programa de Reforma e Cobertura de Passarela na BR393 – obras e instalações, Programa Reformar Passarela Sérgio Azambuja – obras e instalações, Programa de Recapeamento Asfáltico no Trevo entre as Ruas Deodoro da Fonseca e Nereu Ramos no Bairro Dom Bosco – obras e instalações, Programa Implantar Quebra Molas no JB Athayde – obras e instalações, Programa de Recapeamento Asfáltico nas Ruas do São Cristóvão – obras e instalações, Programa Colocar Piso na Passarela da Radial Leste – obras e instalações, Programa de Pavimentação na Rua Água Santa - União Retiro – obras e instalações, Programa de Recapeamento Asfáltico em Ruas do Roma II – obras e instalações, Programa Recuperar Calçada em frente ao Colégio JB Athayde – obras e instalações, Programa Reforma de Calçada entre Av. Integração e Rua Argentina – obras e instalações, Programa de Recapeamento Asfáltico em frente a Escola Niterói – obras e instalações, Programa de Pavimentação e Qualificação do PAC2 – obras e instalações, Programa Asfaltar na Rua Miguel da Fonseca Barreto – obras e instalações, Programa de Recapeamento Asfáltico em frente a Creche Raiozinho de Sol – obras e instalações, Programa de Pavimentação nas Servidões do Núcleo Colorado – obras e instalações, Programa Refazer Piso Danificado na Rua 659 – obras e instalações, Programa de Retirar Lombadas de Excesso de Massa – obras e instalações, Programa de Reforma de Calçada na Rua 60 ao lado do Rio Brandão – obras e instalações, Programa de Recapeamento Asfáltico nas Ruas Barbacena e São Lourenço – obras e instalações, Programa de Recapeamento Asfáltico nas Ruas Faisão e Marrecas – obras e instalações, Programa de Nivelamento de Trecho próximo a Praça Pascoal – obras e instalações, Programa de Recapeamento Asfáltico nas Ruas do Trajeto de Ônibus no Nova Primavera – obras e instalações, Programa Revitalizar Área na Rua 6 no Bairro Rústico – obras e instalações, Programa Construir Calçadas na Estrada da Caieira – obras e instalações, Programa de Construção de Rampa de Acesso na Casa Escoteira – obras e instalações, Programa de Colocação de Aparelhos na Quadra Sebastião – obras e instalações, Programa de Desobstrução de Bueiros na Rua Deodoro – obras e instalações, Programa de Reforma de Praça do Rodo na Rua Vereador Acácio – obras e instalações, Programa Fechar Lateral da Quadra no Bairro Belo Horizonte – obras e instalações, Programa de Implantação de Academia ao Ar Livre – equipamentos e material permanente, Programa Colocação de Aparelhos de Ginástica na Praça José Dias Ferreira – obras e instalações, Programa de Reforma da Proteção em Tela na Praça da Rua Bom Pastor – obras e instalações, Programa de Melhoria do Campo no do Zarur – obras e instalações, Programa de Recapeamento Asfáltico na Rua Lambari – obras e instalações, Programa de Revitalização da Praça Namem Elias Cury no Vila Mury – obras e instalações, Programa de Manutenção de Campo de Futebol no São Sebastião – obras e instalações, Programa de Construção de Arquibancada no São Sebastião – obras e instalações, Programa de Revitalização da Praça do Édem Vila Rica – obras e instalações, Programa de Construção de Área de Esporte no Volta Grande II – obras e instalações, Programa Cobrir Equipamentos de Ginástica no Brasilândia – obras e instalações, Programa de Colocação de Grama Sintética em campo no Cidade Nova – obras e instalações, Programa de Cobertura de Quadra Poliesportiva na Rua Gil Ferreira – obras e instalações, Programa de Reforma de Praça Atacílio Pitzer - Açude – obras e instalações, Programa Implantar Academia ao Ar Livre na Praça Walter José – obras e instalações, Programa de Revitalização da Praça entre as Ruas 29 e 31 no Vila Rica – obras e instalações, Programa Revitalizar Praça Padre Ernesto no Jardim Amália – obras e instalações, Programa Colocar Brinquedos na Praça Integração – obras e instalações, Programa de Revitalização em Toda Praça do Volta Grande – obras e instalações, Programa de Revitalização de Praça com estacionamento na Igreja São João – obras e instalações, Programa de Construção de Galpão na Ilha São João – obras e instalações, Programa CT de Badminton no Volta Grande III – obras e instalações, Programa de Colocação de Aparelhos de Ginástica na Praça Adalberto Pinto, Bairro Jardim Paraíba – obras e instalações, Programa de Colocação de

Aparelhos de Ginástica no Volta Grande – obras e instalações, Programa de Construção de Praça na Rua 35A com Rua 44 Vila Rica – obras e instalações, Programa de Revitalização da Quadra no Bairro Três Poços – obras e instalações, Programa de Revitalização da Praça Belmiro Correa – obras e instalações, Programa de Reforma da Raia de Malha da Rua Euclides Figueiredo – obras e instalações, Programa Nivelar Piso Intertravado Ruas Jardim Normândia – obras e instalações, Programa de Revitalização de Praça José de Anchieta - Casa de Pedra – obras e instalações, Programa de Reforma do Complexo Esportivo Almir de Andrade – obras e instalações, Programa de Colocação de Aparelhos de Ginástica na Praça Josué – obras e instalações, Programa de Construção de Quadra Esportiva Coberta no Rio das Flores – obras e instalações, Programa de Construção de Praça com Playground entre Av. 4 e 5 - Vila Rica – obras e instalações, Programa de Construção de Quadra Esportiva Angra dos Reis no Siderlândia – obras e instalações, Programa de Cobertura de Quadra Poliesportiva no Vista Bela – obras e instalações, Programa de Cobertura de Quadra Poliesportiva no São Lucas – obras e instalações, Programa de Cobertura de Quadra Poliesportiva no Sessenta – obras e instalações, Programa de Reforma de Raia Malha na Rua Cabo Frio – obras e instalações, Programa de Revitalização de Praça em frente a SMSP no Aero Clube – obras e instalações, Programa de Reforma de Campo de Futebol no Roma II – obras e instalações, Programa de Colocação de Rede e Grama Sintética no Bairro Dom Bosco – obras e instalações, Programa de Cobertura da Quadra de Vôlei na Praça Namem Elias – obras e instalações, Programa de Revitalização da Praça Serafim, João Hassis – obras e instalações, Programa de Construção de Praça em Diversas XXX – obras e instalações, Programa Reflorestar Área da Praça Carombert Rocha – obras e instalações, Programa de Reforma e Melhoria no Campo de Futebol no Santa Rita do Zarur – obras e instalações, Programa de Reforma de Praça de Lazer no São Luiz – obras e instalações, Programa de Conservação, Construção e Revitalização de Praças e Áreas de Lazer – material de consumo, outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, equipamentos e material permanente, Programa de Reforma da Praça Alice Kotak Desales – obras e instalações, Programa de Reforma da Praça Dona Marinha – obras e instalações, Programa Plantar Grama na Área Verde nas Ruas 1 e 3 – obras e instalações, Programa Colocar Rede na Quadra do Vista Bela – obras e instalações, Programa de Construção de Playground no Volta Grande – obras e instalações, Programa de Instalação de Iluminação da Praça Alice Kotak – obras e instalações, Programa de Troca de Cobertura na Quadra no Volta Grande – obras e instalações, Programa de Reforma da Praça Fernando Gonçalves – obras e instalações, Programa de Revitalização da Praça Lenício Tavares - Recanto – obras e instalações, Programa de Revitalização da Praça Maria de Lourdes - Siderópolis – obras e instalações, Programa de Revitalização da Praça entre Rua Pinheiro e Bouganevil – obras e instalações, Programa de Construção de Nova Praça no Recanto da Lagoa - Belvedere – obras e instalações, Programa Colocar Redes no Campo Volta Grande – obras e instalações, Programa Implantar Área de Lazer Completa no Belo Horizonte – obras e instalações, Programa de Reforma da Praça Rogério Araújo – obras e instalações, Programa de Revitalização da Beira Rio no Ilha Parque – obras e instalações, Programa de Construção do Parcão – obras e instalações, Programa Realizar Podas nas Árvores do Bairro Nossa Senhora das Graças – obras e instalações, Programa de Reforma do Campo de Futebol no Bairro São Sebastião – obras e instalações, Programa de Reforma do Campo de Futebol do Roma II – obras e instalações, Programa de Reforma da Praça Marcio Sandi de Paula – obras e instalações, Programa Colocar Iluminação na Rua 539 Nossa Senhora das Graças – obras e instalações, Programa de Revitalização da Praça Nossa Senhora de Fátima – obras e instalações, Programa de Manutenção dos Banheiros na Área de Treinamento e Exames de Prática de Direção Conceição de Oliveira Paiva no Complexo da Ilha São João – obras e instalações, Programa Quebra Molas nas Ruas do Nossa Senhora das Graças – obras e instalações, na Secretaria Municipal de Obras, Programa de Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos – vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil, contratação por tempo determinado, diárias - pessoal civil, material de consumo, outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, obras e instalações, equipamentos e material permanente, Programa de Manutenção da Funerária Municipal – material de consumo, outros serviços de terceiros -

pessoa jurídica, equipamentos e material permanente, Programa de Gerenciamento da Limpeza Urbana – material de consumo, outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, equipamentos e material permanente, Programa Placa de Identificação na Escola Paulo VI – obras e instalações, Programa de Manutenção, Construção e Conservação do Cemitério – material de consumo, outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, obras e instalações, equipamentos e material permanente, Programa de Substituição de Lâmpadas de LED nas Escolas – obras e instalações, Programa Desentupir Bueiro na Rua David Inácio

Caieiras – obras e instalações, Programa de Substituição dos Postes de Madeira da Rua João Ribeira no Bairro Três Poços – obras e instalações, Programa de Iluminação da Calçada na Rodovia dos Metalúrgicos – obras e instalações, Programa de Iluminação dos Pontos de Ônibus – obras e instalações, Programa de Iluminação da Avenida Desembargador Ellis – obras e instalações, Programa de Substituição da Iluminação no Parque das Garças – obras e instalações, Programa de Substituição da Iluminação no Condado do Ipê – obras e instalações, Programa de Substituição da Iluminação no Loteamento São Francisco – obras e instalações, Programa de Colocação dos Semáforos na Avenida dos Mineiros – obras e instalações, , Programa Revitalizar Placas de Sinalização no Jardim Amália – obras e instalações, Programa de Melhoria, Construção e Manutenção de Parques e Jardins – material de consumo, outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, obras e instalações, equipamentos e material permanente, Programa Substituir Todos os Postes de Madeira – obras e instalações, Programa de Implantação da Iluminação na Estrada Caieiras – obras e instalações, Programa de Ampliação do Sistema de Coleta Seletiva – material de consumo, outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, obras e instalações, equipamentos e material permanente, Programa de Coleta de Óleo Vegetal em Todos Bairros – obras e instalações, Programa de Conservação, Manutenção e Ampliação de Áreas Verdes – material de consumo, Programa de Remediação e Encerramento do Lixão Municipal – material de consumo, outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, obras e instalações, Programa Floresta Municipal – material de consumo, outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, equipamentos e material permanente, Programa Cidade Iluminada – material de consumo, outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, equipamentos e material permanente, Programa de Melhoria Continuada da Iluminação – material de consumo, outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, obras e instalações, equipamentos e material permanente, Programa de Troca de Iluminação na Rua 758 na Casa de Pedra e Siderópolis – obras e instalações, Programa de Melhoria de Iluminação na Quadra José de Anchieta – obras e instalações, Programa Ótima Energia – material de consumo, outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, Programa de Manutenção, Ampliação e Implantação de Iluminação Pública – material de consumo, Programa Demarcar Sinalização Estacionamento no Jardim Belmonte – obras e instalações, Programa Melhorar Sinalização na Rua 758 na Casa de Pedra – obras e instalações, Programa de Iluminação dos Pontos de Ônibus na Avenida Antônio Francisco – obras e instalações, Programa de Melhoria de Iluminação no Bairro Ilha Parque – obras e instalações, Programa de Revitalização da Sinalização no Bairro Jardim Europa – obras e instalações, Programa de Iluminação na Quadra da Rua Gelson Batista no Jardim Cidade do Aço – obras e instalações, Programa Deslocar Iluminação na Avenida Alimo Antonio Francisco – obras e instalações, Programa de Iluminação no Escadão no Morro da Conquista – outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, Programa de Energização dos Próprios Municipais – material de consumo, outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, equipamentos e material permanente, Programa de Colocação do Semáforo na Avenida Sávio Gama – obras e instalações, Programa de Colocação do Semáforo na Avenida Nossa Senhora do Amparo – obras e instalações, Programa de Instalação de Sensores de Iluminação – obras e instalações, na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, do Programa de Apoio a Órgãos da Administração Municipal – material de consumo, outros serviços de terceiros - pessoa física, outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, obras e instalações, Programa de Apoio a Pintura e Demarcação – material de consumo, serviços de terceiros - pessoa jurídica, Programa de Complementação da Educação no Trânsito e Minicidade – material de consumo, outros serviços de terceiros – pessoa física, serviços de terceiros - pessoa jurídica, equipamentos e material permanente, Programa de Capacitação Profissional – outros

serviços de terceiros - pessoa física, outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, Programa de Manutenção e Operacionalização da SUSER – vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil, obrigações patronais, diárias - pessoal civil, auxílio financeiro a estudantes, material de consumo, material de distribuição gratuita, outros serviços de terceiros - pessoa física, outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, auxílio transporte, sentenças judiciais, despesas de exercícios anteriores, obras e instalações, equipamentos e material permanente, Programa de Manutenção e Operação dos Sistemas e Vias com Pintura – material de consumo, outros serviços de terceiros - pessoa física, outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, equipamentos e material permanente, Programa de Operação e Modernização de Transporte e Trânsito – material de consumo, outros serviços de terceiros - pessoa física, outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, equipamentos e material permanente, Programa de Manutenção e Modernização dos Sinais de Trânsito – outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, na Superintendência de Serviços Rodoviários, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
7.01.04.122.0269.2.158	31901100.100	701.080	975.417,23
7.01.04.122.0269.2.158	33903000.100	701.090	112.273,70
7.01.04.122.0269.2.158	33903600.100	701.100	59.828,76
7.01.04.122.0269.2.158	33903900.100	701.105	247.120,32
7.01.04.122.0269.2.158	44905200.100	701.110	97.880,02
7.01.04.122.0002.2.163	33903900.100	701.005	200.000,00
7.01.04.122.0002.2.164	33903900.100	701.010	511.880,00
7.01.04.122.0002.2.165	33903900.100	701.015	90.000,00
7.01.04.122.0002.2.166	33903900.100	701.020	400.000,00
7.01.04.122.0002.2.167	33903900.100	701.025	97.200,00
7.01.04.122.0002.2.168	33903900.100	701.030	100.000,00
7.01.04.122.0197.2.159	33903000.100	701.035	20.000,00
7.01.04.122.0197.2.159	33903900.100	701.040	10.000,00
7.01.04.122.0197.2.159	44905200.100	701.045	20.000,00
7.01.04.122.0211.2.160	33903000.100	701.050	30.000,00
7.01.04.122.0211.2.160	33903900.100	701.055	30.000,00
7.01.04.122.0211.2.160	44905200.100	701.060	30.000,00
7.01.04.122.0214.2.161	33903000.100	701.065	20.000,00
7.01.04.122.0214.2.161	33903900.100	701.070	20.000,00
7.01.04.122.0214.2.161	44905200.100	701.075	10.000,00
7.01.04.122.0269.2.162	33903000.100	701.115	20.000,00
7.01.04.122.0269.2.162	33903600.100	701.120	10.000,00
7.01.04.122.0269.2.162	33903900.100	701.125	19.999,96
7.01.04.122.0269.2.162	44905200.100	701.130	20.000,00
7.01.04.122.0269.2.385	33903000.100	701.135	30.000,00
7.01.04.122.0269.2.385	33903200.100	701.140	20.000,00
7.01.04.122.0269.2.385	33903600.100	701.145	10.000,00
7.01.04.122.0269.2.385	33903900.100	701.150	30.000,00
7.01.04.122.0269.2.385	44905200.100	701.155	10.000,00
7.01.04.122.0269.2.386	33903000.100	701.160	30.000,00
7.01.04.122.0269.2.386	33903600.100	701.165	20.000,00
7.01.04.122.0269.2.386	33903900.100	701.170	30.000,00
7.01.04.122.0269.2.386	44905200.100	701.175	10.000,00
7.04.04.122.0269.2.018	31901100.100	704.020	2.100.000,00
7.04.04.181.0013.2.023	33903000.100	704.055	170.000,00
7.04.04.181.0013.2.023	33903600.100	704.060	5.000,00
7.04.04.181.0013.2.023	33903900.100	704.065	28.315,51
7.04.04.181.0013.2.023	44905200.100	704.070	9.999,90
7.05.04.182.0028.2.135	33903000.100	705.056	20.000,00
7.05.04.182.0028.2.135	33903900.100	705.058	4.900,00
7.05.04.182.0028.2.135	44905200.100	705.060	10.000,00
7.05.04.122.0076.1.132	44905100.100	705.002	10.000,00
7.05.04.122.0076.2.131	33903000.100	705.008	62.936,12
7.05.04.122.0076.2.131	33903900.100	705.010	10.000,00
7.05.04.122.0076.2.131	44905100.29	705.014	300,00
7.05.04.122.0076.2.131	44905100.69	705.016	52.318,99
7.05.04.122.0076.2.131	44905100.100	705.012	289.241,46
7.05.04.122.0076.2.131	44905100.127	705.006	1.000,00
7.05.04.122.0076.2.131	44905200.29	705.022	1.000,00
7.05.04.122.0076.2.131	44905200.100	705.020	10.000,00
7.05.04.122.0076.2.134	33903000.100	705.024	155.876,90
7.05.04.122.0267.2.130	33903000.100	705.028	573.520,76
7.05.04.122.0267.2.130	33903300.100	705.030	840.000,00
7.05.04.122.0267.2.130	33903900.100	705.032	46.692,81
7.05.04.122.0267.2.130	44905200.100	705.034	55.833,34
7.05.04.122.0268.1.133	31901100.15	705.088	5.000,00
7.05.04.122.0268.1.133	33901000.15	705.036	1.000,00
7.05.04.122.0268.1.133	33903000.15	705.038	1.000,00
7.05.04.122.0268.1.133	33903600.15	705.040	1.000,00
7.05.04.122.0268.1.133	33903900.15	705.042	1.000,00
7.05.04.122.0268.1.133	44905100.15	705.044	40.000,00
7.05.04.122.0268.1.133	44905100.100	705.090	30.000,00
7.05.04.122.0268.1.133	44905200.15	705.100	18.220,95
7.05.04.122.0269.2.129	31901100.100	705.046	1.214.127,78
7.05.04.122.0269.2.129	33903000.100	705.048	243.165,95
7.05.04.122.0269.2.129	33903600.100	705.050	10.000,00

7.05.04.122.0269.2.129	33903900.100	705.052	222.500,05
7.05.04.122.0269.2.129	44905200.100	705.054	15.753,10
7.05.04.181.0015.2.688	44905100.100	705.084	5.000,00
7.05.04.244.0086.2.378	44905100.100	705.001	250.000,00
7.05.06.181.0015.2.734	44905100.100	705.354	20.000,00
7.05.06.181.0029.2.599	44905100.100	705.212	20.000,00
7.05.08.122.0075.1.136	44905100.100	705.062	50.000,00
7.05.08.244.0086.2.257	44905100.100	705.666	10.000,00
7.05.08.244.0086.2.597	44905100.100	705.226	60.000,00
7.05.08.244.0086.2.795	44905100.100	705.408	50.000,00
7.05.08.244.0088.2.236	44905100.100	705.392	30.000,00
7.05.08.244.0088.2.345	44905100.100	705.003	35.000,00
7.05.08.244.0088.2.706	44905100.100	705.130	100.000,00
7.05.08.244.0088.2.966	44905100.100	705.776	45.000,00
7.05.10.301.0169.2.370	44905100.100	705.005	170.000,00
7.05.10.302.0076.1.137	44905100.22	705.140	500.000,00
7.05.10.302.0076.1.137	44905100.93	705.072	10.000,00
7.05.10.302.0076.1.137	44905100.100	705.070	600.000,00
7.05.10.302.0076.1.137	44905100.105	705.142	400.000,00
7.05.10.302.0076.1.400	44905100.100	705.144	300.000,00
7.05.10.302.0076.1.400	44905100.136	705.146	700.000,00
7.05.12.122.0027.2.138	33903000.100	705.074	5.000,00
7.05.12.122.0027.2.138	33903900.100	705.076	2.000,00
7.05.12.122.0027.2.138	44905100.100	705.078	5.000,00
7.05.12.181.0015.2.305	44905100.100	705.200	25.000,00
7.05.12.361.0027.2.187	44905100.100	705.007	50.000,00
7.05.12.361.0027.2.693	44905100.100	705.264	30.000,00
7.05.12.361.0033.2.884	44905100.100	705.196	200.000,00
7.05.12.365.0027.2.139	44905100.100	705.080	5.000,00
7.05.12.365.0027.2.140	44905100.100	705.082	5.000,00
7.05.12.365.0033.2.263	44905100.100	705.188	30.000,00
7.05.12.365.0033.2.266	44905100.100	705.190	45.000,00
7.05.12.365.0033.2.539	44905100.100	705.192	30.000,00
7.05.12.365.0033.2.547	44905100.100	705.194	30.000,00
7.05.15.451.0029.1.141	33903000.100	705.092	50.000,00
7.05.15.451.0029.1.141	44905100.100	705.094	37.323,27
7.05.15.451.0029.1.141	44905200.100	705.214	10.000,00
7.05.15.451.0029.1.713	44905100.100	705.218	50.000,00
7.05.15.451.0029.1.714	44905100.100	705.220	30.000,00
7.05.15.451.0029.1.715	44905100.100	705.222	40.000,00
7.05.15.451.0029.1.716	44905100.100	705.224	30.000,00
7.05.15.451.0029.2.100	44905100.100	705.228	25.000,00
7.05.15.451.0029.2.229	44905100.100	705.230	24.000,00
7.05.15.451.0029.2.294	44905100.100	705.248	30.000,00
7.05.15.451.0029.2.304	44905100.100	705.252	5.000,00
7.05.15.451.0029.2.544	44905100.100	705.260	10.000,00
7.05.15.451.0029.2.548	44905100.100	705.262	100.000,00
7.05.15.451.0029.2.553	44905100.100	705.240	60.000,00
7.05.15.451.0029.2.555	44905100.100	705.238	150.000,00
7.05.15.451.0029.2.559	44905100.100	705.370	40.000,00
7.05.15.451.0029.2.561	44905100.100	705.098	30.000,00
7.05.15.451.0029.2.581	44905100.100	705.250	30.000,00
7.05.15.451.0029.2.582	44905100.100	705.242	50.000,00
7.05.15.451.0029.2.585	44905100.100	705.246	60.000,00
7.05.15.451.0029.2.594	44905100.100	705.206	50.000,00
7.05.15.451.0029.2.595	44905100.100	705.096	50.000,00
7.05.15.451.0029.2.600	44905200.100	705.216	150.000,00
7.05.15.451.0029.2.606	44905100.100	705.210	100.000,00
7.05.15.451.0029.2.707	44905100.100	705.266	60.000,00
7.05.15.451.0029.2.708	44905100.100	705.268	30.000,00
7.05.15.451.0029.2.709	44905100.100	705.270	20.000,00
7.05.15.451.0029.2.712	44905100.100	705.388	60.000,00
7.05.15.451.0029.2.713	44905100.100	705.272	5.000,00
7.05.15.451.0029.2.718	44905100.100	705.274	60.000,00
7.05.15.451.0029.2.723	44905100.100	705.276	35.000,00
7.05.15.451.0029.2.726	44905100.100	705.278	50.000,00
7.05.15.451.0030.1.598	33903900.100	705.772	50.000,00
7.05.15.451.0030.2.719	44905100.100	705.288	40.000,00
7.05.15.451.0030.2.720	44905100.100	705.290	30.000,00
7.05.15.451.0030.2.722	44905100.100	705.292	25.000,00
7.05.15.451.0030.2.724	44905100.100	705.294	20.000,00
7.05.15.451.0030.2.729	44905100.100	705.296	20.000,00
7.05.15.451.0030.2.809	44905100.100	705.764	5.000,00
7.05.15.451.0030.2.890	44905100.100	705.298	5.000,00
7.05.15.451.0030.2.892	44905100.100	705.300	5.000,00
7.05.15.451.0143.2.695	44905100.100	705.302	5.000,00
7.05.15.451.0143.2.753	44905100.100	705.558	1.000,00
7.05.15.451.0175.1.087	44905100.100	705.304	20.000,00
7.05.15.451.0175.2.725	44905100.100	705.306	60.000,00
7.05.15.451.0233.1.596	44905100.100	705.009	60.000,00
7.05.15.451.0233.2.033	44905100.100	705.011	100.000,00
7.05.15.451.0233.2.061	44905100.100	705.013	100.000,00
7.05.15.451.0233.2.233	44905100.100	705.390	10.000,00
7.05.15.451.0233.2.237	44905100.100	705.015	100.000,00
7.05.15.451.0233.2.302	44905100.100	705.184	25.000,00
7.05.15.451.0233.2.320	44905100.100	705.017	100.000,00
7.05.15.451.0233.2.326	44905100.100	705.019	120.000,00
7.05.15.451.0233.2.327	44905100.100	705.021	80.000,00
7.05.15.451.0233.2.328	44905100.100	705.023	60.000,00

7.05.15.451.0233.2.329	44905100.100	705.025	70.000,00	7.05.17.512.0030.2.322	44905100.100	705.087	400.000,00	7.05.26.782.0233.1.207	44905100.76	705.180	423.000,00
7.05.15.451.0233.2.330	44905100.100	705.027	600.000,00	7.05.17.512.0030.2.323	44905100.100	705.089	300.000,00	7.05.26.782.0233.1.208	44905100.100	705.182	50.000,00
7.05.15.451.0233.2.331	44905100.100	705.029	400.000,00	7.05.17.512.0030.2.324	44905100.100	705.091	300.000,00	7.05.26.782.0233.2.004	44905100.100	705.596	50.000,00
7.05.15.451.0233.2.334	44905100.100	705.031	30.000,00	7.05.17.512.0030.2.325	44905100.100	705.093	120.000,00	7.05.26.782.0233.2.152	33903000.100	705.332	20.000,00
7.05.15.451.0233.2.335	44905100.100	705.033	60.000,00	7.05.17.512.0030.2.346	44905100.100	705.095	100.000,00	7.05.26.782.0233.2.152	44905100.100	705.334	30.000,00
7.05.15.451.0233.2.337	44905100.100	705.035	100.000,00	7.05.17.512.0030.2.359	44905100.100	705.202	10.000,00	7.05.26.782.0233.2.153	33903000.8	705.338	10.000,00
7.05.15.451.0233.2.338	44905100.100	705.037	40.000,00	7.05.17.512.0030.2.361	44905100.100	705.254	30.000,00	7.05.26.782.0233.2.153	33903000.100	705.336	1.051.379,00
7.05.15.451.0233.2.339	44905100.100	705.039	50.000,00	7.05.17.512.0030.2.373	44905100.100	705.097	300.000,00	7.05.26.782.0233.2.153	33903900.100	705.600	1.050.000,00
7.05.15.451.0233.2.341	44905100.100	705.041	60.000,00	7.05.17.512.0030.2.380	44905100.100	705.099	4.650.000,00	7.05.26.782.0233.2.153	44905100.6	705.342	300.000,00
7.05.15.451.0233.2.347	44905100.100	705.043	30.000,00	7.05.17.512.0030.2.382	44905100.100	705.101	500.000,00	7.05.26.782.0233.2.153	44905100.8	705.344	10.000,00
7.05.15.451.0233.2.348	44905100.100	705.045	5.000,00	7.05.17.512.0030.2.383	44905100.100	705.103	60.000,00	7.05.26.782.0233.2.153	44905100.100	705.340	1.500.000,00
7.05.15.451.0233.2.379	44905100.100	705.047	100.000,00	7.05.17.512.0030.2.384	44905100.100	705.105	1.000.000,00	7.05.26.782.0233.2.153	44905100.159	705.768	100.000,00
7.05.15.451.0233.2.381	44905100.100	705.049	5.000,00	7.05.17.512.0030.2.392	44905100.100	705.107	100.000,00	7.05.26.782.0233.2.155	44905100.100	705.350	10.000,00
7.05.15.451.0233.2.389	44905100.100	705.051	30.000,00	7.05.17.512.0030.2.398	44905100.100	705.109	100.000,00	7.05.26.782.0233.2.189	44905100.100	705.352	60.000,00
7.05.15.451.0233.2.396	44905100.100	705.053	50.000,00	7.05.17.512.0030.2.403	44905100.100	705.111	100.000,00	7.05.26.782.0233.2.196	44905100.100	705.566	1.000,00
7.05.15.451.0233.2.402	44905100.100	705.055	100.000,00	7.05.17.512.0030.2.404	44905100.100	705.113	1.000.000,00	7.05.26.782.0233.2.230	44905100.100	705.606	30.000,00
7.05.15.451.0233.2.405	44905100.100	705.057	30.000,00	7.05.17.512.0030.2.530	44905100.100	705.204	100.000,00	7.05.26.782.0233.2.234	44905100.100	705.608	10.000,00
7.05.15.451.0233.2.406	44905100.100	705.059	50.000,00	7.05.17.512.0030.2.568	44905100.100	705.154	80.000,00	7.05.26.782.0233.2.273	44905100.100	705.610	30.000,00
7.05.15.451.0233.2.407	44905100.100	705.061	150.000,00	7.05.17.512.0030.2.584	44905100.100	705.244	80.000,00	7.05.26.782.0233.2.368	44905100.100	705.258	30.000,00
7.05.15.451.0233.2.408	44905100.100	705.063	100.000,00	7.05.17.512.0030.2.669	44905100.100	705.115	100.000,00	7.05.26.782.0233.2.573	44905100.100	705.642	100.000,00
7.05.15.451.0233.2.409	44905100.100	705.065	40.000,00	7.05.17.512.0030.2.691	44905100.100	705.424	100.000,00	7.05.26.782.0233.2.586	44905100.100	705.612	18.000,00
7.05.15.451.0233.2.543	44905100.100	705.522	10.000,00	7.05.17.512.0030.2.774	44905100.100	705.404	10.000,00	7.05.26.782.0233.2.592	44905100.100	705.598	50.000,00
7.05.15.451.0233.2.552	44905100.100	705.176	30.000,00	7.05.17.512.0030.2.775	44905100.100	705.406	10.000,00	7.05.26.782.0233.2.641	44905100.100	705.614	80.000,00
7.05.15.451.0233.2.563	44905100.100	705.530	3.000,00	7.05.17.512.0030.2.783	44905100.100	705.117	80.000,00	7.05.26.782.0233.2.655	44905100.100	705.616	12.000,00
7.05.15.451.0233.2.646	44905100.100	705.067	30.000,00	7.05.17.512.0030.2.822	44905100.100	705.410	40.000,00	7.05.26.782.0233.2.711	44905100.100	705.618	18.000,00
7.05.15.451.0233.2.649	44905100.100	705.536	15.000,00	7.05.17.512.0030.2.823	44905100.100	705.412	18.000,00	7.05.26.782.0233.2.715	44905100.100	705.620	45.000,00
7.05.15.451.0233.2.651	44905100.100	705.069	40.000,00	7.05.17.512.0030.2.828	44905100.100	705.414	5.000,00	7.05.26.782.0233.2.716	44905100.100	705.622	10.000,00
7.05.15.451.0233.2.703	44905100.100	705.071	30.000,00	7.05.17.512.0030.2.831	44905100.144	705.420	5.000,00	7.05.26.782.0233.2.728	44905100.100	705.308	30.000,00
7.05.15.451.0233.2.731	44905100.100	705.312	30.000,00	7.05.17.512.0030.2.833	44905100.142	705.428	5.000,00	7.05.26.782.0233.2.737	44905100.100	705.624	8.000,00
7.05.15.451.0233.2.732	44905100.100	705.314	50.000,00	7.05.17.512.0030.2.836	44905100.100	705.454	30.000,00	7.05.26.782.0233.2.738	44905100.100	705.626	150.000,00
7.05.15.451.0233.2.733	44905100.100	705.316	40.000,00	7.05.17.512.0030.2.837	44905100.100	705.456	8.000,00	7.05.26.782.0233.2.743	44905100.100	705.628	12.000,00
7.05.15.451.0233.2.767	44905100.100	705.073	40.000,00	7.05.17.512.0030.2.840	44905100.100	705.458	120.000,00	7.05.26.782.0233.2.744	44905100.100	705.630	100.000,00
7.05.15.451.0233.2.811	44905100.100	705.075	50.000,00	7.05.17.512.0030.2.842	44905100.100	705.460	80.000,00	7.05.26.782.0233.2.746	44905100.100	705.632	100.000,00
7.05.15.451.0233.2.812	44905100.100	705.077	90.000,00	7.05.17.512.0030.2.843	44905100.100	705.462	40.000,00	7.05.26.782.0233.2.748	44905100.100	705.634	8.000,00
7.05.15.451.0233.2.830	44905100.100	705.416	3.000,00	7.05.17.512.0030.2.848	44905100.100	705.466	30.000,00	7.05.26.782.0233.2.749	44905100.100	705.636	12.000,00
7.05.15.451.0233.2.831	44905100.100	705.418	30.000,00	7.05.17.512.0030.2.849	44905100.100	705.468	20.000,00	7.05.26.782.0233.2.808	44905100.100	705.638	35.000,00
7.05.15.451.0233.2.832	44905100.100	705.422	5.000,00	7.05.17.512.0030.2.850	44905100.100	705.470	40.000,00	7.05.26.782.0233.2.868	44905100.100	705.640	5.000,00
7.05.15.451.0233.2.833	44905100.100	705.426	10.000,00	7.05.17.512.0030.2.851	44905100.100	705.472	50.000,00	7.05.26.782.0233.2.870	44905100.100	705.644	80.000,00
7.05.15.451.0233.2.835	44905100.100	705.452	8.000,00	7.05.17.512.0030.2.852	44905100.100	705.474	100.000,00	7.05.26.782.0233.2.871	44905100.100	705.646	60.000,00
7.05.15.451.0233.2.863	44905100.100	705.079	100.000,00	7.05.17.512.0030.2.853	44905100.100	705.476	80.000,00	7.05.26.782.0233.2.872	44905100.100	705.648	100.000,00
7.05.15.451.0233.2.876	44905100.100	705.494	25.000,00	7.05.17.512.0030.2.855	44905100.100	705.158	70.000,00	7.05.26.782.0233.2.873	44905100.100	705.650	8.000,00
7.05.15.451.0233.2.901	44905100.100	705.496	1.000,00	7.05.17.512.0030.2.856	44905100.100	705.480	15.000,00	7.05.26.782.0233.2.875	44905100.100	705.652	8.000,00
7.05.15.452.0143.2.714	44905100.100	705.770	30.000,00	7.05.17.512.0030.2.858	44905100.100	705.484	30.000,00	7.05.26.782.0233.2.878	44905100.100	705.654	15.000,00
7.05.15.452.0148.2.752	44905100.100	705.514	20.000,00	7.05.17.512.0030.2.859	44905100.100	705.486	10.000,00	7.05.26.782.0233.2.879	44905100.100	705.656	200.000,00
7.05.15.452.0181.1.147	44905100.100	705.166	10.000,00	7.05.17.512.0030.2.860	44905100.100	705.488	50.000,00	7.05.26.782.0233.2.880	44905100.100	705.658	150.000,00
7.05.15.512.0086.2.717	44905100.100	705.136	10.000,00	7.05.17.512.0030.2.861	44905100.100	705.490	80.000,00	7.05.26.782.0233.2.881	44905100.100	705.660	200.000,00
7.05.15.541.0029.2.221	44905100.100	705.322	150.000,00	7.05.17.512.0030.2.862	44905100.100	705.492	100.000,00	7.05.26.782.0233.2.883	44905100.100	705.662	200.000,00
7.05.15.541.0029.2.350	44905100.100	705.326	150.000,00	7.05.17.512.0030.2.887	44905100.100	705.198	10.000,00	7.05.26.812.0268.2.844	44905100.100	705.464	12.000,00
7.05.15.541.0029.2.351	44905100.100	705.328	100.000,00	7.05.17.512.0086.2.882	44905100.100	705.138	10.000,00	7.05.27.122.0268.2.250	44905100.100	705.668	45.000,00
7.05.15.541.0029.2.352	44905100.100	705.330	60.000,00	7.05.17.512.0148.1.592	44905100.100	705.502	60.000,00	7.05.27.122.0268.2.260	44905100.100	705.398	20.000,00
7.05.15.541.0029.2.739	44905100.100	705.356	200.000,00	7.05.17.512.0151.2.043	44905100.100	705.524	15.000,00	7.05.27.122.0268.2.745	44905100.100	705.400	30.000,00
7.05.15.541.0029.2.773	44905100.100	705.358	100.000,00	7.05.17.512.0151.2.079	44905100.100	705.526	100.000,00	7.05.27.512.0030.2.146	44905100.100	705.120	10.000,00
7.05.15.541.0175.2.735	44905100.100	705.360	3.000,00	7.05.17.512.0151.2.099	44905100.100	705.528	3.000,00	7.05.27.812.0053.2.098	44905100.100	705.682	30.000,00
7.05.15.541.0233.2.736	44905100.100	705.362	40.000,00	7.05.17.512.0151.2.564	44905100.100	705.532	8.000,00	7.05.27.812.0053.2.757	44905100.100	705.684	20.000,00
7.05.15.541.0268.2.255	44905100.100	705.568	1.000,00	7.05.17.512.0151.2.632	44905100.100	705.534	8.000,00	7.05.27.812.0060.1.232	44905200.145	705.366	5.000,00
7.05.15.543.0029.2.900	44905100.100	705.364	50.000,00	7.05.17.812.0030.2.226	33903900.142	705.119	5.000,00	7.05.27.812.0060.2.689	44905100.100	705.688	30.000,00
7.05.15.543.0031.1.325	44905100.100	705.368	5.000,00	7.05.17.812.0030.2.226	44905100.100	705.778	5.000,00	7.05.27.812.0268.1.503	44905100.100	705.162	2.000,00
7.05.15.54											

7.05.27.812.0268.2.759	44905100.100	705.714	100.000,00	7.10.18.541.0071.2.037	44905200.100	710.155	100.000,00
7.05.27.812.0268.2.762	44905100.100	705.716	100.000,00	7.10.18.541.0071.2.340	44905100.100	710.026	60.000,00
7.05.27.812.0268.2.763	44905100.100	705.718	250.000,00	7.10.18.541.0079.1.227	33903000.100	710.170	88.000,00
7.05.27.812.0268.2.765	44905100.100	705.720	8.000,00	7.10.18.541.0081.2.035	33903000.100	710.175	50.000,00
7.05.27.812.0268.2.776	44905100.100	705.722	30.000,00	7.10.18.541.0081.2.035	33903900.100	710.180	50.000,00
7.05.27.812.0268.2.834	44905100.100	705.430	8.000,00	7.10.18.541.0081.2.035	44905100.100	710.185	5.000,00
7.05.27.812.0268.2.877	44905100.100	705.282	20.000,00	7.10.18.541.0083.2.038	33903000.100	710.190	44.180,00
7.05.27.813.0147.2.766	44905100.100	705.724	50.000,00	7.10.18.541.0083.2.038	33903900.100	710.195	5.000,00
7.05.27.813.0238.2.307	44905100.100	705.726	8.000,00	7.10.18.541.0083.2.038	44905200.100	710.200	5.000,00
7.05.27.813.0268.1.376	44905100.100	705.434	5.000,00	7.10.25.452.0070.2.039	33903000.100	710.205	595.234,13
7.05.27.813.0268.2.090	44905100.100	705.728	16.000,00	7.10.25.452.0070.2.039	33903900.8	710.135	120.000,00
7.05.27.813.0268.2.148	44905100.100	705.124	80.000,00	7.10.25.452.0070.2.039	33903900.100	710.210	4.793.460,31
7.05.27.813.0268.2.150	44905100.100	705.128	20.000,00	7.10.25.452.0070.2.039	44905200.100	710.215	20.000,00
7.05.27.813.0268.2.156	33903000.8	705.438	10.000,00	7.10.25.452.0070.2.040	33903000.100	710.220	110.000,00
7.05.27.813.0268.2.156	33903000.100	705.436	83.583,96	7.10.25.452.0070.2.040	33903900.100	710.225	5.000,00
7.05.27.813.0268.2.156	33903900.100	705.125	100.000,00	7.10.25.452.0070.2.040	44905100.100	710.230	5.000,00
7.05.27.813.0268.2.156	44905100.6	705.444	10.000,00	7.10.25.452.0070.2.040	44905200.100	710.235	5.000,00
7.05.27.813.0268.2.156	44905100.8	705.446	10.000,00	7.10.25.452.0070.2.040	44905100.100	710.160	5.000,00
7.05.27.813.0268.2.156	44905100.14	705.448	450.000,00	7.10.25.452.0070.2.685	44905100.100	710.165	5.000,00
7.05.27.813.0268.2.156	44905100.100	705.442	511.369,73	7.10.25.452.0070.2.698	44905100.100	710.165	5.000,00
7.05.27.813.0268.2.156	44905100.152	705.730	268.624,88	7.10.25.751.0068.2.041	33903000.100	710.240	5.000,00
7.05.27.813.0268.2.156	44905100.162	705.440	20.000,00	7.10.25.751.0068.2.041	33903900.100	710.245	5.000,00
7.05.27.813.0268.2.156	44905200.14	705.450	50.000,00	7.10.25.751.0070.1.230	33903000.100	710.250	255.000,00
7.05.27.813.0268.2.232	44905100.100	705.232	20.000,00	7.10.25.751.0070.2.253	44905100.100	710.280	5.000,00
7.05.27.813.0268.2.238	44905100.100	705.562	20.000,00	7.10.25.751.0070.2.681	44905100.100	710.285	5.000,00
7.05.27.813.0268.2.239	44905100.100	705.732	8.000,00	7.10.25.751.0070.2.682	44905100.100	710.290	5.000,00
7.05.27.813.0268.2.240	44905100.100	705.734	8.000,00	7.10.25.751.0070.2.683	44905100.100	710.295	15.000,00
7.05.27.813.0268.2.241	44905100.100	705.736	15.000,00	7.10.25.751.0070.2.684	44905100.100	710.300	15.000,00
7.05.27.813.0268.2.247	44905100.100	705.236	10.000,00	7.10.25.751.0070.2.686	44905100.100	710.305	12.000,00
7.05.27.813.0268.2.292	44905100.100	705.738	40.000,00	7.10.25.751.0070.2.687	44905100.100	710.310	20.000,00
7.05.27.813.0268.2.354	44905100.100	705.742	45.000,00	7.10.25.752.0070.1.599	33903900.100	710.275	50.000,00
7.05.27.813.0268.2.355	44905100.100	705.744	10.000,00	7.10.25.752.0070.2.042	33903000.100	710.255	1.000,00
7.05.27.813.0268.2.356	44905100.100	705.746	30.000,00	7.10.25.752.0070.2.042	33903900.100	710.260	1.000,00
7.05.27.813.0268.2.357	44905100.100	705.748	50.000,00	7.10.25.752.0070.2.042	44905200.100	710.265	1.000,00
7.05.27.813.0268.2.362	44905100.100	705.750	40.000,00	7.10.26.451.0233.2.391	44905100.100	710.027	20.000,00
7.05.27.813.0268.2.364	44905100.100	705.752	8.000,00	7.10.26.451.0233.2.401	44905100.100	710.029	20.000,00
7.05.27.813.0268.2.366	44905100.100	705.754	60.000,00	7.10.27.812.0268.2.169	44905100.100	710.031	30.000,00
7.05.27.813.0268.2.394	44905100.100	705.004	20.000,00	7.40.04.122.0145.2.535	33903000.100	740.005	9.891,96
7.05.27.813.0268.2.577	44905100.100	705.740	100.000,00	7.40.04.122.0145.2.535	33903600.100	740.010	5.000,00
7.05.27.813.0268.2.604	44905100.100	705.208	200.000,00	7.40.04.122.0145.2.535	33903900.100	740.015	25.000,00
7.05.27.813.0268.2.696	44905100.100	705.680	3.000,00	7.40.04.122.0145.2.535	44905100.100	740.020	20.000,00
7.05.27.813.0268.2.810	44905100.100	705.766	10.000,00	7.40.12.361.0141.2.533	33903000.100	740.025	13.900,00
7.05.27.813.0268.2.834	44905100.100	705.432	10.000,00	7.40.12.361.0141.2.533	33903900.100	740.030	15.000,00
7.05.27.813.0268.2.865	44905100.100	705.756	10.000,00	7.40.12.361.0144.2.534	33903000.100	740.035	2.000,00
7.05.27.813.0268.2.866	44905100.100	705.758	10.000,00	7.40.12.361.0144.2.534	33903600.100	740.040	5.000,00
7.05.27.813.0268.2.867	44905100.100	705.760	30.000,00	7.40.12.361.0144.2.534	33903900.100	740.045	55.149,59
7.05.27.813.0268.2.885	44905100.100	705.284	10.000,00	7.40.12.361.0144.2.534	44905200.100	740.050	5.000,00
7.05.27.813.0268.2.889	44905100.100	705.762	12.000,00	7.40.12.361.0144.2.534	33903600.100	740.055	5.000,00
7.10.04.122.0269.2.028	31901100.100	710.005	1.960.158,10	7.40.04.122.0146.2.532	33903900.100	740.060	5.000,00
7.10.04.122.0269.2.028	33900400.100	710.010	44.000,00	7.40.04.122.0146.2.532	31901100.99	740.070	455.157,69
7.10.04.122.0269.2.028	33901400.100	710.015	5.000,00	7.40.26.122.0269.2.527	31901300.100	740.075	107.730,38
7.10.04.122.0269.2.028	33903000.100	710.020	52.457,75	7.40.26.122.0269.2.527	33901400.100	740.080	3.794,62
7.10.04.122.0269.2.028	33903900.100	710.025	44.585,00	7.40.26.122.0269.2.527	33901800.99	740.085	1.500,00
7.10.04.122.0269.2.028	44905100.100	710.030	100.000,00	7.40.26.122.0269.2.527	33903000.99	740.095	28.000,00
7.10.04.122.0269.2.028	44905200.100	710.035	100.000,00	7.40.26.122.0269.2.527	33903000.100	740.090	24.598,85
7.10.04.244.0067.2.029	33903000.100	710.040	213.291,91	7.40.26.122.0269.2.527	33903200.99	740.100	1.500,00
7.10.04.244.0067.2.029	33903900.100	710.045	10.000,00	7.40.26.122.0269.2.527	33903600.99	740.110	10.000,00
7.10.04.244.0067.2.029	44905200.100	710.050	15.000,00	7.40.26.122.0269.2.527	33903600.100	740.105	107.214,55
7.10.04.452.0074.2.030	33903000.100	710.055	114.875,60	7.40.26.122.0269.2.527	33903900.99	740.120	63.721,08
7.10.04.452.0074.2.030	33903900.8	710.095	2.304.551,92	7.40.26.122.0269.2.527	33903900.100	740.115	21.779,63
7.10.04.452.0074.2.030	33903900.24	710.001	500.000,00	7.40.26.122.0269.2.527	33904900.100	740.125	40.000,00
7.10.04.452.0074.2.030	33903900.78	710.120	10.000,00	7.40.26.122.0269.2.527	33909100.99	740.130	5.000,00
7.10.04.452.0074.2.030	33903900.100	710.060	1.148.772,01	7.40.26.122.0269.2.527	33909200.100	740.135	3.429,52
7.10.04.452.0074.2.030	44905200.100	710.065	55.424,00	7.40.26.122.0269.2.527	44905100.100	740.140	18.000,00
7.10.04.452.0074.2.697	44905100.100	710.125	5.000,00	7.40.26.122.0269.2.527	44905200.100	740.145	15.487,00
7.10.04.452.0075.2.031	33903000.100	710.070	40.000,00	7.40.26.122.0269.2.527	33903000.99	740.150	62.345,44
7.10.04.452.0075.2.031	33903900.100	710.075	20.000,00	7.40.26.451.0143.2.528	33903000.100	740.065	14.751,20
7.10.04.452.0075.2.031	44905100.100	710.080	250.000,00	7.40.26.451.0143.2.528	33903600.100	740.155	9.600,00
7.10.04.452.0075.2.031	44905200.100	710.085	15.000,00	7.40.26.451.0143.2.528	33903900.100	740.160	27.942,80
7.10.12.361.0027.2.194	44905100.100	710.003	10.000,00	7.40.26.451.0143.2.528	44905200.100	740.165	18.955,00
7.10.15.451.0029.1.591	44905100.100	710.130	10.000,00	7.40.26.451.0143.2.528	33903000.99	740.175	31.876,90
7.10.15.451.0181.2.864	44905100.100	710.006	100.000,00	7.40.26.782.0142.2.514	33903000.100	740.170	47.730,28
7.10.15.451.0233.2.151	44905100.100	710.007	150.000,00	7.40.26.782.0142.2.514	33903600.99	740.180	10.000,00
7.10.15.451.0233.2.154	44905100.100	710.009	60.000,00	7.40.26.782.0142.2.514	33903900.99	740.185	45.206,88
7.10.15.451.0233.2.308	44905100.100	710.011	120.000,00	7.40.26.782.0142.2.514	33903900.100	740.195	46.213,94
7.10.15.451.0233.2.309	44905100.100	710.013	190.000,00	7.40.26.782.0142.2.514	44905200.100	740.190	15.000,00
7.10.15.451.0233.2.310	44905100.100	710.016	90.000,00	7.40.26.782.0143.1.806	33903900.100	740.245	47.955,23
7.10.15.451.0233.2.311	44905100.100	710.017	90.000,00			TOTAL	R\$ 62.133.202,89
7.10.15.451.0233.2.400	44905100.100	710.019	20.000,00				
7.10.15.452.0070.2.680	44905100.100	710.270	5.000,00				
7.10.15.452.0080.2.034	33903000.100	710.100	134.758,40				
7.10.15.452.0080.2.034	33903900.100	710.105	40.000,00				
7.10.15.452.0080.2.034	44905100.100	710.110	60.000,00				
7.10.15.452.0080.2.034	44905200.100	710.115	35.100,00				
7.10.15.751.0070.2.343	44905100.100	710.021	130.000,00				
7.10.15.751.0070.2.371	44905100.100	710.023	105.000,00				
7.10.18.541.0071.2.037	33903000.100	710.140	5.000,00				
7.10.18.541.0071.2.037	33903900.100	710.145	100.000,00				
7.10.18.541.0071.2.037	44905100.100	710.150	30.000,00				

DECRETO Nº 14.686

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais

7.50.10.302.0166.2.919	44905200.20	750.366	60.000,00
7.50.10.302.0166.2.919	44905200.99	750.369	10.000,00
7.50.10.302.0166.2.929	44905200.20	750.546	30.000,00
7.50.10.302.0167.2.920	31901300.20	750.085	10.000,00
7.50.10.302.0167.2.920	33717000.99	750.375	50.000,00
7.50.10.302.0167.2.920	33903000.99	750.393	60.000,00
7.50.10.302.0167.2.920	33903300.20	750.399	30.000,00
7.50.10.302.0167.2.920	33903600.99	750.411	10.000,00
7.50.10.302.0167.2.920	33904800.20	750.423	10.000,00
7.50.10.302.0167.2.920	33904900.20	750.426	10.000,00
7.50.10.302.0167.2.920	33909300.99	750.465	10.000,00
7.50.10.302.0167.2.920	44905200.99	750.480	10.000,00
7.50.10.302.0167.2.920	44909200.20	750.483	10.000,00
7.50.10.302.0167.2.924	33903000.20	750.489	51.000,00
7.50.10.302.0167.2.924	33903300.20	750.492	35.000,00
7.50.10.302.0167.2.924	44905200.20	750.525	50.000,00
7.50.10.303.0164.2.905	33903900.20	750.570	40.000,00
7.50.10.303.0164.2.905	33903900.99	750.573	10.000,00
7.50.10.305.0162.2.937	31901300.20	750.612	10.000,00
7.50.10.305.0162.2.937	33901400.20	750.615	15.000,00
7.50.10.305.0162.2.937	33903000.20	750.618	30.000,00
7.50.10.305.0162.2.937	33903300.93	750.627	10.000,00
7.50.10.305.0162.2.937	33903600.20	750.630	20.000,00
7.50.10.305.0162.2.939	33903000.20	750.657	30.000,00
7.50.10.305.0162.2.939	33903000.93	750.660	10.000,00
7.50.10.305.0162.2.939	33903000.99	750.666	10.000,00
7.50.10.305.0162.2.939	33903900.93	750.678	10.000,00
7.50.10.305.0162.2.939	33903900.99	750.681	10.000,00
7.50.10.305.0162.2.939	33904900.20	750.687	10.000,00
7.50.10.305.0162.2.939	44905200.99	750.699	10.000,00
TOTAL			R\$ 2.037.000,00

Artigo 3º - Para permitir a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo 1º, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Manutenção e Operacionalização da SMS** – material de consumo, material de distribuição gratuita , passagens e despesas com locomoção, outros serviços de terceiros – pessoa jurídica; **Programa Saúde Bucal** – material de consumo, outros serviços de terceiros – pessoa física, outros serviços de terceiros – pessoa jurídica; **Programa de Construção, Ampliação Recuperação das Unidades de Saúde** – obras e instalações; **Programa de Prática Integrativa Compl. no SUS – Farm Manipu** – obras e instalações, na **Secretaria Municipal de Saúde**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
7.10.122.0269.2.002	33903000.100	707.025	100.000,00
7.10.122.0269.2.002	33903200.100	707.045	10.000,00
7.10.122.0269.2.002	33903300.100	707.050	10.000,00
7.10.122.0269.2.002	33903900.125	785.051	20.000,00
7.10.301.0165.2.005	33903000.100	707.210	25.000,00
7.10.301.0165.2.005	33903600.100	707.220	21.000,00
7.10.301.0165.2.005	33903900.100	707.225	22.000,00
7.10.301.0180.1.008	44905100.100	707.150	40.000,00
7.10.303.0164.2.653	44905100.100	707.215	15.000,00
TOTAL			R\$ 263.000,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 24 de outubro de 2017.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.699

Cria Grupo de Trabalho para discussão, estudo e melhoria no atendimento dos serviços prestados pelos fornecedores do “VR Assistência” ao Servidor da Prefeitura Municipal de Volta Redonda.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a **necessidade de melhoria contínua dos serviços prestados pelos fornecedores do “VR Assistência”;**

CONSIDERANDO a **necessidade de estabelecer diretrizes que garantam ao servidor municipal um**

atendimento de qualidade.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica criado o Grupo de Trabalho – GT para discussão, estudo e melhoria no atendimento dos serviços prestados pelos fornecedores do “VR Assistência” ao servidor da Prefeitura Municipal de Volta Redonda;

Artigo 2º - O Grupo de Trabalho será composto pelos fornecedores do “VR Assistência” e por representantes, titular e suplente, dos seguintes órgãos, sob a presidência da Secretaria Municipal de Administração:

- a) Secretaria Municipal de Fazenda – SMF;
- b) Secretaria Municipal de Planejamento, Transparência e Modernização da Gestão – SEPLAG;
- c) Procuradoria Geral do Município – PGM;
- d) Secretaria Municipal de Administração – SMA.

Artigo 3º - O Grupo de Trabalho deverá apresentar o resultado de seus trabalhos em até 60 (sessenta) dias, prorrogável , caso necessário.

Artigo 4º - A participação neste Grupo de Trabalho será considerada função de relevante interesse público, e não será remunerada de nenhuma forma.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 27 de outubro de 2017.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.700

Cria Grupo de Trabalho para discussão, estudo, padronização e operacionalização dos entendimentos acerca da LRF em relação aos limites estabelecidos pela Lei.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a **necessidade de discussão, referente aos limites que determina a LRF;**

CONSIDERANDO a **necessidade de padronização e operacionalização dos entendimentos estabelecidos pela Lei e aplicação ao Município de Volta Redonda.**

DECRETA:

Artigo 1º - **Cria Grupo de Trabalho – GT para discussão, estudo, padronização e operacionalização dos entendimentos acerca da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF em relação aos limites estabelecidos pela Lei.**

Artigo 2º - O Grupo de Trabalho será composto por todos os contadores da Prefeitura Municipal de Volta Redonda – PMVR, 03 (três) membros do Gabinete de Estratégia Governamental – GEGOV, 02 (dois) da Secretaria Municipal de Planejamento, Transparência e Modernização da Gestão – SEPLAG, 02 (dois) da Controladoria Geral do Município – CGM, 02 (dois) da Procuradoria geral do Município e 02 (dois) da Secretaria Municipal de Fazenda.

Artigo 3º - O Grupo de Trabalho deverá apresentar o resultado de seus trabalhos em até 60 (sessenta) dias, prorrogável, caso necessário.

Artigo 4º - A participação neste Grupo de Trabalho será considerada função de relevante interesse público, e não será remunerada de nenhuma forma.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 27 de outubro de 2017.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.701

Cria Grupo de Trabalho para discussão, estudo, e apresentação de projeto de Lei afim de regulamentar o setor de Transporte Escolar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a **necessidade de discussão acerca do serviço de Transporte Escolar no Município de Volta Redonda;**

CONSIDERANDO a **necessidade de apresentação de Projeto de Lei a fim de criar normativas para o Transporte Escolar;**

DECRETA:

Artigo 1º - Fica criado o Grupo de Trabalho – GT para discussão, estudo e apresentação de Projeto de Lei a fim de regulamentar o setor de Transporte Escolar no Município de Volta Redonda;

Artigo 2º - O Grupo de Trabalho será composto por: 4 (quatro) membros dos Pais a ser selecionados pela Secretaria Municipal de Educação, 01 (um) da Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana, 04 (quatro) dos prestadores de serviços de Transporte Escolar, 01 (um) da Procuradoria Geral do Município e 01 (um) do Gabinete de Estratégia Governamental.

Artigo 3º - O Grupo de Trabalho deverá apresentar o resultado de seus trabalhos em até 60 (sessenta) dias, prorrogável, caso necessário.

Artigo 4º - A participação neste Grupo de Trabalho será considerada função de relevante interesse público e não será remunerada de nenhuma forma.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 27 de outubro de 2017.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.703

Altera a composição do Grupo de Trabalho criado através do Decreto 14.618, para estudo e discussão de alvará de funcionamento das Igrejas e Templos em Volta Redonda.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o artigo 3º do Decreto nº 14.618, de 20/setembro/2017, que criou o grupo de Trabalho para estudo e discussão de alvará de funcionamento das Igrejas e Templos em Volta Redonda, com a inclusão de representantes (1 titular e 1 suplente) da Câmara Municipal de Volta Redonda

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 27 de outubro de 2017.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.707

Dispõe sobre o descontingenciamento orçamentário na Empresa de Processamento de Dados –EPD/VR.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que em 06 de janeiro de 2017, foi editado o Decreto Municipal nº 14.225, dispondo sobre medidas saneadoras das finanças públicas, com o contingenciamento em 30% do orçamento do Município, até julho de 2017;

CONSIDERANDO a atual situação do **Programa Estacionamento Rotativo** – material de consumo, na Empresa de Processamento de Dados – EPD/VR, com relação às suas despesas pertinentes;

CONSIDERANDO a necessidade de sanar as referidas despesas, que são de caráter emergenciais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica descontingenciado o limite de 30% (trinta por cento), do orçamento do corrente ano, do **Programa Estacionamento Rotativo** – material de consumo, de Código Reduzido: 775.090, **na Empresa de Processamento de dados – EPD/VR.**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 31 de outubro de 2017.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.708

Dispõe sobre o descontingenciamento orçamentário na Secretaria Municipal de Governo.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que em 06 de janeiro de 2017, foi editado o Decreto Municipal nº 14.225, dispondo sobre medidas saneadoras das finanças públicas, com o contingenciamento em 30% do orçamento do Município, até julho de 2017;

CONSIDERANDO a atual situação do Programa de Campanhas Institucionais de Mídia Impressa; Programa de Despesas com Sonorização Para Eventos Oficiais; Programa de Campanhas Institucionais em Rádio; Programa de Despesas com Produção e Edição de Filmes, na Secretaria Municipal de Governo, com relação às suas despesas pertinentes;

CONSIDERANDO a necessidade de sanar às referidas despesas, que são de caráter emergenciais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica descontingenciado o limite de 30% (trinta por cento), do orçamento do corrente ano, do **Programa de Campanhas Institucionais de Mídia Impressa** – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, de Código Reduzido: 701.010; **Programa de Despesas com Sonorização Para Eventos Oficiais** – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, de Código Reduzido: 701.015; **Programa de Campanhas Institucionais em Rádio** – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, de Código Reduzido: 701.020; **Programa de Despesas com Produção e Edição de Filmes** – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, de Código Reduzido: 701.025, **na Secretaria Municipal de Governo.**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 31 de outubro de 2017.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.709

Abre Crédito Adicional Suplementar.
O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 6º, da Lei Municipal nº 5.301 de 30 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Artigo1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais), visando atender as despesas com o Programa de Garantia de Assistência na Rede de Urgência Emergência e Especializada – MAC – outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, no Fundo Municipal de Saúde, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. De Despesa	Valor
7.50.10.302.0167.2.920	33903900.20	750.414	R\$ 2.500.000,00

Artigo 2o - Para permitir a Abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo 1º, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Lombada Eletro Av. Adalberto Nunes – obras e instalações; Programa de Construção de Muro de Contenção Próximo Rua 106 – obras e instalações; Programa de Recapeamento Asfáltico Dom Bosco – obras e instalações; Programa de Recapeamento Asfáltico Jardim Esperança – obras e instalações; Programa de Construção de Cobertura Viaduto Heitor – obras e instalações; Programa de Construção de Passarela Água Limpa – obras e instalações; Programa de Construção Novo Acesso Santo Agostinho – obras e instalações; Programa de Canalização Córrego Rua Salvador de Sá – obras e instalações; Programa de Construção de Calçada Rest. Cantinho Guiricema – obras e instalações; Programa de Construção de Calçada Av. 17 de Julho – obras e instalações; Programa de Construção de Calçada Estrada Açude – obras e instalações; Programa de Nível Asfáltico Av. Sávio Gama – obras e instalações; Programa de Recapeamento Asfáltico Av. Florestal São Carlos – obras e instalações; Programa de Reforma Calçada Rua 209 Bairro São Lucas – obras e instalações; Programa de Pavimentação Asfáltica na Rua São Carlos – obras e instalações; Programa de Revisão de Rede de Esgoto na Rua Frei Caneca – obras e instalações; Programa de Construção de Rampa de Acesso – Shopping Telhas – obras e instalações; Programa de Recapeamento Asfáltico Rua Bahia e 13 de maio – obras e instalações; Programa de Revitalização Campo Praça Edson de Souza – Padre Josimo – obras e instalações; Programa de Recapeamento Asfáltico Rua Martin Fontes – Jardim Normândia – obras e instalações; Programa de Revitalização de Calçada Linha Férrrea/BR 393 – Jardim Amália – obras e instalações; Programa de Recapeamento Asfáltico Rua Benedito Santos - Açude – obras e instalações; Programa de Construção de Muro de Contenção Av. Antônio Francisco – obras e instalações; Programa de Construção de Muro de Contenção Rua F - Coqueiros – obras e instalações; Programa de Contenção de Encostas Av. Francisco Antonio – obras e instalações; Programa de Reurbanização da Rua Luiz Alves Pereira -Aterrado – obras e instalações; Programa de Construção de Praça Alto da Torre – Santa Cruz II – obras e instalações; Programa de Construção de Rede de Águas Pluviais Rua Itaúna – obras e instalações; Programa de Drenagem e Pavimentação do Núcleo TR – obras e instalações; Programa de Contenção de Encostas na Rua José Alves – obras e instalações; Programa de Saneamento Básico, Drenagem e Águas Pluviais – obras e instalações, na Secretaria Municipal de Obras, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. De Despesa	Valor
7.05.15.451.0029.2.559	44905100.100	705.370	40.000,00
7.05.15.451.0030.2.720	44905100.100	705.290	30.000,00
7.05.15.451.0233.2.330	44905100.100	705.027	550.000,00
7.05.15.451.0233.2.331	44905100.100	705.029	180.000,00
7.05.15.451.0233.2.335	44905100.100	705.033	60.000,00
7.05.15.451.0233.2.338	44905100.100	705.037	40.000,00
7.05.15.451.0233.2.339	44905100.100	705.039	50.000,00
7.05.15.451.0233.2.341	44905100.100	705.041	60.000,00
7.05.15.451.0233.2.396	44905100.100	705.053	50.000,00
7.05.15.451.0233.2.406	44905100.100	705.059	50.000,00
7.05.15.451.0233.2.407	44905100.100	705.061	150.000,00
7.05.15.451.0233.2.409	44905100.100	705.065	40.000,00

7.05.15.451.0233.2.731	44905100.100	705.312	30.000,00
7.05.15.451.0233.2.732	44905100.100	705.314	50.000,00
7.05.15.451.0233.2.767	44905100.100	705.073	40.000,00
7.05.15.451.0233.2.831	44905100.100	705.418	30.000,00
7.05.15.452.0143.2.714	44905100.100	705.770	30.000,00
7.05.15.541.0029.2.350	44905100.100	705.326	100.000,00
7.05.15.541.0029.2.352	44905100.100	705.330	60.000,00
7.05.15.541.0029.2.773	44905100.100	705.358	100.000,00
7.05.15.541.0233.2.736	44905100.100	705.362	40.000,00
7.05.15.543.0029.2.900	44905100.100	705.364	50.000,00
7.05.15.543.0031.2.372	44905100.100	705.081	180.000,00
7.05.15.543.0031.2.740	44905100.100	705.376	40.000,00
7.05.15.543.0031.2.742	44905100.100	705.380	50.000,00
7.05.15.782.0233.2.353	44905100.100	705.382	80.000,00
7.05.15.812.0268.2.058	44905100.100	705.544	30.000,00
7.05.17.512.0030.1.506	44905100.100	705.186	80.000,00
7.05.17.512.0030.1.509	44905100.100	705.546	80.000,00
7.05.17.512.0030.1.593	44905100.100	705.564	60.000,00
7.05.17.512.0030.2.144	44905100.100	705.150	70.000,00
		TOTAL	R\$ 2.500.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 31 de outubro de 2017.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.710

Abre Crédito Adicional Suplementar.
O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 6º, da Lei Municipal nº 5.301 de 30 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Artigo1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 281.641,00** (duzentos e oitenta e um mil, seiscentos e quarenta e um reais), visando atender as despesas com o **Programa de Apoio aos Festejos Natalinos – material de distribuição gratuita, no Banco da Cidadania,** a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
7.70.13.392.0218.2.016	33903200.99	770.155	R\$ 281.641,00

Artigo 2º - Para permitir a Abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo 1º, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Manutenção e Operacionalização do Banco – material de consumo, outros serviços de terceiros – pessoa física e outros serviços de terceiros – pessoa jurídica; Programa de Apoio aos Festejos Natalinos – material de consumo, outros serviços de terceiros – pessoa física e outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, no Banco da Cidadania,** a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. De Despesa	Valor
7.70.04.122.0269.2.531	33903000.99	770.010	35.682,00
7.70.04.122.0269.2.531	33903600.99	770.020	49.000,00
7.70.04.122.0269.2.531	33903900.99	770.050	65.959,00
7.70.13.392.0218.2.016	33903000.99	770.145	95.000,00
7.70.13.392.0218.2.016	33903600.99	770.165	18.000,00
7.70.13.392.0218.2.016	33903900.99	770.175	18.000,00
		TOTAL	R\$ 281.641,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 31 de outubro de 2017.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.711

Abre Crédito Adicional Suplementar.
O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 6º, da Lei Municipal nº 5.301 de 30 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.000.000,00** (hum milhão de reais), visando atender as despesas com o **Programa de Manutenção e Operacionalização da SMG** – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, **na Secretaria Municipal de Governo**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. De Despesa	Valor
7.01.04.122.0269.2.158	33903900.100	701.105	R\$ 1.000.000,00

Artigo 2º - Para permitir a Abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo 1º, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Campanhas Institucionais em Mídia Televisiva** - outros serviços de terceiros – pessoa jurídica; **Programa de Campanhas Institucionais em Mídia Impressa** - outros serviços de terceiros – pessoa jurídica; **Programa de Despesas com Sonorização Para Eventos Oficiais** - outros serviços de terceiros – pessoa jurídica; do **Programa de Campanhas Institucionais em Rádio** - outros serviços de terceiros – pessoa jurídica; **Programa de Despesas com Produção e Edição de Filmes** - outros serviços de terceiros – pessoa jurídica; **Programa de Campanhas Institucionais em Placas, Faixas** - outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, **na Secretaria Municipal de Governo**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
7.01.04.122.0002.2.163	33903900.100	701.005	200.000,00
7.01.04.122.0002.2.164	33903900.100	701.010	330.000,00
7.01.04.122.0002.2.165	33903900.100	701.015	62.000,00
7.01.04.122.0002.2.166	33903900.100	701.020	280.000,00
7.01.04.122.0002.2.167	33903900.100	701.025	65.000,00
7.01.04.122.0002.2.168	33903900.100	701.030	63.000,00
TOTAL			R\$ 1.000.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 31 de outubro de 2017.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.713

Dispõe sobre o descontingenciamento orçamentário na Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que em 06 de janeiro de 2017, foi editado o Decreto Municipal nº 14.225, dispondo sobre medidas saneadoras das finanças públicas, com o contingenciamento em 30% do orçamento do Município, até julho de 2017;

CONSIDERANDO a atual situação do Programa de Manutenção e Operacionalização da Educação Básica – diárias – pessoa civil, **na Secretaria Municipal de Educação**, com relação às suas despesas pertinentes;

CONSIDERANDO a necessidade de sanar às referidas despesas, que são de caráter emergenciais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica descontingenciado o limite de 30% (trinta por cento), do orçamento do corrente ano, do **Programa de Manutenção e Operacionalização da Educação Básica** – diárias – pessoa civil, de Código Reduzido: 706.380, **na Secretaria Municipal de Educação**.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 31 de outubro de 2017.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

GEGOV - SECRETARIA DO GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL

PORTARIA Nº 152/17

Constitui comissão de Sindicância.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Sindicância composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para apuração do não gerenciamento das respostas em tempo hábil, considerando o memorando nº 020/2017 do Vereador Carlos Alberto Sant’Anna.

Ariadne Yurkin Scandiuizzi – PGM
Rafael da Gama Polastro – GEGOV
Priscila da Cunha Pereira – SMA

2. A comissão aqui instituída terá o prazo de 30 (trinta cinco) dias para encerramento e conclusão dos trabalhos a ela atribuídos.

3. Cumpra-se!

Volta Redonda, 01 de novembro de 2017.

Fabiano Vieira de Andrade Souza
Secretário Municipal
Gabinete de Estratégia Governamental

COMUNICADO Nº 059/2017

O Município de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

1) Através da SMS/FMS, no mês de Outubro/2017.

REFERÊNCIA	BANCO/AG.	CONTA	VALOR
PAB Fixo – Incremento Temporário do Componente de Custeio do PAB (2017)	2104/0197	624009-9	R\$ 500.000,00
Programa Saúde na Escola – RAB – (SESC – SM)	104/0197	624009-9	R\$ 122.676,00
Assistência Financeira Complementar ACE 95%	104/0197	624012-9	R\$ 34.678,80
Fortalec de Pol a Festas a Atuação de ACE 5%	104/0197	624012-9	R\$ 1.825,20
Piso Fixo de Vigilância em Saúde – PFVS Parcela	104/0197	624012-9	R\$ 89.081,66
TOTAL			R\$ 748.261,66

Volta Redonda, 06 de novembro de 2017.

Fabiano Vieira de Andrade Souza
Secretário Municipal
Gabinete de Estratégia Governamental

O MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO O PREGÃO ELETRÔNICO nº 063/2017 SRP –SMA - Proc. Adm. nº 6988/2017 - TIPO: MENOR PREÇO POR GLOBAL— OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO (OUTSOURCING)-ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 13/11/2017 às 8h, REALIZAÇÃO: 01/12/2017 às 09h -IMPUGNAÇÃO: até 02 (dois) dias úteis anteriores da realização, UASG do Município: 450068, DIVULGAÇÃO: www.voltaredonda.rj.gov.br e www.comprasnet.gov.br INFO: (24) 3339-9037 – JOSÉ HÉLDER SOUSA DE OLIVEIRA – PREGOEIRO.

O MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO nº 009/2017 SMA - Proc. Adm. 10428/2017 - objeto: Contratação de Prestadores de Serviço de Clínica Geral e Especializada e Diagnose e Terapia a fim de suprir necessidades do CAPS - Coordenadoria de Assistência e Previdência Social. Resolve HOMOLOGAR o resultado do presente Chamamento Público

em favor do RIO SUL CENTRO DE ATENÇÃO A SAUDE HUMANA LTDA CNPJ:11.903.215/0001-39, MEDICINA OFTAMOLOGICA DR MARIA LUCIA FIGUEIREDO LTDA –EPP CNPJ: 31.848.203/0001-66; CENTRO DE SAÚDE RENASCER LTDA ME CNPJ: 10.994.966.0001-45; SERVIÇO DE OTORRINOLARINGOLOGIA V REDONDA LTDA ME CNPJ: 32.507.931/0001-77;CARDIOLOGISTAS E PNEUMOLOGISTAS ASSOCIADOS LTDA- ME CNPJ:29.069.598/0001-57; CLINICA DERMATOLOGICA DE VOLTA REDONDA LIMITADA LTDA CNPJ:29.442.787/0001-23;CENTRO ENDOSCOPICO BRAGA E VASCONCELOS LTDA CNPJ: 26.687.850/0001-01- VALOR: estipulado em R\$ 1.104.000,00 (um milhão cento e quatro mil reais),o qual será dividido entre os prestadores credenciado, conforme os atendimentos realizados por cada prestador - FABIANO VIEIRA DE ANDRADE SOUZA - Secretário do Gabinete de Estratégia Governamental.

O MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 006/2017 do Processo Administrativo 9656/2017-OBJETO: Contratação de serviços de fornecimento de material para realização do I festival de economia solidária - EMPRESAS: FRANCIELE HENRIQUE DE MORAIS – CNPJ: 27.867.745/0001-09, VALOR: R\$ 2.958,00 (dois mil novecentos e cinquenta e oito reais) - BRAZÃO TUR LTDA – ME - CNPJ: 05.486.166/0001-83, VALOR: R\$ 10.856,40 (dez mil oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos) – R. G. B. MOURA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA - CNPJ: 08.370.220/0001-19, VALOR: R\$ 4.330,00 (quatro mil trezentos e trinta reais) - FULL POWER GRUPOS GERADORES LTDA-ME - CNPJ: 14.190.571/0001-40, VALOR: R\$ 32.580,00 (trinta e dois mil quinhentos e oitenta reais) – HORIZON SEGURANÇA PRIVADA LTDA-ME - CNPJ: 17.433.790/0001-00, VALOR: R\$ 1.070,00 (hum mil e setenta reais), Info: (24) 3339-9037 de 08h00min as 17h30min - FABIANO VIEIRA DE ANDRADE SOUZA – ORDENADOR DE DESPESA.

O MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2017 – OBJETO: Aquisição de tintas – Empresa: LUKAUTO COMÉRCIO PNEUMÁTICO E PEÇAS LTDA- EPP - CNPJ: 13.545.473/0001-16 - VALOR R\$ 49.498,56 (quarenta e nove mil quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos) – Empresa: TINPAVI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA – ME - CNPJ: 17.592.525/0001-66 - VALOR R\$ 203.586,85 (duzentos e três mil quinhentos reais e oitenta e seis e oitenta e cinco centavos), Proc. Adm. 048/2017 - INFO: (24) 3339-9037 de 08h00min às 17h30min - FABIANO VIEIRA DE ANDRADE SOUZA - Ordenador de Despesa

O MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO AVISO DE RATIFICAÇÃO do Proc. Adm. 2976/2017 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REMOÇÃO DE COLMEIAS DE ABELHAS - EMPRESA: ISO APICULTURA BRASILEIRA LTDA- ME – CNPJ: 16.721.835/0001-70 – Valor: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais, INFO: (24) 3339-9037 de 08h00min às 18h. Fabiano Vieira de Andrade Souza - Ordenador de Despesas.

SEPLAG - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TRANSPARÊNCIA E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

(Audiência Pública para Avaliar as Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2017)

Elderson Ferreira da Silva, Prefeito Municipal de Volta Redonda, vem por meio deste Edital, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 9º, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, convocar a todos os interessados para a Audiência Pública de Avaliação e Demonstração das Metas Fiscais para o 2º Quadrimestre de 2017, a ser realizada, no dia 16 de Novembro de 2017, às 16h30min, no Auditório da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, situado no Palácio 17 de Julho.

Volta Redonda, 07 de Novembro de 2017.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 001/2017-SME

CONCURSO DE REMOÇÃO PARASERVIDORES OCUPANTES DO CARGO/EMPREGO DE DOCENTE I, DOCENTE II, ORIENTADOR E SUPERVISOR EDUCACIONAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

A Secretária Municipal de Educação de Volta Redonda, através do presente Edital, torna público que estão abertas as inscrições para a remoção dos Docentes, Orientadores e Supervisores Educacionais que atuam na Educação Infantil (Creches Municipais e Conveniadas e Centros Municipais) e no Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), conforme o estabelecido na Lei nº 1930/84 (Estatuto do Magistério) e Portaria nº 083/2017-SME.

01. DAS VAGAS:

1.1. Estarão disponíveis para o Concurso de Remoção as vagas fixas dos seguintes cargos/empregos: Regência de Classe e de Orientação e Supervisão Educacional das Unidades Escolares da Rede Municipal, segundo os seguintes critérios:

1.1.1. **Docente I** – Poderão pleitear vaga em qualquer Unidade Educacional dos Anos Finais do Ensino Fundamental ou da EJA.

1.1.2. **Docente II** – Poderão pleitear vaga em qualquer Unidade Escolar de Educação Infantil, dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental ou EJA.

1.1.3. **Orientadores e Supervisores Educacionais** – Poderão pleitear vaga em qualquer Unidade Escolar, desde que seja na mesma etapa de ensino.

02. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições para o Concurso de Remoção serão feitas nas Unidades Educacionais, em fichas próprias, a partir da divulgação deste Edital e com data de encerramento prevista para **24/11/2017**.

2.2. Poderão se inscrever para o Concurso referido no item anterior:

2.2.1. Todos os Docentes, Orientadores e Supervisores Educacionais que tenham no mínimo **02 (dois)** anos letivos de lotação na mesma Unidade Educacional, **a completar até 31/01/2018**. Exceto aqueles em período probatório (3 anos).

2.2.2. Todos os Docentes, Orientadores e Supervisores Educacionais que forem devolvidos, através de relatórios, pelos Órgãos em que se encontram lotados, ainda que não tenham completado o tempo previsto no item anterior.

2.2.3. Todos os Docentes, Orientadores e Supervisores Educacionais que se encontram em lotação provisória.

2.2.4. Todos os Docentes, Orientadores e Supervisores Educacionais lotados no Departamento Pedagógico/SME que desejarem retornar à sala de aula e/ou escola desde que não estejam readaptados de função.

2.3. Os (As) Diretores(as) das Unidades Educacionais serão responsáveis pelas fichas de inscrição dos candidatos que se encontram sob a sua administração, devendo devolvê-las assinadas e carimbadas ao Departamento Geral de Administração no período de **27 a 29/11/2017**.

03. Da contagem de pontos e classificação:

3.1. Os candidatos terão os seus pontos computados com base nos dados constantes das fichas funcionais, arquivadas no Departamento Geral de Administração/SME.

3.2. A classificação dos candidatos far-se-á segundo os seguintes critérios e pontuação:

- a) Tempo de Serviço na atual Unidade Educacional - 04 (quatro) pontos por ano;
- b) Tempo de Serviço Público Municipal, na área de Educação - 10 (dez) pontos por ano;
- c) Tempo de Regência de Classe no Serviço Público Municipal - 06 (seis) pontos por ano;
- d) Tempo de Serviço em Cargo em Comissão, Função de Confiança ou Chefia na Administração Pública Municipal - 06 (seis) pontos por ano.

3.3. Os Docentes, Orientadores e Supervisores Educacionais que foram devolvidos à Secretaria Municipal de Educação com relatório desfavorável, perderão **02 (dois) pontos** na contagem final do tempo de serviço previsto na alínea **a** do item 3.2.

3.4. Equiparam-se ao Tempo de Serviço na Unidade Educacional e ao Tempo de Regência no Serviço Público Municipal, conforme o caso, para efeito de contagem de pontos, os períodos que foram exercidos pelo Professor, Orientador e Supervisor Educacional em cargo, função ou atividades ligadas à Educação, em Órgão da Administração Direta ou Indireta do Município ou fora dele, e em outros, desde que oficialmente autorizado e no interesse da Municipalidade.

3.5. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do total de pontos obtidos.

- 3.6. O desempate far-se-á pela:
- a) idade cronológica (maior idade);
 - b) proximidade da residência à Unidade Educacional;
 - c) residência na cidade.

3.7. Do Resultado

O resultado da remoção será afixado no auditório da Secretaria Municipal de Educação, no dia **13/12/2017** (quarta-feira), às **10 horas**, quando o candidato receberá o memorando de mudança de lotação.

3.8. O candidato deverá apresentar-se na Unidade Educacional em que foi remanejado, em até 48 horas, portando o memorando de mudança de lotação.

04. Das Disposições Gerais:

4.1. Os candidatos inscritos e não classificados no Concurso de Remoção que tiveram suas inscrições amparadas no parágrafo primeiro, alínea **b** ou **d** da Portaria nº 083/2017-SME ou nos itens **2.2.2.** ou **2.2.3.** do presente Edital, deverão comparecer à Sede desta Secretaria Municipal de Educação para escolha das vagas remanescentes, na seguinte data:

a) No dia **14/12/2017** (quinta-feira), às **14 horas**

4.2. O preenchimento incorreto do formulário cancelará automaticamente a ficha de inscrição.

4.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento Geral de Administração e Departamento Pedagógico, ouvido parecer da Secretária Municipal de Educação.

Volta Redonda, 06 de novembro de 2017.

Rita de Cassia Oliveira de Andrade
Secretária Municipal de Educação

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA REMOÇÃO - DOCENTE I

I- Preenchimento pelo Candidato

Nome do candidato (por extenso)			Matricula
Data de Nascimento	Telefone Residencial	Telefone Celular	Data de Admissão
Disciplina	Nome da Unidade Educacional que leciona		
Turno da Escola onde atua ☐ 1º Turno ☐ 2º Turno ☐ 3º Turno		Vaga Atual ☐ FIXA ☐ PROVISORIA	Quantidade de Aula na U.E.

Requer sua inscrição no Concurso de Remoção. Declara, outrossim, estar ciente da portaria que regulamenta o concurso e estar de acordo com as normas que regem a remoção, responsabilizando-se pelas informações prestadas.

Volta Redonda, ____/____/____

Assinatura do candidato

Assinatura e carimbo da Direção

II- Preenchimento pela SME

Para Pontuação:

- A. Tempo de serviço na Unidade Educacional (4 pontos/ano)
- B. Tempo de Serviço Público Municipal, na área de Educação (10 pontos/ano)
- C. Tempo de regência de classe no serviço público municipal (6 pontos/ano)
- D. Tempo de serviço em cargo comissionado função de confiança ou chefia na administração (6 pontos/ano)

Para Desempate:

- A. Idade cronológica (em meses)
 - B. Residência próxima a unidade educacional (Em Km)
 - C. Residência na cidade (1- Sim / 2- Não)
- TOTAL DE PONTOS
Transportar para o campo (A)

Data ____/____/____

III- Preenchimento pela SME

Recebi a presente inscrição Data ____/____/____ Responsável _____

IV- Preenchimento pela SME

☐ 1-Deferido Data ____/____/____ Assinatura _____
☐ 2-Indeferido

Indicações das opções para remoção

V- Preenchimento pelo Candidato

Ordem	Código Escolar	Nome da Escola	Turno (Somente 01 opção por linha)			Jornada
			01 - Manhã	02 - Tarde	03- Noite	
01						
02						
03						

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA REMOÇÃO

I- Preenchimento pelo Candidato

Nome do candidato (por extenso)

Matrícula

Data de Nasc.

Telefone Residencial

Telefone Celular

Data Admissão

☐ Docente II

☐ Supervisor (a) Educacional

☐ Orientador (a) Educacional

Código

Nome da Unidade Escolar onde Leciona

Turno da Escola onde atua

Vaga atual

☐ Manhã

☐ Tarde

☐ Noite

☐ Móvel

☐ Vaga Fixa

☐ Vaga Provisória

Requer sua inscrição no Concurso de Remoção. Declara outrossim estar ciente da portaria que regulamenta o concurso e estar de acordo com as normas que regem a remoção, responsabilizando-se pelas informações prestadas.

Volta Redonda, ____/____/____

Assinatura do candidato

Assinatura e carimbo da Diretora

II- Preenchimento pela SME

Para Pontuação:

A. Tempo de serviço na Unidade Educacional (4 pontos/ano)

B. Tempo de Serviço Público Municipal, na área de Educação (10 pontos/ano)

C. Tempo de regência de classe no serviço público municipal (6 pontos/ano)

D. Tempo de serviço em cargo comissionado função de confiança ou chefia na administração(6 pontos/ano)

Para Desempate:

A. Idade cronológica (em meses)

B. Residência próxima a unidade educacional (Em Km)

C. Residência na cidade (1- Sim / 2- Não)

TOTAL DE PONTOS

Transportar para o campo (A)

Data ____/____/____

III- Preenchimento pela SME

Recebi a presente inscrição

Data ____/____/____

Responsável

IV- Preenchimento pela SME

☐ 1-Deferido

Data ____/____/____

Assinatura

☐ 2-Indeferido

Indicações das opções para remoção

V- Preenchimento pelo Candidato

Ordem	Nome da Escola	Turno (Somente 01 opção por linha)		
		manhã	tarde	noite
01				
02				
03				

PORTARIA-P-Nº 081/2017-SME

Ementa: Nomeia funcionários da Secretaria Municipal de Infraestrutura para fiscalizar a execução do Contrato nº 109/2017.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Arquiteto **José Roberto Gomes** – matrícula nº 4.963, como Titular e como Suplente, o Engenheiro **Argemiro Coutinho Neto** - Matrícula nº 5.104, para fiscalizar e acompanhar as atividades relativas ao Contrato nº 109/2017, objeto do Processo Administrativo nº 9.858/2016, que trata do serviço de adequação à acessibilidade da Escola Municipal Espírito Santo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Volta Redonda, 31 de outubro de 2017.

Rita de Cassia Oliveira de Andrade
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA-P-Nº 082/2017-SME

Ementa: Nomeia funcionários da Secretaria Municipal de Infraestrutura para fiscalizar a execução do Contrato nº 140/2017.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Arquiteto **José Roberto Gomes** – matrícula nº 4.963, como Titular e como Suplente, o Engenheiro **Argemiro Coutinho Neto** - Matrícula nº 5.104, para fiscalizar e acompanhar as atividades relativas ao Contrato nº 140/2017, objeto do Processo Administrativo nº 09.855/2016, que trata do serviço de adequação à acessibilidade da Escola Municipal Especializada

Doutor Hilton Rocha.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Volta Redonda, 31 de outubro de 2017.

Rita de Cassia Oliveira de Andrade
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 083/2017-SME

Ementa: Define critérios gerais para o Concurso de Remoção dos servidores ocupantes do Cargo/Emprego de Docentes I e II, Orientadores e Supervisores Educacionais da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e,

considerando a necessidade de harmonizar os interesses dos profissionais do ensino com os de natureza pedagógica e administrativa da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Artigo 1º - O Concurso de Remoção na Rede Municipal de Ensino ocorrerá segundo o disposto no Estatuto do Magistério.

§ 1º - Terão direito de participar do Concurso aludido no “Caput” deste artigo:

a) Os servidores que ocupam o Cargo ou Emprego de Docentes I e II, os Orientadores e Supervisores Educacionais atuantes na Educação Infantil (Creches Municipais e Centros Municipais) e no Ensino Fundamental e EJA (1º ao 9º ano) que tiverem, no mínimo, 02 (dois) anos de lotação na mesma Unidade Educacional, a completar até 31/01/2018; exceto os profissionais em período probatório (3 anos).

b) Os Docentes I e II, os Orientadores e Supervisores Educacionais que foram devolvidos dos Órgãos em que se encontram lotados, ainda que não tenham completado o tempo previsto na alínea anterior, mediante relatório de devolução;

c) Todos os Docentes, Orientadores e Supervisores Educacionais lotados no Departamento Pedagógico;

d) Todos os Docentes, Orientadores e Supervisores Educacionais que se encontram com lotação provisória.

Artigo 2º - Caberá ao Departamento Geral de Administração da Secretaria Municipal de Educação adotar, anualmente, as providências cabíveis para a realização do Concurso previsto nesta Portaria.

Volta Redonda, 06 de novembro de 2017.

Rita de Cassia Oliveira de Andrade
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA-P-Nº: 065/2017-SME

Ementa: Nomeia funcionários para fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço 006/2017.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os funcionários **Niilo James de Oliveira Cruz** - Matrícula nº 394.254, como Titular e **Luciana da Silva Jorge de Souza** - matrícula nº 363.804, como suplente, para fiscalizar a entrega dos materiais relacionados na Ata de Registro de Preço 006/2017, do Pregão Eletrônico nº 014/2017, conforme Processo Administrativo nº 2.735/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Volta Redonda, 16 de outubro de 2017.

Rita de Cassia Oliveira de Andrade
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA-P-Nº: 076/2017-SME

Ementa: Nomeia funcionários para fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço 023/2017.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os funcionários **GABRIEL RIBEIRO FIGUEIREDO** - Matrícula nº 389.625, como Titular e **NILSON MARTINS DE SOUZA** - matrícula nº 363.570, como suplente, para fiscalizar a entrega dos materiais de consumo relacionados na Ata de Registro de Preço 023/2017, do Pregão Eletrônico nº 032/2017, conforme Processo Administrativo nº 5379/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Volta Redonda, 27 de outubro de 2017.

Rita de Cassia Oliveira de Andrade
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA-P-Nº: 077/2017-SME

Ementa: Nomeia funcionários para fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço 021/2017.
A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os funcionários **GABRIEL RIBEIRO FIGUEIREDO** - Matrícula nº 389.625, como Titular e **NILSON MARTINS DE SOUZA** - matrícula nº 363.570, como suplente, para fiscalizar a entrega dos materiais de consumo relacionados na Ata de Registro de Preço 021/2017, do Pregão Eletrônico nº 032/2017, conforme Processo Administrativo nº 5379/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Volta Redonda, 27 de outubro de 2017.

Rita de Cassia Oliveira de Andrade
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA-P-Nº: 078/2017-SME

Ementa: Nomeia funcionários para fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço 024/2017.
A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os funcionários **GABRIEL RIBEIRO FIGUEIREDO** - Matrícula nº 389.625, como Titular e **NILSON MARTINS DE SOUZA** - matrícula nº 363.570, como suplente, para fiscalizar a entrega dos materiais de consumo relacionados na Ata de Registro de Preço 024/2017, do Pregão Eletrônico nº 032/2017, conforme Processo Administrativo nº 5379/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Volta Redonda, 27 de outubro de 2017.

Rita de Cassia Oliveira de Andrade
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA-P-Nº: 079/2017-SME

Ementa: Nomeia funcionários para fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço 027/2017.
A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os funcionários **GABRIEL RIBEIRO FIGUEIREDO** - Matrícula nº 389.625, como Titular e **NILSON MARTINS DE SOUZA** - matrícula nº 363.570, como suplente, para fiscalizar a entrega dos materiais de consumo relacionados na Ata de Registro de Preço 027/2017, do Pregão Eletrônico nº 032/2017, conforme Processo Administrativo nº 5379/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Volta Redonda, 27 de outubro de 2017.

Rita de Cassia Oliveira de Andrade
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA-P-Nº: 080/2017-SME

Ementa: Nomeia funcionários para fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço 033/2017.
A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os funcionários **GABRIEL RIBEIRO FIGUEIREDO** - Matrícula nº 389.625, como Titular e **NILSON MARTINS DE SOUZA** - matrícula nº 363.570, como suplente, para fiscalizar a entrega dos materiais de consumo relacionados na Ata de Registro de Preço 033/2017, do Pregão Eletrônico nº 032/2017, conforme Processo Administrativo nº 5379/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Volta Redonda, 27 de outubro de 2017.

Rita de Cassia Oliveira de Andrade
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA –P-Nº 011/2017-SMA

Ementa: Nomeia funcionários para fiscalizar a execução do Pregão Eletrônico nº 040/2017.
A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os funcionários **WANTUIL SERGIO SCHETINO BASTOS**, matrícula 070.424, como titular e **ROSEMARY ALVIM DIAS ALVARENGA**, matrícula 089.397, como suplente, para fiscalizar a entrega de material relacionado na Ata de Registro de Preços 008/2017, 009/2017, 010/2017, 011/2017 e 012/2017, do Pregão Eletrônico 040/2017, conforme processo administrativo nº **14976/2017**.

Artigo 2º - esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Volta Redonda, 31 de outubro de 2017.

Carlos Roberto Baía
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1267 /2017 SMA

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Reformular, a contar de 03 de agosto de 2000, pensão mensal em favor de **Luzia Estevão de Amorim**, cônjuge do ex-servidor **WILLIAM CORREA DE AMORIM SOBRINHO** matrícula 01100-2, ocupava o cargo de Mestre - nível – GO-6,11 - 16ª referência, inativo falecido em 03 de agosto de 2000, de conformidade com o artigo 40, § 7º, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, combinado com os artigos 218,219 e 220 alínea “a” da Lei Municipal nº1931 de 26 de outubro de 1984 com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de novembro de 1995 e 3.267 de 24 de abril de 1996, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo n.º 04096/2001, fixando o valor do benefício em parcela única no valor total de R\$ 678,48, tornando sem efeito a portaria 352/2001.

Volta Redonda, 06 de novembro de 2017.

Elderson Ferreira da Silva
Prefeito

Carlos Roberto Baía
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1442/2017-SMA

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 18 de agosto de 2017, pensão mensal em favor de **VALTER RIBEIRO MEHL**, filho portador de necessidades especiais da ex-servidora **ZELINA RIBEIRO MEHL**, matrícula 044326 ocupava o cargo de Docente II, nível - GMA-11 - 8ª referência, falecida em 06 de outubro de 1988, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado, com Lei Municipal nº 4963 de 10 de setembro de 2013, devendo tal valor ser pago ao irmão Sr. **IVLAIR RIBEIRO MEHL**, representante legal, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo n.º 11059/2016 e Processo Judicial nº 0001103-35.1983.8.19.0066, fixando o valor do benefício em parcela única no valor total de R\$ 1.394,67.

Volta Redonda, 24 de agosto de 2017.

Elderson Ferreira da Silva
Prefeito Municipal

Carlos Roberto Baía
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 01471/2017

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

APOSENTAR, por tempo de serviço especial para Professor, o(a) servidor(a) **DEISE MEIRE BARBOSA LAUREANO**, matrícula 092673, no cargo de DOCENTE II - Nível GMC-21 - 17ª referência, de conformidade com o §5º, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, combinado com o Artigo 61, Inciso V, da Lei Municipal Nº. 4963 de 10 de setembro de 2013, conforme Processo Administrativo nº 4469/2017. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 3.038,89. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 07 de junho de 2017.

Volta Redonda, 17 de agosto de 2017

Elderson Ferreira da Silva
Prefeito

Carlos Roberto Baía
Secretário Municipal de Administração

APOSTILA DE FIXAÇÃO

Referência:
Portaria nº 429/2013-SMA

MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO, matrícula **221112**, aposentadoria no cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, nível GOS-21, 11ª referência.

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor de que trata o presente ato a contar de 11 de abril de 2013, de conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, e § 3º, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, em parcela única no valor total de **R\$ 684,34** conforme o artigo 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Volta Redonda, 7 de novembro de 2017.

Renata Machado Candido
Diretora do Departamento de Recursos Humanos/SMA

APOSTILA DE FIXAÇÃO

Referência:
Portaria nº 90/2012-SMA
MARCIA LAUDANO MANES MARTINS, matrícula **228524**, aposentadoria no cargo de Enfermeiro, nível GUS-11, 9ª referência.

Ficam refixados os proventos mensais de inatividade do servidor de que trata o presente ato de conformidade com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, a contar de 29 de março de 2012 conforme discriminado abaixo:

- R\$ 1.128,62 = Vencimento Base – Lei Municipal nº 4.849/2011;
- R\$ 200,00 = Gratificação Social – Lei Municipal nº 3.662/2001, modificada pela Lei Municipal nº 3.750/2002;
- R\$ 169,29 = 15% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I, e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1.931/1984, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2.093/1985;
- R\$ 169,29** = 15% de Gratificação de Nível Superior – Artigos 124, inciso II, § 1º, e 128 da Lei Municipal nº 1.931/1984;
- R\$ **1.667,20** = Valor mensal total dos proventos.

Volta Redonda, 8 de novembro de 2017.

Renata Machado Candido

Diretora do Departamento de Recursos Humanos/SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência:
Portaria nº 515/2009-SMA
ELZA MARIA DE SOUZA LACERDA, matrícula **075469**, aposentadoria no cargo de Orientador Educacional, nível GMC-21, 14ª referência.
Fazemos constar junto à portaria acima referenciada à folha nº 26 do presente processo:

- Onde se lê:
- “de conformidade com o Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o 40, § 1º, inciso III, letra “a”, e § 3º e 5º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os Artigos: 187, inciso III, letra “b” e 193, inciso I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995”;
- Passa-se a ler, respectivamente:
- “de conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 40, § 5º da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988”.

Volta Redonda, 7 de novembro de 2017.

Renata Machado Candido

Diretora do Departamento de Recursos Humanos/SMA

APOSTILA DE FIXAÇÃO

Referência:
Portaria nº 302/2007-SMA
MARCIA LUSTOZA GOMES, matrícula **227358**, aposentadoria no cargo de Agente Escolar, nível GAD-51, 7ª referência.
Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor de que trata o presente ato a contar de 31 de março de 2007, de conformidade com o artigo 2º, § 1º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, em parcela única no valor total de **R\$ 455,81** conforme o artigo 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, **tornando sem efeito a apostila de fixação de fl. 31 do presente processo.**

Volta Redonda, 8 de novembro de 2017.

Renata Machado Candido

Diretora do Departamento de Recursos Humanos/SMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 0136/2017 – FMS/SMS/PMVR

EMENTA: Nomeia, a funcionária **Francisca Vieira Gomes**, como fiscal dos **Contratos nº 082/2016– FMS/SMS/PMVR e nº 083/2016- FMS/SMS/PMVR**, constantes do Processo Administrativo nº: 0079/2016-FMS/SMS/PMVR.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Municipais n.º 2.712/91, nº 2.868/93 e nº 1.819/83 e pelo Decreto nº 14.402/17.

RESOLVE:

1. Nomear, a funcionária Francisca Vieira Gomes, matrícula nº: 89818/PMVR, como fiscal dos Contratos nº 082/2016-FMS/SMS/PMVR e nº 083/2016-FMS/SMS/PMVR, que fazem o Município de Volta Redonda/RJ, através do Fundo Municipal de Saúde/SMS e as empresas relacionadas abaixo, ambos constantes do Processo Administrativo nº 0079/2016-FMS/SMS/PMVR.
• UNIMED- Volta Redonda- **Cooperativa de Trabalho Médico, contrato nº 082/2016-FMS/SMS/PMVR;**
• Laboratórios Reunidos Dr. Tullio Rezende Ltda, **contrato nº 083/2016-FMS/SMS/PMVR.**

Volta Redonda, 31 de outubro de 2017.

Alfredo Peixoto de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 0137/2017 – FMS/SMS/PMVR

EMENTA: Nomeia, a funcionária **Adriane Campos Soares**, como fiscal do Contrato nº 058/2017 – FMS/SMS/PMVR , constante do Processo Administrativo nº: 0043/2017.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Municipais n.º 2.712/91, nº 2.868/93 e nº 1.819/83 e pelo Decreto nº 14.402/17.

RESOLVE:

1. Nomear, a funcionária abaixo, como fiscal do Contrato nº 058/2017-FMS/SMS/PMVR, que fazem o Município de Volta Redonda, através do Fundo Municipal de Saúde/SMS e a empresa SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, constante do Processo Administrativo nº 0043/2017.
• Adriane Campos Soares – **matrícula nº: 3559/SAH.**

Volta Redonda, 01 de novembro de 2017.

Alfredo Peixoto de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 0138/2017 – FMS/SMS/PMVR

EMENTA: Nomeia, o funcionário **Délio Daniel Nunes**, como fiscal das Atas de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico nº 032/2017, constante do Processo nº: 5379/2017.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Municipais n.º 2.712/91, nº 2.868/93 e nº 1.819/83 e pelo Decreto nº 14.402/17.

RESOLVE:

1. Nomear, o funcionário abaixo, como fiscal das Atas de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico nº 032/2017, constante do Processo nº 5379/2017, referente aos itens pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde.

• Délio Daniel Nunes – **matrícula nº: 72567/PMVR.**

Volta Redonda, 06 de novembro de 2017.

Alfredo Peixoto de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 0139/2017 – FMS/SMS/PMVR

EMENTA: Nomeia, a funcionária **Rosângela Rosa Vicente**, como fiscal do Contrato nº 050/2017 – FMS/SMS/PMVR , constante do Processo Administrativo nº: 0852/2017.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Municipais n.º 2.712/91, nº 2.868/93 e nº 1.819/83 e pelo Decreto nº 14.402/17.

RESOLVE:

1. Nomear, a funcionária abaixo, como fiscal do Contrato nº 050/2017-FMS/SMS/PMVR, que fazem o Município de Volta Redonda, através do Fundo Municipal de Saúde/SMS e a empresa OFTALMOCLINICA SÃO GONÇALO LTDA, constante do Processo Administrativo nº 0852/2017.

• Rosângela Rosa Vicente – **matrícula nº: 1603/SAH.**

Volta Redonda, 07 de novembro de 2017.

Alfredo Peixoto de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 0142/2017 – FMS/SMS/PMVR

EMENTA: Nomeia, a funcionária **Rosimere Herdy Guedes Cardoso**, como fiscal do Contrato nº 061/2017 – FMS/SMS/PMVR , constante do Processo Administrativo nº: 0371/2017.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Municipais n.º 2.712/91, nº 2.868/93 e nº 1.819/83 e pelo Decreto nº 14.402/17.

RESOLVE:

1. Nomear, a funcionária abaixo, como fiscal do Contrato nº 061 /2017-FMS/SMS/PMVR, que fazem o Município de Volta Redonda/RJ, através do Fundo Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR e a empresa RIO ZIN AMBIENTAL SERVIÇOS- EIRELI, constante do Processo Administrativo nº 0371/2017.

• Rosimere Herdy Guedes Cardoso – **matrícula nº: 2990/SAH.**

Volta Redonda, 08 de novembro de 2017.

Alfredo Peixoto de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Saúde

COMUNICADO

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ**, por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/FMS/SMS/PMVR**, atendendo requisitos do Processo Administrativo nº 0862/2017/ FMS/SMS/PMVR, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei 8.666/93, comunica a inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso I do artigo 25 da lei ora mencionada, em favor da empresa **BL INDÚSTRIA ÓTICA LTDA**, objetivando a compra de material hospitalar- Ponteiras para caneta ultrassônica, marca Bausch +Lomb, no valor total de R\$ 27.311,68 (vinte e sete mil e trezentos e onze reais e sessenta e oito centavos).

Volta Redonda/RJ, 06 de novembro de 2017.

Mayara P. de Oliveira
CPL/FMS/SMS/PMVR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 044/2017/FMS/SMS/PMVR

PARTES: **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR**, e a **IMPRENSA NACIONAL** .

OBJETO: Prestação de serviços de publicação no Diário Oficial da União, de atos e demais matérias de interesse da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR.

DATA DE ASSINATURA: 01/11/2017.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 24.229,33 (vinte e quatro mil e duzentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 50.01.10.301.0173.2702.3.3.3.9.0.39.00.00.00.20 (N.E. nº 001479, de 25/08/2017), a importância de R\$ 24.229,33 (vinte e quatro mil e duzentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos); sendo que nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0758/2017/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 064/2017/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa ELETROTEC MONTAGENS E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EIRELI.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças em grupos geradores instalados no HMMR e Unidades de Saúde do Município.

DATA DE ASSINATURA: 01/11/2017.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 50.01.10.305.0162.2937.3.3.3.9.0.39.00.00.00.20 (N.E. nº 001784, de 18/10/2017), a importância de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais); sendo que nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0188/2017/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 063/2017/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa MAX CLEAN LAVANDERIA INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA – EPP.

OBJETO: Prestação de serviços de lavagem e desinfecção de roupas hospitalares do HMMR – Hospital Municipal Dr. Munir Rafful e de Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR.

DATA DE ASSINATURA: 01/11/2017.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 843.562,50 (oitocentos e quarenta e três mil e quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 50.01.10.302.0166.2919.3.3.3.9.0.39.00.00.00.20 (N.E. nº 001753, de 16/10/2017), a importância de R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais); 50.01.10.302.0165.2918.3.3.3.9.0.39.00.00.00.20 (NE nº 01754, de 16/10/2017, a importância de R\$ 343,79 (trezentos e quarenta e três reais e setenta e nove centavos); 50.01.10.302.0167.2920.3.3.3.9.0.39.00.00.00.20 (NE nº 001755, de 16/10/2017), a importância de R\$ 45.031,33 (quarenta e cinco mil, trinta e um reais e trinta e três centavos); 50.01.10.302.0166.2929.3.3.3.9.0.39.00.00.00.20 (NE nº 001756 de 16/10/2017), a importância de R\$ 12.375,00 (doze mil e trezentos e setenta e cinco reais), e 50.01.10.302.0165.2918.3.3.3.9.0.39.00.00.00.20 (NE nº 001778, de 18/10/2017), a importância de R\$ 343,79 (trezentos e quarenta e três reais e setenta e nove centavos), sendo que nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0312/2017/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONVÊNIO Nº 004/2017/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE VOLTA REDONDA- APADEFI.

OBJETO: Prestação de serviços técnico- profissionais especializados aos usuários do SUS, portadores de deficiências físicas e múltiplas deficiências associadas.

DATA DE ASSINATURA: 01/11/2017.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 192.162,00 (cento e noventa e dois mil e cento e sessenta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 50.01.10.302.0167.2920.3.3.3.9.0.39.00.00.00.20 (N.E. nº 1760, de 17/10/2017), a importância de R\$ 32.027,00 (trinta e dois mil e vinte e sete reais); sendo que nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0183/2017/FMS/SMS/PMVR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL Nº 115/2017 - DS/SMF

O Diretor do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Primeira Instância Administrativa tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 25% (vinte e cinco) por cento do valor da multa conforme alínea “b” do § 1º do artigo 8º da Lei Municipal nº 1415/76, ou interpor recurso em Segunda Instância Administrativa, neste mesmo prazo.

PROCESSO Nº: 666/17 **AUTO DE INFRAÇÃO Nº:** 31274/17
DECISÃO Nº: 217/17 **NOTIFICAÇÃO Nº:** 212/17- série “b”

em nome de: PIZZARIA PREFERENCIAL LTDA.

Volta Redonda, 8 de novembro de 2017.

Wagner Jardim Chaves
Diretor do DS/SMF

EDITAL Nº 116/2017 - DS/SMF

O Diretor do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Primeira Instância Administrativa tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de **40% (quarenta) por cento** do valor da multa conforme **artigos 201 e 72, § 6º, alínea “b”, ambos da Lei Municipal 1896/84**, ou interpor recurso em Segunda Instância Administrativa, neste mesmo prazo.

PROCESSO Nº: 438/17 **AUTO DE INFRAÇÃO Nº:** 31069/17
DECISÃO Nº: 141/17 **NOTIFICAÇÃO Nº:** 157/17- série “b”

em nome de: MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Volta Redonda, 8 de novembro de 2017.

Wagner Jardim Chaves
Diretor do DS/SMF

EDITAL Nº 117/2017 - DS/SMF

O Diretor do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Primeira Instância Administrativa tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de **40% (quarenta) por cento** do valor da multa conforme **artigos 201 e 72, § 6º, alínea “b”, ambos da Lei Municipal 1896/84**, ou interpor recurso em Segunda Instância Administrativa, neste mesmo prazo.

PROCESSO Nº: 672/17 **AUTO DE INFRAÇÃO Nº:** 31220/17
DECISÃO Nº: 224/17 **NOTIFICAÇÃO Nº:** 213/17- série “b”

em nome de: NÉLIO LUÍZ DE OLIVEIRA ME

Volta Redonda, 8 de novembro de 2017.

Wagner Jardim Chaves
Diretor do DS/SMF

EDITAL Nº 118/2017 - DS/SMF

O Diretor do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Primeira Instância Administrativa tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de **40% (quarenta) por cento** do valor da multa conforme **artigos 201 e 72, § 6º, alínea “b”, ambos da Lei Municipal 1896/84**, ou interpor recurso em Segunda Instância Administrativa, neste mesmo prazo.

PROCESSO Nº: 668/17 **AUTO DE INFRAÇÃO Nº:** 31271/17
DECISÃO Nº: 223/17 **NOTIFICAÇÃO Nº:** 210/17- série “b”

em nome de: SILVANA MARTA FERREIRA DOS SANTOS.

Volta Redonda, 8 de novembro de 2017.

Wagner Jardim Chaves
Diretor do DS/SMF

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA
PORTARIA Nº 015/17 - SMAC/FMAS/VR

Designar Servidor Fiscal de Contrato

O Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Designar, os servidores **Fábio Chaves Bueno**, matrícula 393398 e **Reginaldo Antonio Dias**, matrícula 374512, lotados na Secretaria Municipal de Ação Comunitária, para atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, no Contrato Administrativo nº 005/2017-FMAS, celebrado entre o Fundo Municipal de Assistência Social e a Empresa Real Serviços de Fretamento LTDA ME, através do Processo Administrativo nº 345/17-FMAS, com a atribuição de acompanhar a fiscalização na entrega do veículo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 07 de novembro de 2017.

Maycon César Inácio Abrantes
Secretário Municipal de Ação Comunitária
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social
SMAC/FMAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 005/2017 - FMAS

PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social e a Empresa Real Serviços de Fretamento LTDA Me.

OBJETO: Locação de Veículo da Modalidade Pregão Presencial.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 65.01.08.243.0211.2506.3339039000000.0164

VALOR TOTAL: R\$ 43.176,00 (quarenta e três mil, cento e setenta e seis reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR EMPENHADO: R\$ 7.196,00 (sete mil, cento e noventa e seis reais) para cobrir as despesas dos meses de novembro e dezembro de 2017.

NUMERO DO EMPENHO: 000407/2017-FMAS de 18/10/2017.

DATA DE ASSINATURA: 06/11/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 345/2017-FMAS

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CIRCULAR INFORMATIVA
DE ADJUDICAÇÃO Nº 0104/2017

A Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta

Redonda e respectiva Equipe de Apoio, composta pelos integrantes legalmente nomeados, informa aos interessados, que na Licitação por **Pregão Eletrônico nº 0138/2017, Processo nº 0728/2017**, com a finalidade de atender a **Solicitação de Compras e Serviços nº 013861/2017 – GTE**, cujo objeto é a aquisição de **RELÉ DE TEMPO 7PU06 11-2AW60, RELÉ DE TEMPO 7PU06 11-1AW15 E RELÉ CONTROLADOR DE NÍVEL**, foi ADJUDICADO aos licitantes vencedores o objeto licitado e HOMOLOGADA a licitação pelo Sr. Diretor Executivo (fls. 096 do processo em epígrafe), de acordo com os Incisos XXI e XXII Art. 4º da Lei 10.520/2002.

VIBHUTI COMÉRCIO LTDA–ME
VALOR GLOBAL: R\$ 6.266,90
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 15 DIAS

26 de outubro de 2017.

Soraya Gouvêa Loçasso - Matr. 13650
Pregoeira Oficial

Cláudio Gianelli Santos - Matr. 21695 Apoio
Wilma Lima de Moura – Matr. 16357 Apoio

CIRCULAR INFORMATIVA DE ADJUDICAÇÃO Nº 0105/2017

A Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda e respectiva Equipe de Apoio, composta pelos integrantes legalmente nomeados, informa aos interessados, que na Licitação por **Pregão Eletrônico nº 086/2017, Processo nº 0517/2017**, com a finalidade de atender a **Solicitação de Compras e Serviços nº 013989/2017 e 013274/2017 – GAE**, cujo objeto é a aquisição de **VÁLVULAS E NIPLES**, foi ADJUDICADO aos licitantes vencedores o objeto licitado e HOMOLOGADA a licitação pelo Sr. Diretor Executivo (fls. 235 do processo em epígrafe), de acordo com os Incisos XXI e XXII Art. 4º da Lei 10.520/2002.

LUPY BRASIL VÁLVULAS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP.
VALOR GLOBAL: R\$ 9.139,00 ITENS: 02, 03 e 05 Proc. 0517/2017
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 15 DIAS

FEB LEAL COMERCIO PRODS.METALURGICOS E MAT.SANEAMENTOS ME.
VALOR GLOBAL: R\$ 4.625,00 ITEM: 01 Proc. 0921/2017
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 15 DIAS

27 de outubro de 2017.

Soraya Gouvêa Loçasso - Matr. 13650
Pregoeira Oficial

Cláudio Gianelli Santos - Matr. 21695 Apoio
Wilma Lima de Moura – Matr. 16357 Apoio

CIRCULAR INFORMATIVA DE ADJUDICAÇÃO Nº 0106/2017

A Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda e respectiva Equipe de Apoio, composta pelos integrantes legalmente nomeados, informa aos interessados, que na Licitação por **Pregão Eletrônico nº 0144/2017, Processo nº 0719/2017**, com a finalidade de atender a **Solicitação de Compras e Serviços nº 014731/2017 – GTR**, cujo objeto é a aquisição de **PRODUTOS QUÍMICOS**, foi ADJUDICADO aos licitantes vencedores o objeto licitado e HOMOLOGADA a licitação pelo Sr. Diretor Executivo (fls. 99 do processo em epígrafe), de acordo com os Incisos XXI e XXII Art. 4º da Lei 10.520/2002.

HEXIS CIENTÍFICALTDA
VALOR GLOBAL: R\$ 3.170,00
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 15 DIAS

01 de novembro de 2017.

Simone da Silva Bretas de Oliveira - Matr. 6955
Pregoeira Oficial

Edson Ferreira Nogueira - Matr. 17302 Apoio
Erica Ribeiro e Ribeiro Pinto – Matr. 20931 Apoio

CIRCULAR INFORMATIVA DE ADJUDICAÇÃO Nº 0107/2017

A Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda e respectiva Equipe de Apoio, composta pelos integrantes legalmente nomeados, informa aos interessados, que na Licitação por **Pregão Eletrônico nº 0143/2017, Processo nº 0734/2017**, com a finalidade de atender a **Solicitação de Compras e Serviços nº 014498/2017 – GTR**, cujo objeto é a aquisição de **ANTIESPUMANTE**, foi ADJUDICADO aos licitantes vencedores o objeto licitado e HOMOLOGADA a licitação pelo Sr. Diretor Executivo (fls. 88 do processo em epígrafe), de acordo com os Incisos XXI e XXII Art. 4º da Lei 10.520/2002.

ALVOTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA- EPP
VALOR GLOBAL: R\$ 6.780,00
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 15 DIAS

06 de novembro de 2017.

Simone da Silva Bretas de Oliveira - Matr. 6955
Pregoeira Oficial

Edson Ferreira Nogueira - Matr. 17302 Apoio
Erica Ribeiro e Ribeiro Pinto – Matr. 20931 Apoio

CIRCULAR INFORMATIVA DE ADJUDICAÇÃO Nº 0108/2017

A Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda e respectiva Equipe de Apoio, composta pelos integrantes legalmente nomeados, informa aos interessados, que na Licitação por **Pregão Eletrônico nº 0142/2017, Processo nº 0765/2017**, com a finalidade de atender a **Solicitação de Compras e Serviços nº 014637/2017 – GTR**, cujo objeto é a aquisição de **CALBRADOR DE LOOP**, foi ADJUDICADO aos licitantes vencedores o objeto licitado e HOMOLOGADA a licitação pelo Sr. Diretor Executivo (fls. 125 do processo em epígrafe), de acordo com os Incisos XXI e XXII Art. 4º da Lei 10.520/2002.

VIBHUTI COMÉRCIO LTDA
VALOR GLOBAL: R\$ 7.167,52
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 15 DIAS

06 de novembro de 2017.

Simone da Silva Bretas de Oliveira - Matr. 6955
Pregoeira Oficial

Edson Ferreira Nogueira - Matr. 17302 Apoio
Erica Ribeiro e Ribeiro Pinto – Matr. 20931 Apoio

CIRCULAR INFORMATIVA DE ADJUDICAÇÃO Nº 0109/2017

A Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda e respectiva Equipe de Apoio, composta pelos integrantes legalmente nomeados, informa aos interessados, que na Licitação por **Pregão Eletrônico nº 0137/2017, Processo nº 0732/2017**, com a finalidade de atender a **Solicitação de Compras e Serviços nº 014696/2017 – GAD**, cujo objeto é a aquisição de **APARELHOS DE AR CONDICIONADO**, foi ADJUDICADO aos licitantes vencedores o objeto licitado e HOMOLOGADA a licitação pelo Sr. Diretor Executivo (fls. 126 do processo em epígrafe), de acordo com os Incisos XXI e XXII Art. 4º da Lei 10.520/2002.

MULTINEGÓCIOS SERV. DE CONST. E COM. MAT. – Proc.:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA					
RELAÇÃO DE PROCESSOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Lei 8.666/93					
Processo	Valor	Objeto	Empresa	Data da Dispensa	Fundamentação
0636/2017	2460	BARRA DE SUPORTE P/ALIAMENTO DE MOTOR	MECANICA ALFA RESENDE LTDA	29/09/2017	Art. 24, inciso II
0690/2017	5234	ASSINATURA SISTEMA EMISSOR SPED FISCAL	WOLTERS KLUWER BRASIL TECNOLOGIA S.A	11/09/2017	Art. 24, inciso II
0720/2017	2480	TRANSMISSOR DE NIVEL, DISPLAY LCD 5 DIGITOS.	ZURICH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	09/10/2017	Art. 24, inciso II
0746/2017	480	ASSINATURA-SISTEMA DE EMISSOR DE NF-E(NOTA FISCAL	SAGE BRASIL SOFTWARE S.A	13/09/2017	Art. 24, inciso II
0782/2017	1390	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA PLOTTER	RENATO AKIO TOGASHI 08912684728	19/09/2017	Art. 24, inciso II
0812/2017	2060	MANUTENÇÃO DE SITEMA DE REFRIGERAÇÃO INDUSTRIAL	KALAFRIO 2005 REFRIGERACOES LTDA	22/09/2017	Art. 24, inciso II
0819/2017	385,23	CHAVE DE PARTIDA DIRETA, TRIFÁSICA	VR ENERGIA COM.DE MATERIAIS E PAINEIS	26/09/2017	Art. 24, inciso II
0824/2017	2808	ESCÓRIA N° 2	HARSCO METALS LTDA	27/09/2017	Art. 24, inciso II
0830/2017	4000	SERVIÇO DE PUBLICIDADE	EMPRESA JORNALÍSTICA DIÁRIO DO VALE LTDA	10/10/2017	Art. 25, caput
0844/2017	220	PLACA EM PVC	G M DOS REIS COMUNICAÇÃO VISUAL-ME	03/10/2017	Art. 24, inciso II
0848/2017	1642,75	APOIO PARA OS PÉS FLEXNEL EM MDF DE 15MM	MARLUCI S.MART COM DE UTIL.P/OLAR E ELE	11/10/2017	Art. 24, inciso II
0853/2017	1296	SUPORTE EM VIDRO PARA MONITOR DE COMPUTADOR	M.F.M.CALHAU ME	11/10/2017	Art. 24, inciso II
0854/2017	64	SUPORTE PARA NOTEBOOK DE ATÉ 17 POLEGADAS	MIHC INFORMATICA LTDA - ME	11/10/2017	Art. 24, inciso II
0862/2017	4117,45	ASSINATURA ANUAL DE ATUALIZAÇÃO TRABALHISTAS E TRIBUTARIA	ATUALIZACAO PROFISSIONAL CONTABIL E JURI	20/10/2017	Art. 25, caput
0864/2017	580,3	LIXEIRA EM INOX COM PEDAL E TAMPACAPACIDADE-12 LITROS	M.F.M.CALHAU ME	10/10/2017	Art. 24, inciso II
0865/2017	197,1	TOALHEIRO P/PAPEL INTERFOLHADO DE 2 E OU 3 DOBRAS	CLEAN MIX PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA	10/10/2017	Art. 24, inciso II
0866/2017	166	DISPENSER EM AÇO INOX P/COPO DE CAFÉ E DE ÁGUA	MARLUCI S.MART COM DE UTIL.P/OLAR E ELE	10/10/2017	Art. 24, inciso II
0873/2017	142,5	MARCADOR ESFEROGRÁFICO INDUTRIAL PARA METAIS	ALBRAN COMÉRCIO DE SOLDAS E FERRAGENS LTDA	11/10/2017	Art. 24, inciso II
0876/2017	1718,75	HD EXTERNO DE 1 TERA BIT	MIHC INFORMATICA LTDA - ME	16/10/2017	Art. 24, inciso II
0884/2017	81,6	FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE	FERNANDO DA COSTA MORENO - ME	24/10/2017	Art. 24, inciso II
0885/2017	1900	LANÇAMENTO DE CABO DE FIBRA OPTICA COM FUSÃO	TEIKON SERVICOS DE C E E TELEC EIRELI ME	21/10/2017	Art. 24, inciso II
0893/2017	3640	GELO DE ÁGUA FILTRADA	MULTI SERVIÇOS VR EIRELI-ME	24/10/2017	Art. 24, inciso II

Welderson Sidney da Silva Teixeira
Presidente